



Número: **0803013-58.2019.8.15.0181**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Guarabira**

Última distribuição : **27/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CRISTIANO SIMOES RIBEIRO (AUTOR)	CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23863 740	27/08/2019 12:02	Petição Inicial	Petição Inicial
23863 746	27/08/2019 12:02	procuracao	Procuração
23864 050	27/08/2019 12:02	declaracao de hipossuficiencia	Outros Documentos
23864 051	27/08/2019 12:02	contrato de honorarios	Outros Documentos
23864 052	27/08/2019 12:02	identidade	Documento de Identificação
23864 053	27/08/2019 12:02	comprovante residencia	Outros Documentos
23864 054	27/08/2019 12:02	boletim de ocorrencia	Outros Documentos
23864 055	27/08/2019 12:02	documentos delegacia	Outros Documentos
23864 056	27/08/2019 12:02	documentos hospital	Outros Documentos
23864 057	27/08/2019 12:02	documentos motocicleta	Outros Documentos
23864 059	27/08/2019 12:02	historico de credito	Outros Documentos
23864 061	27/08/2019 12:02	laudo	Outros Documentos
23864 063	27/08/2019 12:02	requerimento DPVAT	Outros Documentos
23869 166	29/08/2019 11:29	Despacho	Despacho
26414 454	21/11/2019 13:50	Petição	Petição
26414 461	21/11/2019 13:50	comprovantes	Outros Documentos
26414 462	21/11/2019 13:50	142251_Extrato-Banco-Bradesco	Outros Documentos
26414 463	21/11/2019 13:50	142251_Guia-Custas	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas
26414 464	21/11/2019 13:50	142251_Extrato-Banco-do-Nordeste	Outros Documentos

26414 465	21/11/2019 13:50	142251_Imposto-de-Renda	Outros Documentos
26414 467	21/11/2019 13:50	142251_CNIS	Outros Documentos
27168 118	19/12/2019 20:44	Despacho	Despacho
29947 819	17/04/2020 10:36	Certidão	Certidão
31745 576	22/06/2020 11:39	Expediente	Expediente
31745 577	22/06/2020 11:39	Carta	Carta
31996 189	02/07/2020 11:44	Petição	Petição
31996 193	02/07/2020 11:44	2731619_CONTESTACAO_01	Outros Documentos
31996 194	02/07/2020 11:44	2731619_CONTESTACAO_Anexo_02	Outros Documentos
31996 196	02/07/2020 11:44	KIT_SEGURADORA_LIDER	Outros Documentos
32974 539	06/08/2020 11:48	Carta de Preposição	Carta de Preposição
32974 544	06/08/2020 11:48	CARTA DE PREPOSIÇÃO - LIDER - CRISTIANO SIMOES RIBEIRO	Outros Documentos
33017 748	07/08/2020 12:50	Termo de Audiência	Termo de Audiência
33018 006	07/08/2020 12:50	0708-0803013-58.2019.8.15.0181-AUD-VIRTUAL-CONC-REALIZADA-SEMACORDO-04P	Termo de Audiência
33029 197	07/08/2020 17:58	Expediente	Expediente
34618 372	22/09/2020 16:53	Certidão	Certidão
34618 396	22/09/2020 16:56	Expediente	Expediente
35147 287	06/10/2020 10:52	Petição	Petição
35147 289	06/10/2020 10:52	2731619_PETICAO_DE_PROVAS_01	Outros Documentos
35943 187	27/10/2020 08:34	Certidão de Decurso de prazo	Certidão de Decurso de prazo
35944 781	27/10/2020 10:38	Despacho	Despacho
35955 561	27/10/2020 11:13	agendamento pericia DPVAT	Certidão
35955 575	27/10/2020 11:15	JUNTADA CURRICULO PERITO	Certidão
35955 581	27/10/2020 11:15	CURRÍCULO DR JANIO	Outros Documentos
35955 589	27/10/2020 11:16	Expediente	Expediente
35956 112	27/10/2020 11:19	Mandado	Mandado
36109 620	30/10/2020 10:18	Diligência	Diligência
36109 621	30/10/2020 10:18	20201030_0803013-58.2019_Cristiano Simões Ribeiro	Devolução de Mandado
36331 453	06/11/2020 09:02	Documento de Comprovação	Documento de Comprovação
36331 459	06/11/2020 09:02	0803013-58.2019	Aviso de Recebimento
37365 490	02/12/2020 11:53	Perícia	Certidão
37365 495	02/12/2020 11:53	(Perícia Ref. PJE 0803013-58.2019.8.150181)	Outros Documentos
37698 849	10/12/2020 17:22	Expediente	Expediente
37833 907	15/12/2020 00:12	Expediente	Expediente

38475 240	18/01/2021 12:45	<u>Juntada de DJO</u>	Certidão
38475 245	18/01/2021 12:45	<u>(DJO - Ref. PJE 0803013-58.2019.8.15.0181)</u>	Outros Documentos
38556 106	20/01/2021 12:17	<u>Petição</u>	Petição
38556 107	20/01/2021 12:17	<u>2731619_JUNTADA_HONORARIOS_PERICIAIS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
38556 108	20/01/2021 12:17	<u>2731619_JUNTADA_HONORARIOS_PERICIAIS_01</u>	Outros Documentos

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara do Cível da Comarca de Guarabira, Estado de Paraíba.

PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA

SEGURO DPVAT - Ação de Cobrança com Reajuste Monetário do Valor Indenizatório

CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO, brasileiro, casado, autônomo, nascido em 17/09/1980, inscrito no CPF 032.267.824-28, portador do RG 2299387, residente e domiciliado à Henrique Pacífico, Nº 180, Casa, no bairro Primavera, na cidade de Guarabira, estado PB, CEP 58.200-000, telefone (83) 98871-0089, representado por seu(s) advogado(as), vêm a presença de Vossa Excelência, propor a presente **AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA COM PEDIDO DE REAJUSTE MONETÁRIO DO VALOR INDENIZATÓRIO**, em desfavor de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09.248.608.0001-04, com endereço na Rua Senador Dantas, n. 74, 5º Andar, Centro, Rio De Janeiro, CEP 20.031-205, pelos seguintes fatos e fundamentos:

FATOS

A Parte Autora foi vítima de acidente de trânsito ocorrido em **31/05/2018**, vindo a colidir seu veículo. Estava chovendo e no sentido contrário surgiu um veículo com farol em luz alta, o que fez perder o controle e colidir com o muro de uma residência.

O acidente ocasionou Ruptura (disjunção) Traumática da Síntese Púbica + Fraturas Múltiplas de Ossos Metacarpianos, vindo a receber auxílio-doença no período de 03/07/2018 até 30/10/2018.

As sequelas do acidente são permanentes, sendo que possui dez parafusos e duas placas na Pelve (bacia). Sente dores constantes, não pega peso e não dorme bem por conta das fortes dores.

Em decorrência do sinistro, conforme exposto, a Parte Autora sofreu lesões que lhe acarretaram seqüelas definitivas, tornando-se portadora de debilidade permanente.



Dado o infortúnio que lhe resultou na invalidez permanente, requereu administrativamente o pagamento dos valores referente ao seguro obrigatório DPVAT, tal como se insere dos documentos anexos.

Instaurado procedimento administrativo, a Ré, sem justificar sua conclusão, negou o direito ao seguro.

Dessa forma, percebe-se que não houve correspondência no tratamento com os danos sofridos, diante da extensão das perdas anatômicas ou funcionais resultantes do acidente de trânsito ora em comento, contrariando a redação da lei n. 6.194/74.

DIREITO

DA OCORRÊNCIA DE ACIDENTE POR VEÍCULO AUTOMOTOR

Como consta nos fatos, os danos suportados pela Parte Autora ocorreram em razão de acidente automobilístico.

Como se sabe, o Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, é um seguro de caráter social que indeniza vítimas de acidentes de trânsito, sem apuração de culpa, seja motorista, passageiro ou pedestre.[\[1\]](#)

O Seguro DPVAT poderá ser acionado quando ocorrer acidente de trânsito com vítima, podendo ser qualquer espécie de acidente, como: atropelamento com ou sem conhecimento do veículo causador; colisão; capotamento de veículo; queda no interior ou ao descer de ônibus, microônibus ou vans; queda de motocicleta, mesmo que o acidente tenha acontecido sem a interferência de outro veículo; acidentes envolvendo a carga de veículos em movimento; acidentes com máquinas, tratores ou implementos agrícolas em movimento (desde que tenham obrigação de pagamento de IPVA e DPVAT).[\[2\]](#)

Nesse mesmo julgado, a Ministra Nancy Andrichi menciona a lição dada por Ricardo Bechara Santos e que merece destaque:

(...)para saber se determinado sinistro está coberto pelo DPVAT é necessário analisar os critérios de “uso” e “nexo de causalidade”. Com efeito, “o veículo há de ser o causador do dano e não mera concausa passiva do acidente” (in Direito de Seguro no Cotidiano, - Editora Forense, Rio de Janeiro, 2002, página 564).

No caso dos autos, nota-se que o veículo automotor foi o único causador do dano sofrido pela Parte Autora. Deste modo, é cabível a indenização securitária.



Assim, como foi demonstrado o nexo de causalidade do dano sofrido pela vítima com relação ao veículo automotor, é fulgente o direito da Parte Autora ao recebimento do valor inerente ao seguro DPVAT.

REANÁLISE DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO

Consta dos documentos, que a parte autora está acometida de invalidez permanente, sendo tal reconhecido pela Seguradora, quando do pagamento administrativo, ainda que a menor.

Ocorre que, os valores pagos pela via administrativa, não correspondem ao real valor de direito a ser auferido pela parte autora quando do pagamento do premio do Seguro DPVAT. Isto ocorre, pois o pagamento e a quantificação das lesões são feitos pela própria seguradora em perícia administrativa, por profissional médico por ela indicado.

Eis a razão da discussão, uma vez que a análise do caso é feita por perito inidôneo, e neste caso, a parte autora é sempre a principal prejudicada, uma vez que sua real situação não é de fato reconhecida pela seguradora, ao efetuar o pagamento administrativo.

Contudo, tornou-se praxe das seguradoras a realização do pagamento administrativo tão somente com base no prontuário médico e demais documentos que atestem a condição física da vítima, sem sequer avaliar o segurado presencialmente, e ainda, o possível agravamento das suas seqüelas, isto é, o atual estado da vítima, estando este mais uma vez exposto a arbitrariedade da seguradora e ao prejuízo do seu direito.

Deste modo, independentemente do grau de invalidez, necessário portanto a realização de perícia médica para que se conheça o real estado físico da parte autora, sendo que esta concorda com a produção de prova pericial por perito nomeado por este r. juízo, de modo que este seja imparcial e idôneo, e consequentemente, seja reconhecida a invalidez permanente da parte autora.

DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Entende-se que a relação existente entre segurado e seguradora é estritamente uma relação de consumo, portanto, regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, devendo ser observada a inversão do ônus da prova.

Isto significa que, como a parte autora não possui condições econômico-financeiras de fazer provas do seu direito, é entregue a seguradora o dever de fazer prova em contrário ao alegado.

Ocorre que, a própria seguradora foi quem deu causa aos prejuízos em relação ao direito do segurado, quando deixou de realizar corretamente a avaliação do estado físico da vítima e, assim, efetuou pagamento indenizatório em valor inferior ao devido. Por tais razões, cabe à seguradora o pagamento das honorários periciais, considerando que, por sua conta, gerou todo esse percalço.



No mesmo sentido é o entendimento do E. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. COMPLEMENTAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) – CDC. APLICABILIDADE. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. POSSIBILIDADE. – PERÍCIA. REQUERIMENTO DO AUTOR. HONORÁRIA. INTERLOCUTÓRIO COM DETERMINAÇÃO PARA A SEGURADORA PAGAR A PERÍCIA. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 33, DO CPC. AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. ART. 3º, V, DA LEI N. 1.060/50. RECOLHIMENTO AO FINAL. – DECISÃO REFORMADA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. –

Embora não seja típica relação securitária, é aplicável o Diploma Consumerista aos seguros obrigatórios, notadamente porque as partes se enquadram nos conceitos de fornecedor e consumidor (arts. 2º e 3º do CDC). Possível, ademais, a inversão do ônus da prova, mormente quando ausente qualquer impugnação específica quanto ao preenchimento de seus requisitos. – “Na linha da jurisprudência da Corte, a inversão do ônus da prova, deferida nos termos do art. 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor, não significa transferir para a parte ré o ônus do pagamento dos honorários do perito, embora deva arcar com as consequências de sua não-produção”. (ST). Recurso especial n. 651.632/BA, Terceira Turma. Rel. Min. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, j. em 27.03.2007).

(TJSC, Agravo de Instrumento n. 2010.052254-5, de Blumenau, rel. Des. Henry Petry Junior, j. 04-08-2011)

Do julgado colhe-se:

É legítima, portanto, a aplicação do regramento inserto no código de Defesa do Consumidor nas causas em que se discute a cobrança de seguro DPVAT, pois possível observar na relação securitária a figura do consumidor (o contratante) e do fornecedor (a empresa seguradora).

Tendo em vista que Seguradora e segurado, enquadram-se no conceito e fornecedor e consumidor dos arts. 2º e 3º, do Código de Defesa do Consumidor é legítima a inversão do ônus da prova, visto que o autor é a parte mais frágil desta relação processual.

Ademais, frente à complexidade da realização da prova pericial, a parte autora é hipossuficiente em relação à seguradora, no que diz respeito à comprovação de seu direito. Desta forma, é seu direito a realização de perícia médica judicial a encargo da parte ré, uma vez, que não pode a parte segurada ver seus prejuízos tornarem-se ainda maiores por conta da ação ou omissão da seguradora.

Neste sentido, evitando-se maiores prejuízos, caso seja necessária a realização de perícia médica judicial, requer-se pela inversão do ônus da prova, para que a seguradora arque com o pagamento dos honorários periciais.

Na intenção de dar maior celeridade ao presente feito, a Parte Autora requer a realização de prova pericial, devendo ser deferida a fim de que se apure, através de



perito oficial designado por este digno juízo, as exatas condições físicas e clínicas da parte autora.

Sendo a prova deferida, requer seja designado perito oficial, bem como agendada perícia com a maior brevidade possível, devendo tal profissional responder aos quesitos indicados ao final da petição inicial.

REQUERIMENTOS

À vista do exposto, REQUER a Vossa Excelência:

a) O recebimento da presente AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA COM PEDIDO DE REAJUSTE MONETÁRIO DO VALOR INDENIZATÓRIO, pelo Procedimento Comum, com os documentos que a instruem, deferindo-se o pedido da Justiça Gratuita visto que a Parte Autora não possui recursos para arcar com as custas processuais, sem que haja prejuízo de sua subsistência;

b) CITAÇÃO DO RÉU – SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, apresentar defesa, no prazo legal, e junto com esta trazer aos autos o processo administrativo da Parte Autora, necessários e indispensáveis para o deslinde da demanda, com fundamento no art. 396 [3] do CPC/2015, sob pena de revelia e presunção de verdade quanto aos fatos articulados;

c) PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. A procedência da presente ação, condenando o Réu a:

c.1) reconhecer a existência de dano corporal total, com repercussão na íntegra do patrimônio físico da parte autora, condenando-se a Ré ao pagamento de indenização no total de R\$13.500,00 - correspondente a 100% da perda - devidamente atualizada a contar da data do evento danoso, abatendo-se da respectiva cifra, o valor já aferido administrativamente, tudo acrescido dos consectários legais;

c.2) sucessivamente, reconhecer a existência de dano corporal segmentar, com repercussão em parte do membro da parte autora, condenando-se a Ré ao pagamento indenizatório complementar no valor da perda anatômica ou funcional que será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa a Lei n. 11.945/2009, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura, cujos valores deverão ser acrescidos de correção monetária a contar da data do evento danoso, abatendo-se da respectiva cifra, o valor já aferido administrativamente, tudo acrescido dos consectários legais;

c.3) sucessivamente, condenar a Ré ao pagamento do seguro DPVAT, revendo-se o montante com acréscimo monetário a contar da data do evento danoso, até a data do pagamento administrativo, acrescido a partir desta data, dos consectários legais;

c.4) em qualquer das hipóteses, condenar a Ré no pagamento das verbas de sucumbência, despesas processuais, verba honorária calculada em 20% sobre o valor da condenação, observando-se o disposto no art. 85 do CPC;

c.5) pagar os valores atrasados por meio de RPV/Precatório, e que os valores contratados a título de honorários advocatícios sejam expedidos conforme contrato de honorários;



d) Requer, liminarmente, a inversão do ônus da prova, com fundamento no previsto no inciso VIII do artigo 6º do CDC c/c com o artigo 396 do CPC, ante a hipossuficiência da parte autora, perante a empresa requerida;

e) Requer a produção de todo meio de prova em direito admitidas, oitivas de testemunhas, juntada ulterior de documentos, além de outras que se mostrem necessárias, principalmente, que seja designado como perito oficial, o médico especialista da área para que responda aos quesitos elaborados por Vossa Excelência, bem como requerendo desde já as respostas aos quesitos formulados abaixo, ambas com fundamento no art. 370, do CPC.

f) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. Nos termos do artigo 319 inciso VII do CPC, a parte autora informa pela concordância com a realização de audiência de conciliação ou de mediação.

Atribui-se à causa o valor de R\$ 13.500,00.

Nestes termos, espera deferimento.

Em, 27 de agosto de 2019

DRA. CÁSSIA PETERS LAURITZEN

Advogada

OAB/PE 46856

[1] Seguradora Líder. **Seguro DPVAT**. Disponível em: <<http://www.seguradoralider.com.br/SitePages/seguro-dpvat-o-que-e.aspx>>. Acesso em 03 nov 2015.

[2] S.O.S. Serviços de Seguros. **Principais dúvidas sobre o Seguro DPVAT**. Disponível em: <<http://www.sosdpvat.com/#!faq/clhd>>. Acesso em 03 nov 2015.

[3] Art. 396. O juiz pode ordenar que a parte exiba documento ou coisa que se encontre em seu poder.



PROCURAÇÃO "ad judicia"

Outorgante: Eu, CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO, brasileiro, casado, autônomo, nascido em 17/09/1980, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.267.824-28 e RG nº 2299387, residente na Rua Henrique Pacífico, 180, primavera, na cidade de Guarabira-PB, CEP 58200-000, fone (83) 98871-0089

Outorgados: CÁSSIA PETERS LAURITZEN, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente registrada junto a OAB sob o n. 4081/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 31.120.899/0001-00, neste ato por sua titular Dra. Cássia Peters Lauritzen, brasileira, casada, Advogada inscrita na OAB/PE sob o n. 46.856, endereço eletrônico pericia.peters@gmail.com, sendo essa contratada para elaboração de petições, cálculos e movimentação processual e Dr. JAYRON DENYS GUEDES ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 23844 com escritório na AV. Dom Pedro II, 80, 1º andar, centro, Guarabira-PB, CEP 58200-000, fone (83) 99913-4031, operadora TIM, e-mail jayrondennys@hotmail.com.

Poderes: Através do presente instrumento particular de mandato, o(a) **Outorgante** nomeia e constitui como seus procuradores os Outorgados, concedendo-lhes os **poderes da cláusula para o foro em geral (ad judicia)** com poderes amplos, gerais e ilimitados, podendo em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, defenderem meus interesses, especialmente para proporem **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal. Confere ainda os **poderes especiais** para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, assinar termo de renúncia de valores excedentes à alçada do JEF e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei 13.105/2015, podendo substabelecer o presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier. **Não autorizo por este instrumento os advogados à sacarem valores em meu nome.**

Nesta data, em 20/5/2019.



Outorgante



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO, brasileiro, casado, autônomo, nascido em 17/09/1980, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.267.824-28 e RG nº 2299387, residente na Rua Henrique Pacifico, 180, primavera, na cidade de Guarabira-PB, CEP 58200-000, fone (83) 98871-0089, declaro sob as penas da lei que não possuo condições financeiras de arcar com os encargos processuais sem afetar o meu sustento e o da minha própria família.

Por isso requeiro a Vossa Excelência, a concessão dos benefícios da Gratuidade da Justiça, para o exercício de meus direitos e garantias fundamentais constitucionalmente assegurados.

Nesta data, em 20/5/2019.



Declarante



Assinado eletronicamente por: CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN - 27/08/2019 12:01:57
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082712015612600000023119413>
Número do documento: 19082712015612600000023119413

Num. 23864050 - Pág. 1

CONTRATO DE HONORÁRIOS

Contratante: Eu, CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO, brasileiro, casado, autônomo, nascido em 17/09/1980, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.267.824-28 e RG nº 2299387, residente na Rua Henrique Pacífico, 180, primavera, na cidade de Guarabira-PB, CEP 58200-000, fone (83) 98871-0089.

Contratados: CÁSSIA PETERS LAURITZEN, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente registrada junto a OAB sob o n. 4081/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 31.120.899/0001-00, neste ato por sua titular Dra. Cássia Peters Lauritzen, brasileira, casada, Advogada inscrita na OAB/PE sob o n. 46.856, endereço eletrônico pericia.peters@gmail.com, sendo essa contratada para elaboração de petições, cálculos e movimentação processual e Dr. JAYRON DENYS GUEDES ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 23844 com escritório na AV. Dom Pedro II, 80, 1º andar, centro, Guarabira-PB, CEP 58200-000, fone (83) 99913-4031, operadora TIM, e-mail jayrondennys@hotmail.com.

Serviços Contratados: Os CONTRATADOS obrigam-se a prestar ao CONTRATANTE, nos termos da procuração, o ingresso e acompanhamento de minha demanda até o final do processo.

Honorários Advocatícios: O CONTRATANTE pagará aos CONTRATADOS, somente se ganhar o processo, 30% do valor recebido à título de atrasados, tanto em pagamento judicial como administrativo. O CONTRATANTE concorda que seja destacado o valor dos honorários contratados em nome da sociedade de advogados, em conformidade com o disposto no artigo 85, §15 da Lei 13.105/2015, declarando nesse ato que não adiantou nenhum valor aos advogados a título de honorários, tampouco adiantará no decorrer do processo, por convenção de que os advogados só receberão pelo seu trabalho caso tenham êxito na presente demanda. Fica assim acordado que em caso de desistência da ação (antes ou após a distribuição) o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO, além do percentual equivalente ao trabalho já realizado, o valor de um salário-mínimo nacional a título de multa contratual. Em caso de deferimento do benefício administrativamente no decorrer da ação judicial, bem como em caso de acordo ou pagamento no âmbito administrativo, os honorários contratados serão devidos igualmente aos advogados.

Autorização: O CONTRATANTE autoriza os CONTRATADOS a enviarem correspondências, no endereço informado, com objetivo de manter informado sobre questões relacionadas ao direito e cidadania, sem nenhum custo adicional.

Responsabilidade e Autenticidade: O CONTRATANTE se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos entregues ao CONTRATADO, bem como pelas informações fornecidas no ato do atendimento e por aquelas que forem prestadas no decorrer da ação judicial. Assim, em 20/5/2019, elegem o Foro da Comarca onde tramitar o pedido e assinam as partes o presente instrumento, extraído em duas vias de igual teor e forma, escritas somente no verso.


ADVOCADO


CONTRATANTE

Testemunhas: _____ e _____





 CAGEPA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA Rua Feliciano Cirne, 226 - Jaguaribe João Pessoa - PB CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87		PARA CONTATO COM A CAGEPA INFORME ESTE NÚMERO MATRÍCULA 22692290 REFERÊNCIA JAN/2019																	
CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS MARIA CRISTINA DA S SOARES RUA HENRIQUE PACÍFICO, 180 - BELA VISTA GUARABIRA PB 58200-000																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Inscrição</th> <th rowspan="2">SMI</th> <th colspan="3">Quantidade de Economias</th> <th rowspan="2">Responsável</th> </tr> <tr> <th>Residencial</th> <th>Comercial</th> <th>Industrial</th> <th>Público</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>053.013.230.0077.000</td> <td>000</td> <td>1</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>				Inscrição	SMI	Quantidade de Economias			Responsável	Residencial	Comercial	Industrial	Público	053.013.230.0077.000	000	1	0	0	0
Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável													
		Residencial	Comercial	Industrial	Público														
053.013.230.0077.000	000	1	0	0	0														
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto															
A07A127559	14/02/2008	EXT LACR LIGADO			POTENCIAL														
ANTERIOR ATUAL CONSUMO (HB) NUM DE DIAS PRÓXIMA LEITURA 1030 1030 6 30 02/02/2019 HIST. CONS./ANOR. LEIT. QUALID. ÁGUA-ANEXO 20 PORT. 05/2017 HS. DEZ/2018 6 30 PARAMETROS EXIG. ANALIS. CONFORMES NOV/2018 6 30 TURBIDEZ 13 61 61 OUT/2018 6 30 CLORO 64 64 64 SET/2018 6 30 COL. TERMOT 0 0 0 AGO/2018 6 30 COR 13 66 66 JUL/2018 6 30 COL. TOTAIS 64 71 71 MÉDIA(M) 6 DADOS REFERENTES A: NOV/2018																			
DATA DA IMPRESSÃO: 03/01/2019		HORA DA IMPRESSÃO: 11:03:29																	
DESCRICAÇÃO		CONSUMO	TOTAL(R\$)																
ÁGUA	RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)	6 HB	37,91																
CONSUMO DE ÁGUA																			
ESGOTO																			
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 3,51 PIS E CONFINS. LEI 12.741/12 VENCIMENTO: 16/01/2019 Total a Pagar: R\$ 37,91																			

CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: MÉDIA DO HIDRÔMETRO TIPO DE TARIFA: 1 CAGEPA					
INFORMAÇÕES GERAIS: **AVISO** A CAGEPA, EM ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL N° 8.767 DE 15/04/2009, COMUNICA QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE DAR CONHECIMENTO E FUNDAMENTAR PROPOSTA DE REAJUSTE TARIFÁRIO. LOCAL: AUDITÓRIO DA CINEP NA AV. FELICIANO CIRNE, N 50 - JAGUARI BE - NO DIA 18/01/2019 AS 14:00H.					
 CAGEPA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA		MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
		22692290	JAN/2019	16/01/2019	R\$ 37,91

82630000000 5 37910010053 4 02269229001 2 01201960003 5





BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Livro nº 001/2019
Ocorrência nº. 194/2019

Aos VINTE E OITO dias do mês de MAIO de DOIS MIL E DEZENOVE, nesta cidade de GUARABIRA/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do(a) Dr(a). Delegado(a) de Polícia Civil, **ELIANE MEDEIROS DE SANTANA**, comigo, escrivã(o) do seu cargo, aí, por volta 09h:30 min, compareceu a PESSOA a seguir qualificada:

CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO conhecido(a) por "GINO", nacionalidade: BRASILEIRA, estado civil: CASADO, profissão: VENDEDOR, filho(a) de JOÃO GALDINO RIBEIRO SEGUNDO e MARIA SIMÕES FERREIRA, natural de GUARABIRA-PB, nascido(a) em 10-09-1980(38 anos de idade), do sexo MASCULINO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HENRIQUE PACIFICO, 180 - BAIRRO PRIMAVERA - GUARABIRA-PB, tendo como ponto de referência: PRÓXIMA A PADARIA PONTO DO PÃO - FONE: 083 - 3271 - 5460.

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme segue:

- 1) **Natureza do fato:** ACIDENTE AUTOMOBILISTICO;
- 2) **Data do fato:** QUINTA-FEIRA DIA 31/05/2018;
- 3) **Horário do fato:** APROXIMADAMENTE ÀS 19H30MIN;
- 4) **Local do fato:** RODOVIA PB-085 - SÍTIO NICA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO-PB

5) Breve resumo do fato:

que, o noticiante afirma que na data fatídica seguia sozinho pilotando sua motocicleta da marca **HONDA/NXR 150 BROS ES, ANO 2013, MODELO 2014, COR VERMELHA, PLACA NQD-5241/PB, CHASSI Nº9C2KD0550ER209524, CÓDIGO RENANVAN 0100020219-1**; que, devido a chuva e também ao fato de que em sentido contrário surgiu um veículo com faróis em luz de alta intensidade, o noticiante alega que perdeu o controle da motocicleta colidindo com o muro de uma residência as margens da rodovia; que, decorrente do acidente foi inicialmente encaminhado para o HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA-PB de onde foi imediatamente transferido para o HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA na capital João Pessoa-PB; que, atendeu a ocorrência membros do 3º BATALHÃO DE BOMBEIRO da cidade de Guarabira/PB, BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO com sede na cidade de Guarabira-PB; que, em face dos ferimentos sofridos foi submetido ao LAUDO TRAUMATOLÓGICO Nº03.02.06.112018.25617 realizado pelo NPC - NÚCLEO DE POLÍCIA CIENTIFICA DE GUARABIRA-PB; que, são testemunhas da ocorrência em questão as pessoas de: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, conhecido por "BEL MONTADOR DE MÓVEIS", residente por trás do Cemitério Novo da cidade de Guarabira/PB e BENEDITO CARDOSO DA SILVA, conhecido por "BENEDITO", residente na Rua Francisco Gila, em frente a Padaria Ponto do Pão - Bairro Primavera - Guarabira/PB; que, decorrente desse acidente automobilístico o diagnóstico médico foi: "DISJUNÇÃO DE SÍFISE PÚBLICA E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FIXAÇÃO EXTERNA DA BACIA"; que, consubstanciando a presente ocorrência o noticiante apresenta para que seja anexado as seguintes xerocópias dos expedientes: **CARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO NOTICIANTE, IDENTIDADE CIVIL DAS TESTEMUNHAS APRESENTADAS, LAUDO TRAUMATOLÓGICO Nº03.02.06.112018.25617, LAUDO MÉDICO SUBSCRITO PELO DR. LUCIANO JOSÉ LIRA MENDES - CRM 4290 - HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, DATADO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018, FIXA DE ATENDIMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA/PB DATADO DE 31/05/2018, ÀS 21H:39MIN, CERTIFICADO DE**

Justino Simões Ribeiro *[Signature]*



REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO REFERENTE A MOTOCICLETA DE PLACA NQD-5241/PB, LAUDO MÉDICO COM REGISTRO DE ALTA EM 17/06/18 ORIGINÁRIO DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, SUBSCRITO PELO MÉDICO DR. EWERTON NORONHA TEIXEIRA – CRM 2516/PB, BOT – BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO E RESPECTIVO CROQUI Nº53/2018 ORIGINÁRIO DO BATALHÃO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO DA CIDADE DE GUARABIRA/PB. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBSERVAÇÕES DA UNIDADE POLICIAL:

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrivã(o) que digitei.

Assinatura de Cris Ribeiro
CRISTIÃO SIMÕES RIBEIRO conhecido(a) por "GINO",
NOTICIANTE

Assinatura de Pedro Ferreira Lopes
PEDRO DE ALCÂNTARA FERREIRA LOPES – Agente de Investigação
Matrícula nº 135.776-0



Ofício Nº 346/2018

Guarabira, 14 de novembro de 2018

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Chefe do(a) Núcleo de Medicina Legal
IPC/PB - GUARABIRA

Assunto: Requisição de EXAME DE LESÃO CORPORAL

Senhor(a) Chefe,

Requisito a realização de **EXAME DE LESÃO CORPORAL**, na pessoa abaixo qualificada, devendo o LAUDO ser encaminhado no prazo legal de 10 dias (CPP, art. 160, p. único):

CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO, conhecido(a) por , Identidade nº 2299387-SSP/PB, CPF nº **032.267.824-28**, nacionalidade brasileira, estado civil: casado, profissão: comerciante, filho(a) de João Galdino Ribeiro e Maria Simões Ferreira, natural de Guarabira/PB nascido(a) em 10/09/1980 (37 anos de idade), sexo masculino, residente e domiciliado(a) na(a) Rua Henrique Pacífico, nº 180, Primavera, Guarabira/PB, tendo como ponto de referência: , na cidade de , fone(s) para contato: .

Informo, ainda, os seguintes dados a respeito da ocorrência:

Vítima de acidente automobilístico no dia 31/05/2018, por volta das 20h40min, na Rodovia 073, imediações do sítio Nica, zona rural de Sertãozinho/PB, socorrido para o Hospital de Traumas da Capital foi constatado ruptura traumática da síntese pública e múltiplas de ossos metacarpianos (conforme cópia da documentação médica em anexo)

O Laudo deverá ser encaminhado à Delegacia de Sertãozinho/PB.

Atenciosamente,

HUGO PEREIRA LUCENA
Delegado(a) de Polícia Civil
Mat. 168.489-2

Protocolo_049641111AMILTO_SMPB/2020



GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA - IPC
NÚCLEO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DE GUARABIRA - NPC-GB
SEÇÃO DE MEDICINA LEGAL



LAUDO TRAUMATOLÓGICO

Nº03.02.06.112018.25617

Data do exame: 14/11/2018

Hora do exame: 10h34min

ÓRGÃO REQUISITANTE: 2ª DISTRITAL- DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUARABIRA/PB;
OFÍCIO Nº: 346/2018; AUTORIDADE SOLICITANTE: DELEGADO HUGO PEREIRA
LUCENA

NOME: CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO; CPF 032.267.824-28, 37 ANOS, FILHO DE
MARIA SIMÕES FERREIRA.

HISTÓRICO: A VÍTIMA INFORMA QUE SOFREU ACIDENTE MOTOCICLÍSTICO EM
31/05/18.

DESCRIÇÃO: O PERICIADO APRESENTA AS LESÕES: 1. CICATRIZ HIPERCRÔMICA, ERITEMATOSA, HIPOTRÓFICA, LINEAR, EM REGIÃO SUPRAPÚBLICA, MEDINDO 13 CENTÍMETROS; 2. QUATRO CICATRIZES HIPERCRÔMICAS, ATRÓFICAS, CIRCULARES QUE MEDEM 1 CENTÍMETRO EM REGIÕES INGUINAIS LATERAIS, SENDO DUAS DE CADA LADO; 3. CICATRIZ HIPERCRÔMICA, HIPOTRÓFICA, ENEGRECIDA EM REGIÃO LATERAL DE COXA ESQUERDA, MEDINDO 3X2 CENTÍMETROS; 4. CICATRIZ NORMOCRÔMICA, NORMOTRÓFICA EM REGIÃO MEDIAL DE COXA DIREITA, CONTORNOS IRREGULARES.

PÁG 1 DE 2

Laudo Nº03.02.06.112018.25617



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO E
REGISTRO DE IMÓVEIS

Belém - PB

29/11/2018

Em testemunha

Autentico

Maria Verônica Penteado de Souza (Assessora Encarregada)
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - Tipo Normal C -
Consulte a autenticidade em <http://tjpb.tjpb.jus.br>
Endereços: R\$ 2,37 - PEPI: R\$ 0,47 - FARPEM: R\$ 0,28 ISS: R\$ 0,11

Antônio Sávio da
SELO DIGITAL: AHS50120-5NjX
Consulte autenticidade em:

<http://tjpb.tjpb.jus.br>



TROUXE RELATÓRIO DE CIRURGIA DO HOSPITAL DE TRAUMA DE JOÃO PESSOA COM DIAGNÓSTICO DE DISJUNÇÃO DE SÍFISE PÚBLICA E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FIXAÇÃO EXTERNA DA BACIA, EMITIDO POR DR. DANIEL CONSERVA ARRUDA, CRM 11134, EM 01/06/18.

QUESITOS:

- 1º - Há ferimento ou ofensa física? SIM
- 2º - Qual o meio que o ocasionou? AÇÃO CONTUNDENTE.
- 3º - Houve perigo de vida? SIM, DEVIDO DISJUNÇÃO DE SÍFISE PÚBLICA.
- 4º - Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função? SIM, DEBILIDADE LEVE, 25% (VINTE E CINCO PORCENTO), DAS FUNÇÕES DO QUADRIL.
- 5º - Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias? SIM, FICOU INTERNADO POR 45 DIAS.
- 6º - Provocou aceleração de parto? PREJUDICADO.
- 7º - Resultou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? NÃO
- 8º - Originou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável? NÃO.
- 9º - Resultou deformidade permanente? NÃO
- 10º - Provocou aborto? PREJUDICADO.

Dr. Fagner Barroso Martins Dantas
Perito Oficial Médico-Legal
Mat:168.230-0 CRM-PB 6236

PÁG 2 DE 2

Laudo N°03.02.06.112018.25617



29/11/2018. Em testemunha
Autentico a Presente Fotocópia uma vez que confere com original do nº 48- Pirpirituba-PB
29/11/2018. Em testemunha
Hering

Maria Verônica Pontes de Souza (Expediente Encarregada)
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO do tipo Normal C -
Consulte a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>
Endereços: R\$ 2,37 - FEP: R\$ 0,47 - FAPER: R\$ 0,28 ISS: R\$ 0,11

SELO DIGITAL: AH550121 - NG7L

Consulte autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>





Ofício Nº 346/2018

Guarabira, 14 de novembro de 2018

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Chefe do(a) Núcleo de Medicina Legal
IPC/PB - GUARABIRA

Assunto: Requisição de EXAME DE LESÃO CORPORAL

Senhor(a) Chefe,

Requisito a realização de **EXAME DE LESÃO CORPORAL**, na pessoa abaixo qualificada, devendo o LAUDO ser encaminhado no prazo legal de 10 dias (CPP, art. 160, p. único):

CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO, conhecido(a) por , Identidade nº 2299387-SSP/PB, CPF nº **032.267.824-28**, nacionalidade brasileira, estado civil: casado, profissão: comerciante, filho(a) de João Galdino Ribeiro e Maria Simões Ferreira, natural de Guarabira/PB nascido(a) em 10/09/1980 (37 anos de idade), sexo masculino, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Henrique Pacífico, nº 180, Primavera, Guarabira/PB, tendo como ponto de referência: , na cidade de , fone(s) para contato: .

Informo, ainda, os seguintes dados a respeito da ocorrência:

Vítima de acidente automobilístico no dia 31/05/2018, por volta das 20h40min, na Rodovia 073, imediações do sítio Nica, zona rural de Sertãozinho/PB, socorrido para o Hospital de Traumas da Capital foi constatado ruptura traumática da síntese pública e múltiplas de ossos metacarpianos (conforme cópia da documentação médica em anexo)

O Laudo deverá ser encaminhado à Delegacia de Sertãozinho/PB.

Atenciosamente,

HUGO PEREIRA LUCENA
Delegado(a) de Polícia Civil

Mat. 168.489-2

RECEBI EM 14/11/2018

MAT.: 1588933

Matr. Delegado_LARSENTO_GHEUJO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I /CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT

DADOS DO ACIDENTE							
Nº BOAT 53/2018	Responsável pelo Levantamento do Acidente: CENILDO				Posto/Graduação: 3º SARGENTO		
Av. Avenida, Cruzamento, Rodovia, KM, Trecho da Rodovia: RODOVIA PB 085		Hora: 21:00	Bairro: SITIO NICA		Município: BELÉM	U.F. PB	
Data/Ocorrência 31/05/2018	Dia da Semana QUINTA	C/S Vítima (QT) SIM 01	Natureza do Acidente QUEDA/CHOQUE	Tipo de pavimento ASFALTO	Condições/Via SECA	Tempo BOM	
Involvidos no acidente (Quantidade) 01 MOTOCICLETA		Controle do tráfego no local SEM CONTROLE					
CONDUTOR 01							
Nome CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO		Sexo MASCULINO	Nascimento 10/09/1980		RG 2299387		
Endereço RUA HENRIQUE PACÍFICO Nº 180, BAIRRO PRIMAVERA, GUARABIRA - PB							
1ª Habilitação XXXXXX	Categoria AB	Registro CNH N.º 03372392528	U.F. PB	Ex.méd./Dia SIM	Data Vencimento 10/01/2019	Usava cinto	Usava Capacete SIM
Exame de Embriaguez Alcoólica NÃO		Destino do Condutor HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA - PB					
VEÍCULO 01							
Marca HONDA BROS ES	Espécie PAS/MOTOCICLETA	Placa NQD 5241	Categoria PARTICULAR	Município GUARABIRA	U.F. PB		
Nome do Proprietário CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO							
Seguradora D P V A T	Bilhete N.º 012506240499	Renavan N.º 01000202191		Data da Emissão 23/03/2016			
Defeitos							
VERSAO DO CONDUTOR 01							
Condutor foi socorrido para o Hospital, por esse motivo não foi possível colher a versão do mesmo.							
CONDUTOR 02							
Nome		Sexo	Nascimento		RG		
Endereço							
1ª Habilitação	Categoria	Registro CNH N.º	U.F.	Ex.méd./Dia	Data Vencimento	Usava cinto	Usava Capacete
Exame de Embriaguez Alcoólica		Destino do Condutor					
VEÍCULO 02							
Marca	Espécie	Placa	Categoria	Município	U.F.		
Nome do Proprietário							
Seguradora	Bilhete N.º	Renavan N.º		Data da Emissão			
Defeitos							
VERSAO DO CONDUTOR 02							
<small>POLICIA MILITAR DA PARAÍBA 2º CPTRAN - BTRAN Esta cópia é NEL reprodução da original Em: 24/07/2018 Assinatura: B. L. C. (Assinatura)</small>							



CONTINUAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT N° 53/2018						
CONDUTOR 03						
Nome	Sexo	Nascimento		RG		
Endereço						
1ª Habilitação	Categoria	Registro CNH N.º	U.F.	Ex.méd./Dia	Data Vencimento	Usava cinto
Exame de Embriaguez Alcoólica		Destino do Condutor				
VEÍCULO 03						
Marca	Espécie	Placa	Categoria	Município	U.F.	
Nome do Proprietário						
Seguradora	Bilhete N.º	Renavan N.º		Data da Emissão		
Defeitos						
VERSAO DO CONDUTOR 03						
						

CONTINUAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT N° 53/2018						
VITIMA 01						
Nome	Sexo		Nascimento			
CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO	MASCULINO		10/09/1980			
Endereço	Viajava no Veículo N° 01			Usava Cinto		
RUA HENRIQUE PACÍFICO N° 180, BAIRRO PRIMAVERA, GUARABIRA - PB						
Ferimentos						
Condição da Vítima	Conduzida Para					
CONDUTOR	HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA - PB					
VITIMA 02						
Nome	Sexo	Nascimento				
Endereço						
Ferimentos	Viajava no Veículo N°			Usava Cinto		
Condição da Vítima	Conduzida Para					
VITIMA 03						
Nome	Sexo	Nascimento				
Endereço						
Ferimentos	Viajava no Veículo N°			Usava Cinto		
Condição da Vítima	Conduzida Para					
TESTEMUNHA 01						
Nome	Sexo	Nascimento				
Endereço						
CPF	Identidade	Órgão Emissor		U. F.		



3º Batalhão de Bombeiros Militar
Pelotão de Atendimento Pré- Hospitalar

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Dados da ocorrência																																																																						
data: 31/05/2018	Ocorrência N°: 02	VTR: AR-35	Ponto Base:																																																																			
hora do aviso: 20:40	Hora de saída: 20:40	Hora no local: 20:55	Hora no hospital: 21:25																																																																			
PTR de apoio:																																																																						
Local da ocorrência																																																																						
Endereço: Roderia PB 073	Nº:																																																																					
Complemento:	Bairro: Sítio Nica																																																																					
Ponto de referência:	Cidade: Serra Azul																																																																					
Dados da vítima																																																																						
Nome: <i>Costume Simões Ribeiro</i>	Idade: 37	Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F																																																																				
Raça: <input type="checkbox"/> Negro <input checked="" type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Branco	<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Amarelo																																																																				
Endereço: Rua Henrique Pacheco, nº 180	Telefone:																																																																					
Bairro: Primavera	Cidade: Encratuba																																																																					
Tipo de ocorrência																																																																						
Colisão: <input checked="" type="checkbox"/>	Vítima de queda: _____ metros																																																																					
Perfílamento por arma de fogo: <input checked="" type="checkbox"/> Queda de moto <input type="checkbox"/> Afogamento <input type="checkbox"/> Crise Convulsiva																																																																						
Perfílamento por arma branca: <input type="checkbox"/> Atropelamento <input type="checkbox"/> Urgência Cardíaca <input type="checkbox"/> Suicídio																																																																						
Agressão física: <input type="checkbox"/> Queda de Bicicleta <input type="checkbox"/> Urgência Respiratória <input type="checkbox"/> Socorrido por 3º																																																																						
Capotamento: <input type="checkbox"/> Choque elétrico <input type="checkbox"/> Urgência Obstétrica <input type="checkbox"/> Recusa																																																																						
Desmoronamento/Desabamento/Soterramento: <input type="checkbox"/> Queda de Escada <input type="checkbox"/> Urgência Psiquiátrica <input type="checkbox"/> Combate a incêndio																																																																						
Intoxicação: Agente: <input type="checkbox"/> Alagamento <input type="checkbox"/> QTA () COCB () Outros																																																																						
Queimadura: Agente: _____ Grau(s): _____ Superfície Corporal Queimada (regra da palma da mão): _____																																																																						
Transporte: Origem: _____ Destino: _____ Outros: _____																																																																						
Condições de segurança		Situação da vítima	Posição da vítima																																																																			
Ativação do air bag: <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> Em automóvel <input type="checkbox"/> Condutor <input type="checkbox"/> Decúbito ventral																																																																					
Usava capacete: <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> Em motocicleta <input type="checkbox"/> Passageiro dianteiro <input type="checkbox"/> Decúbito dorsal																																																																					
Usava cinto: <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> Em bicicleta <input type="checkbox"/> Passageiro traseiro <input type="checkbox"/> Decúbito lateral																																																																					
Em falsa de pedestre: <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> Pedestre <input type="checkbox"/> Garupa/carona <input type="checkbox"/> Deambulando																																																																					
Outros: _____	Outros: _____	Outros: _____																																																																				
Localização das lesões		Exame da vítima																																																																				
<p>01. Abração 02. Amputação 03. Avulsão 04. Contusão 05. Empalamento 06. Encravamento 07. Esmagamento 08. FAB 09. FAF 10. Fratura aberta 11. Fratura fechada 12. Lacerção 13. Luxação 14. Paralisia 15. Queimadura 16. Outros: <i>Queda de Simões Ribeiro</i></p> <p>Estale de Coma de Glasgow</p> <p>Abertura ocular</p> <p>Melhor resposta verbal</p> <p>Melhor resposta motora</p> <p>Total</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">A - Vias aéreas</th> <th colspan="2">B - Ventilação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> Permeáveis</td> <td><input type="checkbox"/> Não Permeáveis</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Eupnéia</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Vômito</td> <td></td> <td><input type="checkbox"/> Apnéia</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Sangue</td> <td></td> <td><input type="checkbox"/> Dispnéia</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Secreção</td> <td></td> <td><input type="checkbox"/> Bradipnéia</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Queda da língua</td> <td></td> <td><input type="checkbox"/> Taquipnéia</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Corpo estranho</td> <td></td> <td><input type="checkbox"/> Ruidosa</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"><input type="checkbox"/> Outros</td> <td colspan="2"></td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">C - Circulação</th> <th colspan="2">D - Neurológico</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> P脉</td> <td>Pele</td> <td><input type="checkbox"/> Aumentada</td> <td><input type="checkbox"/> Perfusion Capilar</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> P脉 radial</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Normal</td> <td><input type="checkbox"/> Normal</td> <td><input type="checkbox"/> > 2 segundos</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> P脉 braquial</td> <td><input type="checkbox"/> Fria</td> <td><input type="checkbox"/> Diminuído</td> <td><input type="checkbox"/> Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> P脉 carotídeo</td> <td><input type="checkbox"/> Quente</td> <td><input type="checkbox"/> Ausente</td> <td><input type="checkbox"/> Ausente</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><input type="checkbox"/> Normal</td> <td><input type="checkbox"/> Sudorese</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Aumentada</td> <td></td> <td><input type="checkbox"/> > 2 segundos</td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Diminuído</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> Normal</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Ausente</td> <td></td> <td><input type="checkbox"/> Ausente</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		A - Vias aéreas		B - Ventilação		<input checked="" type="checkbox"/> Permeáveis	<input type="checkbox"/> Não Permeáveis	<input checked="" type="checkbox"/> Eupnéia		<input type="checkbox"/> Vômito		<input type="checkbox"/> Apnéia		<input type="checkbox"/> Sangue		<input type="checkbox"/> Dispnéia		<input type="checkbox"/> Secreção		<input type="checkbox"/> Bradipnéia		<input type="checkbox"/> Queda da língua		<input type="checkbox"/> Taquipnéia		<input type="checkbox"/> Corpo estranho		<input type="checkbox"/> Ruidosa		<input type="checkbox"/> Outros				C - Circulação		D - Neurológico		<input checked="" type="checkbox"/> P脉	Pele	<input type="checkbox"/> Aumentada	<input type="checkbox"/> Perfusion Capilar	<input checked="" type="checkbox"/> P脉 radial	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> > 2 segundos	<input type="checkbox"/> P脉 braquial	<input type="checkbox"/> Fria	<input type="checkbox"/> Diminuído	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> P脉 carotídeo	<input type="checkbox"/> Quente	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Normal		<input type="checkbox"/> Sudorese		<input type="checkbox"/> Aumentada		<input type="checkbox"/> > 2 segundos		<input type="checkbox"/> Diminuído	<input checked="" type="checkbox"/> Normal			<input type="checkbox"/> Ausente		<input type="checkbox"/> Ausente	
	A - Vias aéreas		B - Ventilação																																																																			
	<input checked="" type="checkbox"/> Permeáveis	<input type="checkbox"/> Não Permeáveis	<input checked="" type="checkbox"/> Eupnéia																																																																			
	<input type="checkbox"/> Vômito		<input type="checkbox"/> Apnéia																																																																			
	<input type="checkbox"/> Sangue		<input type="checkbox"/> Dispnéia																																																																			
	<input type="checkbox"/> Secreção		<input type="checkbox"/> Bradipnéia																																																																			
	<input type="checkbox"/> Queda da língua		<input type="checkbox"/> Taquipnéia																																																																			
	<input type="checkbox"/> Corpo estranho		<input type="checkbox"/> Ruidosa																																																																			
	<input type="checkbox"/> Outros																																																																					
	C - Circulação		D - Neurológico																																																																			
	<input checked="" type="checkbox"/> P脉	Pele	<input type="checkbox"/> Aumentada	<input type="checkbox"/> Perfusion Capilar																																																																		
	<input checked="" type="checkbox"/> P脉 radial	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> > 2 segundos																																																																		
	<input type="checkbox"/> P脉 braquial	<input type="checkbox"/> Fria	<input type="checkbox"/> Diminuído	<input type="checkbox"/> Ausente																																																																		
	<input type="checkbox"/> P脉 carotídeo	<input type="checkbox"/> Quente	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Ausente																																																																		
	<input type="checkbox"/> Normal		<input type="checkbox"/> Sudorese																																																																			
	<input type="checkbox"/> Aumentada		<input type="checkbox"/> > 2 segundos																																																																			
<input type="checkbox"/> Diminuído	<input checked="" type="checkbox"/> Normal																																																																					
<input type="checkbox"/> Ausente		<input type="checkbox"/> Ausente																																																																				
Sinais vitais																																																																						
Inicial	PA: <input checked="" type="checkbox"/>	mmHg/FC: _____	bpm: _____																																																																			
Final	PA: <input checked="" type="checkbox"/>	mmHg/FC: _____	bpm: _____																																																																			
		FR: _____	irpm: _____																																																																			
			SPO ₂ : _____																																																																			
			% T: _____																																																																			
			°C: _____																																																																			

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

ESTR. CÓPIA É FIEL REPRODUÇÃO DO ORIGINAL
EM: *10/06/2018*

Assinatura - Metrícum

*Zé Pato 2000 30/06/18
SLT 457-6*

rgia: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não al?	Usa medicamentos: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Qual?
inça conhecida: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não al?	Ingeriu alimentos: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Qual?

Relatório

No chegou ao local encontramos o senhor Christiano Antônio Ribeiro de 37 anos, vítima de queda de moto, em decúbito dorsal, consciente e sentindo fortes dores na região do abdômen, queimaduras - Artilharia foi imobilizada e transportado até o Hospital Regional de Juazeiro. Exames de raios X comprovaram que o paciente teve a respiração uma disfunção da Símpse Pélvica devido a trauma sofrido pelo mesmo.

Procedimentos efetuados

Desencarceramento	<input type="checkbox"/> Ventilação de resgate	<input type="checkbox"/> Rolamento 90°	<input type="checkbox"/> Oxigenoterapia
Intirada com KED	<input type="checkbox"/> Desobstrução de VAS	<input type="checkbox"/> Rolamento 180°	<input type="checkbox"/> Reposição volêmica
Curativo compressivo	<input type="checkbox"/> Aspiração de VAS	<input type="checkbox"/> Exposição da vítima	<input type="checkbox"/> RCP
Curativo exclusivo	<input type="checkbox"/> Estabilização da cervical	<input type="checkbox"/> Imobilização de MMS	<input type="checkbox"/> Desfibrilação
Curativo de 3 pontos	<input type="checkbox"/> Retirada rápida	<input type="checkbox"/> Imobilização de MMIII	<input type="checkbox"/> Auxílio ao parto
Elevação cavaleiro	<input type="checkbox"/> Retirada de capacete	<input type="checkbox"/> Controle de hipotermia	<input type="checkbox"/> Prevenção/orientação

Outros

Recepção de pertences

Termo de recusa

Eu, _____, portador(a) do RG ou CPF N.º _____, declaro para todos os fins que recusei ser atendido pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, através da viatura: _____, assumindo desta forma, total responsabilidade quanto ao agravamento do meu quadro clínico.

Guarabira - PB, _____ de _____ de 20____.

VÍTIMA OU RESPONSÁVEL

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Destino da vítima

Receptor (ass. e carimbo):

Materiais e equipamentos

QTD	MATERIAL	QTD	EQUIPAMENTO
02	Luva de procedimentos	01	Colar cervical
	Luva estéril N°		Máscara de O ₂ c/ reserv. () adulto () infantil
	Máscara de proteção		Cânula orofaringea N°
	Sonda de aspiração traqueal N°		Ambu: () adulto () infantil () neo
	Extensor de O ₂		DEA
	Catéter nasal		Oxímetro de pulso
	Gaze		Tala moldável tamanho () G () M () P () PP
	Compressa		Prancha
03	Atadura 15 cm	01	Estabilizador lateral de cabeça
	SF 0,9%	01	Tirante aranha
	SRL	01	KED: (x) adulto () infantil () NEO
	Manta aluminizada		KIT Desastre
	Protetor para queimados		Colchão a vácuo
01	Lençol descartável		Desencarcerador
	KIT parto		Tracionador de fêmur
	LGE		Outros:
	Água		

Controle de materiais e equipamentos

MATERIAL	MOTIVO	LIBERAÇÃO
		h ____ min ____
		h ____ min ____
		h ____ min ____

Componentes da Guarnição

Guarnição	Posto	Matrícula	Nome de guerra
Chefe	1º SGT	521.450	GLAVIO
Socorrista 1	1º SGT	521.450	GLAVIO
Socorrista 2			
Condutor	3º SGT	518.965	Provavel

Glauco P. de Souza
Socorrista

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
3º BATALHÃO DE GUERRA - CSU

ESTA COPIA FICA SOU SOUZINHO DE SOUTO

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

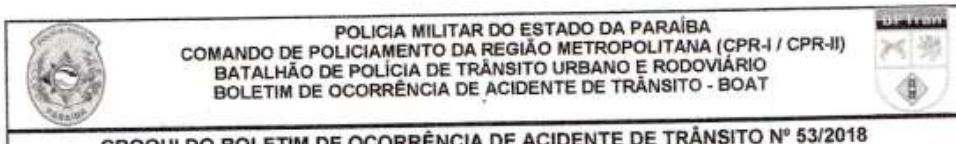
2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN. 2º TAN.

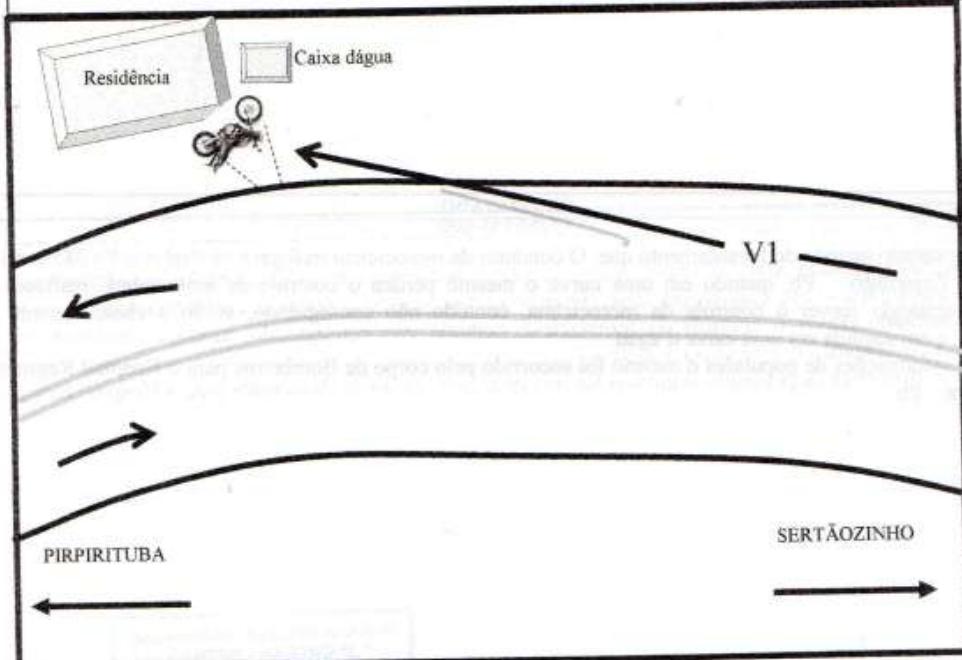


CROQUI DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO N° 53/2018

AMARRAÇÕES

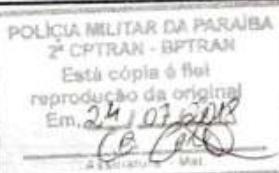
VIA "A" - RODOVIA PB 085. LARGURA: 7,70 metros

PR (Ponto de Referência) 'Sítio Nica'
PA (Ponto de Amarração) Margem da Via: 
V1 (Veículo 01) Eixos Diantero 1,70 e Traseiro 2,40 metros para (PA)
Frenagem: 10,40 



DESENHO ILUSTRATIVO NÃO OBEDIÊCE ESCALA.

AVARIAS



V1



SGT. CENILDO PM
Responsável pelo Levantamento



Assinado eletronicamente por: CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN - 27/08/2019 12:02:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082712020106000000023119418>
Número do documento: 19082712020106000000023119418

Num. 23864055 - Pág. 9

VERSÃO DA TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

me	Sexo	Nascimento
----	------	------------

dereço		
--------	--	--

F	Identidade	Órgão Emissor	U. F
---	------------	---------------	------

VERSÃO DA TESTEMUNHA 02

CONSTATADO

Constatado quando do levantamento que: O condutor da motocicleta trafegava na Rodovia Pb 085 sentido a sude de Pirpirituba - Pb, quando em uma curva o mesmo perdeu o controle da motocicleta, realizou uma manobra tentando reaver o controle da motocicleta, contudo não conseguindo, vindo a chocar-se em uma árvore, e em seguida em uma caixa d'água.

Segundo informações de populares o mesmo foi socorrido pelo corpo de Bombeiros para o Hospital Regional de Marabá - Pb.

Marabá - PB, 06/06/2018

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
2º CIPTRAN - BIPTRAN
Esta cópia é feia
reprodução de original
Em, 24/07/2018
Assinatura - Matr. 3º Sgt. CENILDO Responsável pelo Levantamento

3º Sgt. CENILDO Responsável pelo Levantamento





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

Impresso por: MERCIA
SIMONE SILVA FERREIRA

Em: 15/06/2018 12:25:31

INTERNO, S/N -
CNES: 454546 - Tel.:

Paciente CRISTIANO SIMOES RIBEIRO	Boletim de Atendimento 1085482	Data/Hora Entrada 01/06/2018 04:32:41	Data/Hora Saída
Data de nascimento 10/09/1980	Idade 37	Sexo Masculino	Prontuário 109064
Tempo de Internação		Convênio SUS	Plantão DIURNO

DIAGNÓSTICO ENFERMAGEM (MERCIA SIMONE SILVA FERREIRA - 15/06/2018 12:25:19)

ATIVIDADE FÍSICA

DIAGNÓSTICO: ATIVIDADE FÍSICA PREJUDICADA , MOBILIDADE NO LEITO PREJUDICADA

Seção: POSTO IA - ENF 2 Leito: 0004 - CLINICA MÉDICA
Profissional responsável pela informação: MERCIA SIMONE SILVA FERREIRA

Número Controle: 56902

<http://172.16.0.6:8080/cvb/pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=399839&dataInicial=15/06/2018%2012:25:19&dataFinal=1%2012:25:19&formato=pdf&imprimir=1>





Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

Documento de Alta

Nome: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO			Número Prontuário: 109064
Data de 10/09/1980	Sexo: Masculino	Data de Internação: 01/06/2018 14:08:21	Data de Alta: 27/06/2018 06:09:57
Motivo da alta: ALTA MEDICA			
Conduta: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DISJUNÇÃO DA SÍNFESE PÚBLICA			
Resumo da Internação: EVOLUI BEM NO PÓS OPERATÓRIO COM FO LIMPA, RECEBENDO ALTA MÉDICA EM BOAS CONDIÇÕES CLÍNICA.			
Resultado de Exames: OK			
Tratamento: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DISJUNÇÃO DA SÍNFESE PÚBLICA			
Diagnóstico: S32.8 - Fratura de outras partes da coluna lombossacra e da pelve e de partes não especificadas			
Recomendações: PACIENTE OPERADO PELO DR UMBERTO JANSEN. MARCAR RETORNO EM 15 DIAS NO HTOP			

Data: 27/06/2018

Heijer Romero L. Nobre
M. D. Ortopedista Traumatologista
HEIJER ROMERO LIBERALINO
*** 26 3350-7777 DA NOBREZA
CRM: 5050 - PB



Assinado eletronicamente por: CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN - 27/08/2019 12:02:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082712020217400000023119419>
Número do documento: 19082712020217400000023119419

Num. 23864056 - Pág. 2



Vermelha Brasileira

12225

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Hélio LucenaGOVERNO
DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA, 88 - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1085482



Identificação do paciente

ID 1293782	Nome CRISTIANO SIMOES RIBEIRO			Sexo Masculino
Data de nascimento 10/09/1980	Idade 37 anos 8 meses 22 dias	Estado civil	Religião	Prontuário
Mãe MARIA SIMOES FERREIRA	Pai JOAO GALDINO RIBEIRO SEGUNDO			
Escolaridade	Responsável (Parentesco) MARIA CRISTINA - ESPOSO(A)			
DDD Móvel 83	Fone Móvel 988710089	DDD Fijo	Fone Fijo	
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 2299387	Nº Cns 701268020478316		
Local de procedência GUARABIRA		Type MUNICÍPIO	UF PB	
	Naturalidade GUARABIRA	CBO/R		

Endereço

CEP 58200000	Município de residência GUARABIRA	UF PB	Logradouro HENRIQUE PACIFICO
Número 180	Complemento		Bairro PRIMAVERA

Admissão

Data e Hora 01/06/2018 04:32:41	Número da pulseira 1000005170868	Convênio SUS	
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clínica		
Classificação de risco	Origem do paciente OUTRA UNIDADE DE SAUDE		
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente QUEDA / OUTROS	

Indicadores e Transporte

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Vôo de ambulância Não	Trauma Não
o de transporte AMBULANCIA		Quem transportou	

Sinais Vitais

PA X mmHg	P脉	Temperatura
--------------	----	-------------

Exames complementares

Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Líquor []	ECG []	Ultrasonografia []
Dados clínicos P.S. 04.40. PACIENTE ADMITIDO NA SETA, ACIDENTE DE MOTO, SONOLENTO, H.V. IN C/OSO, CORRELAÇÃO DIRETA DO EXAMES DE SINAIS, EXCEPCIONAL DO MÉDICO DE O.C.O. E S/ INVESTIGAC/OS. C/ VÍGIO R. V. GOMES. C/ VÍGIO R. V. GOMES. Estafarmo C/ VÍGIO R. V. GOMES.						

Diagnóstico Atendido por AYLA NICOLLE FERNANDES GOMES	CID Tempo 35seg
---	-----------------------

[Imprimir](#)



Paciente	Boleto de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CRISTIANO SIMOES RIBEIRO	1085482	01/06/2018 04:32:41	
Data de nascimento 10/09/1980	Idade 37	Sexo Masculino	Prontuário 109064
Tempo de Internação		Comenda SUS	Plantão DIURNO

EVOLUÇÃO MEDICA (JOAO HENRIQUE ARRUDA RAMALHO - 14/06/2018 09:33:56)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

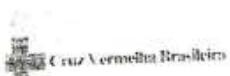
LESÃO DE SÍNFISE PÚBLICA
2º DPO - RETIRADA DO FIXADOR EXTERNO
ESTÁVEL E SEM QUEIXAS NO MOMENTO
CD: SOLICITO TC DE BACIA PARA AVALIAR SACRO-ILIÁCA
PROGRAMAR SÍNTSE

Seção: POSTO IA - ENF 2 Leito: 0004 - CLINICA MÉDICA
 Profissional responsável pela informação: JOAO HENRIQUE ARRUDA RAMALHO

Número Conselho: 7149

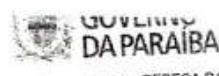
*João Henrique Ramalho
 Ortopedia
 Artroscopia do Ombro
 CRM 71491 / TEOF 13274*





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

INTERNO, S/N -
CNES: 454546 - Tel:



Impresso por: REBECA DA
SILVA OLIVEIRA
Em: 13/06/2018 13:15:53

paciente	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
RISTIANO SIMOES RIBEIRO	1085482	01/06/2018 04:32:41	
data de nascimento 0/09/1980	idade 37	Sexo Masculino	Pronunciado 109064
tempo de Internação		Convênio SUS	Plantão DIURNO

DIAGNÓSTICO ENFERMAGEM (REBECA DA SILVA OLIVEIRA - 13/06/2018 13:15:47)

AVALIAÇÃO INICIAL

DIAGNÓSTICO: RISCO DE INFECÇÃO

REGULAÇÃO TÉRMICA

DIAGNÓSTICO: RISCO PARA ALTERAÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL

NUTRICIONAL

DIAGNÓSTICO: NUTRIÇÃO SATISFATÓRIA

INTEGRIDADE FÍSICA

DIAGNÓSTICO: INTEGRIDADE DA PELE PREJUDICADA

SONO E REPOSO

DIAGNÓSTICO: DISTURBIO NO PADRÃO DE SONO

ATIVIDADE FÍSICA

DIAGNÓSTICO: ATIVIDADE FÍSICA PREJUDICADA

Seção: POSTO IA - ENF 2 Leito: 0004 - CLINICA MÉDICA
Profissional responsável pela informação: REBECA DA SILVA OLIVEIRA

Número Conselho: 66863

<http://172.16.0.6:8080/cvb/pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=399839&dataInicial=13/06/2018%2013:15:47&dataFinal=13>





Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto LucenaImpresso por: REBECA DA
SILVA OLIVEIRA
Em: 16/06/2018 10:18:50INTERNO, S/N -
CNES: 454546 - Tel.:

Paciente CRISTIANO SIMOES RIBEIRO	Boletim de Atendimento: 1085482	Data/Hora Entrada 01/06/2018 04:32:41	Data/Hora Saída
Data de nascimento 10/09/1980	Idade 37	Sexo Masculino	CNS 701208020470310 Prontuário 109064
Tempo de Internação	Convênio SUS		Plantão DIURNO

PRESCRIÇÃO ENFERMAGEM (REBECA DA SILVA OLIVEIRA - 16/06/2018 10:18:42)**DÉBITO CARDÍACO DIMINUÍDO**

EVOLUÇÃO: COMUNICAR ALTERAÇÕES DOS SSVV

DÉFICIT DE AUTOCUIDADO

EVOLUÇÃO: REALIZAR BANHO NO LEITO, HIGIENE ORAL E INTIMA 2X DIA, REALIZAR TROCA DE FRALDA S/N (ATENÇÃO)

INTEGRIDADE TISSULAR PREJUDICADA

EVOLUÇÃO: REALIZAR CURATIVO 1X DIA S/OU S/N (10)

RISCO PARA INFECÇÃO

EVOLUÇÃO: COMUNICAR E REGISTRAR AUMENTO DE TEMPERATURA (ATENÇÃO), REGISTRAR PRESENÇA DE SINAIS FLOGÍSTICOS (ATENÇÃO)

PADRÃO DE SONO PREJUDICADO

EVOLUÇÃO: PROMOVER AMBIENTE FAVORÁVEL AO SONO (ATENÇÃO)

RISCO DE QUEDA

EVOLUÇÃO: MANTER AS GRADES DO LEITO SEMPRE ELEVADAS (ATENÇÃO)

RISCO PARA FLEBITE

EVOLUÇÃO: TROCAR SÍTIO DE AVP A CADA 72H (ATENÇÃO), REALIZAR ANTISSEPSIA DOS DISPOSITIVOS DE ACESSO COM ÁLCOOL A 70% COM 3

MOVIMENTOS DE 360° (ATENÇÃO), OBSERVAR E COMUNICAR SINAIS FLOGÍSTICOS NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES, DRENOS E F.O.

(ATENÇÃO)

Seção: POSTO IA - ENF 2 Leito: 0004 - CLÍNICA MÉDICA
Profissional responsável pela informação: REBECA DA SILVA OLIVEIRA

Número Conselho: 66863

Assinado eletronicamente por: CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN - 27/08/2019 12:02:03
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082712020217400000023119419
Número do documento: 19082712020217400000023119419

Num. 23864056 - Pág. 6



CRUZ VERSOELHA
BRASILEIRA

١٤

REVISTA DE CIRURGIA

Nome: <u>Christiane Simões Melo</u>	BE/Prontuário: <u>678982</u>		
Idade: <u>37</u>	Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Cor: _____	Data: <u>12/06/18</u>
Clinica/Setor: <u>Interno</u>	EMP: _____	LR: _____	
Cirurgia: <u>retirada de óculos externo</u>			
Cirurgião: <u>Dr Milton Lembraus</u>	1º Assistente: <u>Dr William Lembraus</u>		
2º Assistente: _____	3º Assistente: _____		
Instrumentador: _____	Anestesista: _____		
Tipo de Anestesia: <u>inhalatória</u>	Horário: Início _____	Termino _____	

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
retirada de placa de estanho do bocal.	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<i>abertura do peritoneo</i>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: ()Sim ()~~N~~ão. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: ()Sim (X)Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

Farmácia Terapia Intensa Residência Óbito durante Ato Cirúrgico

Enfermaria Terapia intensiva

Ortsangehörige Freunde

A. 2000

João Pessoa 10/01/48

Médico/CRM: _____



CRISTIANO S. MORAES RICARDO						
IDADE: 37	SEXO: M	ESTADO: RJ	UNIDADE: ENFERMAGEM	LEITO:		
CIRURGIA: DAT. DE RETIRADA DE MATERIAIS DE SINTOSE HEMORRAGICA (FIXADOR)						
CIRURGIA: DR. MILTON DE MELLO VIEIRA HARES						
ANESTESIA: GEMICAT + LOCAL						
ANESTESISTA: DR. G. L. VIEIRA + FAMATRA						
INSTRUMENTADOR:						
DATA:	TIPO CIRURGICO - ANESTESIA: INICIO: 12:00	CIRURGIA INICIO:	FIM: 23:30:45			
INDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGISTS)						
ASA 1 (ASA 1) ASA 2 (ASA 2) ASA 3 (ASA 3) ASA 4 (ASA 4) ASA 5 (ASA 5)						
GRAL DE CONTAMINACAO (LIMPIDA) (CONTAMINADA) (INFECTADA) (POTENCIALMENTE CONTAMINADA)						
MEDICACOES ANESTESICAS QTD.		MATERIAIS CONT.	QTD.	FIOS	QTD.	
ALFENTANIL		JELCO Nº18		FIO CAT GLT CROMADO Nº		
BUPIVACAINA ISOBARICA		JELCO Nº28		FIO CAT GLT CROMADO Nº		
BUPIVACAINA PESADA		JELCO Nº22		FIO DE AÇO Nº		
CETAMINA		JELCO Nº24		FIO DE AÇO Nº		
DROPERIDOL		KIT SIST. DREN. TORACICO Nº		FIO DE NYLON Nº		
ETOMIDATO		SOLUÇOES QTD. LÂMINA BISTURI Nº11		FIO DE NYLON Nº		
FENOBARBITAL		ALCOOL ETILICO 70% OK LÂMINA BISTURI Nº15		FIO DE NYLON Nº		
FENTANILA		PVP DEGERMANTE OK LÂMINA BISTURI Nº23		FIO POLIGLACTINA Nº		
FLUCAZENO		PVP TINTURA LÂMINA BISTURI Nº24		FIO POLIGLACTINA Nº		
ISOFLURANO		PVP TOPICO LÂMINA DE DERMATONIO		FIO POLIGLACTINA Nº		
L. BUPIVACAINA C. VASO		SABAO ANTISEPTICO LÂMINA DE ENXERRO		FIO POLIPROPILENO Nº		
L. BUPIVACAINA S. VASO		MATERIAIS QTD. LUVA DE PROCEDIMENTO PAR		FIO POLIPROPILENO Nº		
LIDOCAINA C. VASO		AGULHA 13X4,5 LUVA ESTERIL Nº7,0		FIO POLIPROPILENO Nº		
LIDOCAINA S. VASO		AGULHA 25X9,0 LUVA ESTERIL Nº7,5		FIO POLIGLICAPRONE Nº		
MIDAZOLAN		AGULHA 25X9,8 LUVA ESTERIL Nº8,0		FIO SEDA Nº		
MORFINA		AGULHA 4BX12 LUVA ESTERIL Nº8,5		FITA CARDIACA		
NIABUM		AGULHA PERIDURAL Nº16 MÁSCARA CIRURGICA		MATERIAL ESPECIAL QTD.		
PANCURÔNIO		AGULHA PERIDURAL Nº17 MULTIVIAS		CATETER DE PIC		
PETIDINA		AGULHA PERIDURAL Nº18 PERFURADOR DE SORO		CIMENTO CIRURGICO		
PROPOFOL		AGULHA RAQUI Nº25G SCALP Nº19		CLIP TITANIO LIGADURA		
RAMIFENTANILA		AGULHA RAQUI Nº26G SCALP Nº21		FIO DE KIRSCHNER Nº		
ROCLURÔNIO		AGULHA RAQUI Nº27G SERINGA 3ML		FIO DE KIRSCHNER Nº		
SEVOFLURANO		ALGODAO ORTOPEDICO SERINGA 3ML		FIO STEINMAN Nº		
SALVANETÔNIO		ATADURA DE CREPOM SERINGA 10ML		FIO STEINMAN Nº		
TROPICAL		ATADURA GESSADA SERINGA 20ML		GRAMPEADOR CIRURGICO		
MEDICACOES		QTD. BOLSA N° COLOSTOMIA		HEMOST. ABSORATIVEL		
ADRENALINA		CÂNLICA P/ TRAQUEOSTOMIA		KIT DERIVA VENTRICULAR		
AGUA DESTILADA		CATETER DE OXIGENIO		PROTESE VASCULAR		
ATROFINA		CATETER EMBOLIC ARTERIAL		KIT PAM		
BEXTRA		CATETER EPIDURAL Nº16		FIXADOR EXTERNO		
CEFAZOLINA		CATETER EPIDURAL Nº17		EMPRESA		
METASONA		CATETER EPIDURAL Nº18				
NA SODICA		CEIRA PARA OSSO		PARAFUSOS CORTICIAIS		
EFEDRINA		COLET. URINA FECHADO		PARAFUSOS CORTICIAIS		
FUROSEMIDA		COMPRESSAS CIRURGICAS		PARAFUSOS ESPONJOSO		
GLICOSE 5%		COMPRESSAS CIRURGICAS		PARAFUSOS ESPONJOSO		
Glicerato de calcio		DREN. DE PENROSE		PARAFUSOS MALEOLAR		
HIDROCORTISONA		DRENO DE SUCCAO		PARAFUSOS MALEOLAR		
LIDOCAINA GELÉIA		ELETRODOS		PLACA		
ONDASENTRONA		EQUIPO MACROGOTAS		EQUIPAMENTOS		
PLASIL		EQUIPO TRANSF. SANGUE				
PROSTIGMINE		EQUIPO MICROGOTAS				
PROTAMINA		ESPONJA DE PVP		FIOS QTD. () ASPIRADOR		
TENOGICAN		ESPARADRAPO		() BISTURI ELETTRICO		
GAZES		GAZES		() CAPNOGRAFO		
		GAZES ALGODOADAS		() CARDIOMONITOR		
		GEL ELETROLITICO		() DESFIBRILADOR		
		JELCO Nº14		() FOCO AUXILIAR		
		JELCO Nº16		() FOCO CENTRAL		
				() MICROSCOPIO		
				() VITIMETRO DE PULSO		
				() P.A. INVASIVA/NAO INVASIVA		
				() PERFURADOR ELETTRICO		
				() SERRA		
				CIRCULANTE		
Tecnicamente: Dr. M. Cesar Azevedo						
FONTE: ASSESSORIA						

FICHA DE ANESTESIA		DATA: 12/10/18		PRONTUÁRIO: 1035452	
PACIENTE: Cristiano Simões Almeida		SEXO: M	COR: BR	IDADE: 37	
PRESSORIAL PULSO 55		RESPIRAÇÃO regular		TEMPERATURA PESO	
ESTADO GERAL BOM		REGULAR (MAU) PÉSSIMO		RISCO CIRÚRGICO BOM (REGULAR) (MAU) PÉSSIMO	
EXAMES COMPLEMENTARES VPA					
AP. RESPIRATÓRIO ok		AP. CIRCULATÓRIO ok		DROGAS EM USO	
AP. DIGESTIVO regular		ESTADO MENTAL OTÉ		ESTADO FÍSICO CASA	
PRE-ANESTÉSICO ferri		DOSE/HORA ferri		AT	
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO fr de bacia					
CIRURGIA REALIZADA Retirada de fixador externo da bacia					
CIRURGIÃO Dr. Nilvam		AUXILIARES			
INÍCIO DA ANESTESIA 12:00h		TERMINO DA ANESTESIA		DURAÇÃO DA ANESTESIA	
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO		QUANT. DE CH.		VALORES RS	
ANESTESISTA Dr. Gilmaro, Dr. Marcelo		6 tubos		CRM-PB 6605	
ANESTESIA/DOSE 12:00h 12:16h					
N ₂ O					
JUROS					
O2					
Pulseira					
PAPERIBRITÔMICO INSTRUMENTO					
PAPERIBRITÔMICO X					
PAPERIBRITÔMICO ANÓXICAS					
SITUAÇÃO					
ANESTÉSICO					
Sedação + Local - S/ intubação					
MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO					
GLICOS					
1 metformina (suspensão) 11					
2 hidroxicloro - 200mg 12					
3 propofol - 180mg 13					
4 500ml 14					
TOTAL 500ml 15					
DESTINO DO PACIENTE					
APT URPA 16					
ENFERMAGA 17					
UTI 18					
RESIDÊNCIA 19					
OUTROS 20					
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES					

ASSINATURA DO AUTOR/TELEGRAMA
GILBERTO LIMA DA CUNHA
JUNIOR 6605





RELATÓRIO DE CIRURGIA

IX
REC-101

DESCRICAÇÃO DA CIRURGIA	
Posição e Preparo:	<p>O paciente em óssea sob sedação. O anestesiologista. O aparelho nas caxixas.</p>
Incisão:	<p>O rosto limpo.</p>
Achados:	<p>---</p>
Conduta:	<p>Retirada de fístula oral extra. O curativo. O fixo de traqueia de controle.</p>
Fechamento:	<p>---</p>
Observação:	<p>---</p>

Dr. Francisco Tadeu
CRM 100
CONSULTA 007800

João Pessoa, 27/08/19

Médico/CRM: _____

F(NG)ASCIR.009-1



SUS Sistema Único de Saúde		Ministério da Saúde		LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AS)		Folha 1/2					
Identificação do Estabelecimento de Saúde						2 - CNES					
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE						4 - CNES					
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE <i>MEETS #20</i>						5 - N.º DO PRONTUÁRIO					
Identificação do Paciente						6 - SEXO					
7 - NOME DO PACIENTE <i>Cristiano Simões Ribeiro</i>						7 - DATA DE NASCIMENTO					
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)						8 - SEXO					
10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL						9 - MARCA					
12 - ENDEREÇO (RUA, N.º, BAIRRO)						11 - TELEFONE DE CONTATO N.º DO TELEFONE					
13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA						14 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO	15 - UF	16 - CEP			
17 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)											
MUDANÇA DE PROCEDIMENTO											
18 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR						19 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - ANTERIOR					
20 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA						21 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - MUDANÇA					
22 - DIAGNÓSTICO INICIAL						23 - CID 10 PRINCIPAL	24 - CID 10 SÉCUNDARIO	25 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS			
SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AS)											
26 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL						27 - CÓD. DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL					
28 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE UTI E/OU DIÁRIA DE ACOMPANHANTE						29 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL	30 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL	31 - OTDE			
<input type="checkbox"/> DIÁRIA DE ACOMPANHANTE			<input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO I			<input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO II			<input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO III		
32 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL						33 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL	34 - OTDE				
36 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL						36 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL	37 - OTDE				
38 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO											
<i>ot fixado setimo aberto uma cx 4,5 TMC apenas para o uso do instrumental.</i>											
PROFISSIONAL SOLICITANTE											
38 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE						39 - DATA DA SOLICITAÇÃO					
41 - DOCUMENTO						42 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	43 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO SONSERH)				
<input type="checkbox"/> CNS		<input type="checkbox"/> CPF					<i>01/06/18</i>				
AUTORIZAÇÃO											
44 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR						45 - CÓD. ORGÃO EMISSOR	46 - DATA DA AUTORIZAÇÃO				
47 - DOCUMENTO						48 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE	49 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO)				
<input type="checkbox"/> CNS		<input type="checkbox"/> CPF									



NOTIFICAÇÃO DE RECEITA		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	
UF: PB	Nº 02	NÚMERO 755463	A B
DATA 23 DE 07 DE 20 18	UBS PRIMAVERA CNPJ: 08.785.479/0001-20 Rua Henrique Pacífico, S/N - Primavera Guarabira - PB		
Dra. Marighelle G. de Abreu MÉDICA CRM PB: 25595 CRM PB: 11549	PACIENTE Justino J. m Ribeiro	MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA Diazepam Quantidade e Forma Farmacêutica 1 caixa DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA 30 mg POSOLOGIA 1x/dia	
ASSINATURA DO EMITENTE	IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	CARIMBO DO FORNECEDOR	
Nome: _____	Nome: _____	/ /	
Endereço: _____	ÓRGÃO EMISSOR: _____	Nome do VENDEDOR _____ DATA _____	
Telefone: _____			
Identidade: _____			

GRÁFICA FUTURA LTDA. Av. Rui Barbosa, 726 - Centro/Joá (83) 3271-2895. GbaPB - I.E. 16.160.899-7 / CNPJ. (MP): 08.634.184/0001-52. 38 Bts. 50 Fls - Aut. 2274/2018 - 22/02/2018 de 0275401A a 0275690A





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA
SENADOR HUMBERTO LUCENA
HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA PARAÍBA



COORDENAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE ACOMPANHANTE

Setor: Enf 02/04

O (a) portador (a) deste documento está autorizado (a) a acompanhar o (a) paciente Cristiano Simões Oliveira

Prontuário/BE nº 1025480, internado neste Hospital. O acompanhante foi orientado com relação às normas e rotinas do Hospital, bem como os respectivos horários de troca de acompanhante (das 07:00 às 09:00hs e das 17:00 às 20:00hs) e sobre as refeições.

Critério de Autorização: NCR (Ex.: paciente idoso, paciente restrito ao leito, paciente criança/adolescente, etc).

Observação:

Período:

Reavaliação:

Observações: O acompanhante deverá comparecer DIARIAMENTE à Recepção Administrativa para registrar a entrada ou permanência.

Não é permitido fumar e ingerir bebida alcoólica nas dependências do Hospital.

Juliana de Oliveira e Silva
Assistente Social
CRESS/PIB 4840

João Pessoa, 09/06/2018

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena
Avenida Orestes Lisboa, S/N
Conjunto Pedro Gondim - CEP 58031-090
João Pessoa - Paraíba - Brasil
Fone/Fax: (83) 3218-7773 - PABX: 3216-5700

Hospital de Traumatologia e Ortopedia da Paraíba
Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 45
Tambíá - CEP 58031-430
João Pessoa - Paraíba - Brasil
Fone/Fax: (83) - PABX: 3214-2911

F(NG).APCSOC.014-1



Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA, 871 - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel: 8332166700

Boletim de Atendimento: 1055182



Identificação do paciente



Assinado eletronicamente por: CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN - 27/08/2019 12:02:03
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908271202021740000023119419
Número do documento: 1908271202021740000023119419

Núm. 23864056 - Pág. 14

1. UNIDADE PRESTADORA DO ATENDIMENTO:

CÓDIGO DA UNIDADE: 0012998

R. JOAO PIMENTEL FILHO, 447 - GUARABIRA - PB
DATA / HORA DO ATEND: 31/05/2018 21:39HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA
CNPJ: 08.778.268/0036-90**2. DADOS CADASTRAIS DO PACIENTE:**NOME: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO
EST CIVIL: CASADO(A)
ENDERECO: RUA HENRIQUE PACIFICO, 180
CIDADE/UF: GUARABIRA - PB
MAE: MARIA SIMOES FERREIRA08.778.268/0036-90
SUS: 701208020470310
DN.: 10/09/1980
BAIRRO: PRIMAVERA
CEP: 58200000
PAI: JOAO GALDINO RIBEIRO

SEXO: MASCULINO

37 ANOS

3. ATENDIMENTO:

- TIPO DE ATENDIMENTO
 01 - ATENDIMENTO URG/EMERGENCIA
 02 - PRIMEIRA CONSULTA
 03 - CONSULTA SUBSEQUENTE
 04 - ATEND. URG/EMERG. P/ OUTRA UNID.
 05 - 1^ª CONSULTA ANUAL P/ OUTRA UNID.
 06 - CONSULTA SUBSEQUENTE P/ OUTRA UNID.

- MEDICACAO:
 PRESCRITA
 APLICADA

 ENCAMINHAMENTO:
 OBSERVAÇÃO
 OUTRO HOSPITAL
 OBITO
 RESIDENCIA
 INTERNAÇÃO
 AMB. /SUS
 OUTROS

4. COD. PROCEDIMENTO:

ATV PROF. TIPO GRUPO FAIXA ETARIA

_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____

5. DADOS DE EXAMES CLINICOS, TRATAMENTOS E DEFINICAO DOS PROCEDIMENTOS:

Paciente, vítima de queda de moto. com perda de consciência e vômito. Glasgow 15

AO exame: Mobiliza M₁ e dificuldade M₂ mobiliza M₁, dor na mobilização dos quadris. Refere dor na coluna lombar.

Cd: Fais - x quadris, coluna lombos e torac e cervical, torax

Liposclerose temporal - AP IV

6. MATERIAIS - MEDICAMENTOS & OUTROS RECURSOS:

- 1000 mg de dextroza 25%

- 1000 ml de soro fisiológico

7. DIAGNOSTICO:

- Fratura de fêmur (L₁ - L₂) com 200g de sangramento

8. CID**9. ASS. PACIENTE/ACOMPAN. RESPONSAVEL:****10. DIGITAL:**

Ass/CARIMBO MEDICO

Ass/CARIMBO REV. TECNICO

Ass/CARIMBO REV. ADM.

 GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA DIREÇÃO TÉCNICA	
LAUDO MÉDICO	
INFORMAÇÕES PESSOAIS	
NOME DO PACIENTE	CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO
DADOS DE NASCIMENTO	10/09/80
NOME DA MÃE	MARIA SIMÕES FERREIRA
DADOS EXTRAÍDOS	
BOLETIM DE ENTRADA N.º	1.085.482
Nº PRONTUÁRIO	109.064
DATA DO ATENDIMENTO	01/06/18
HORA DO ATENDIMENTO	04:32
MOTIVO DO ATENDIMENTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA
DIAGNÓSTICO (S)	RUPTURA (DISJUNÇÃO) TRAUMÁTICA DA SÍNFISE PÚBLICA + FRATURAS MÚLTIPLAS DE OSSOS METACARPÍANOS
CID 10	S 33.4 + S 62.4
AVALIAÇÃO INICIAL:	
Paciente deu entrada neste hospital vítima de acidente de motocicleta, apresentando dor na bacia e dor na mão E, sonolento, consciente e orientado. Glasgow 15. Avaliado pela equipe médica da urgência/emergência.	
EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:	
RX da bacia - AP RX da mão E - AP e P	
TRATAMENTO:	
Ruptura (disjunção) traumática da sínfise púbica + fraturas múltiplas de metacarpianos da mão E aos RX. Realizado internamento e tratamento cirúrgico pelo Dr. Roberto Santos e Dr. Thiago Formiga no 1º tempo e pelo Dr. Milton Linhare e Dr. Nilvan Linhares todos da equipe da Ortopedia.	
ALTA HOSPITALAR:	17/06/18
DATA DA EMISSÃO:	17/08/18
 Dr. Ewerton Noronha Teixeira CRM: 2516/PB	
ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO	







INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

cb-89032-4
Página 1 de 2

27/08/2018 08:28:21

Identificação do Filiado

NIT: 168.14370.94-9 CPF: 032.267.824-28 Data de Nascimento: 10/09/1980

Nome: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO

Nome da mãe: MARIA SIMOES FERREIRA

Compet. Inicial: 05/2018

Compet. Final: 08/2018

Créditos do Benefício

NB: 6237911310

Espécie: 31 - AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO

APS: 13001020 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL GUARABIRA

Data de Início do Benefício (DIB): 03/07/2018

Data de Cessação do Benefício (DCB): 30/10/2018

Data de Início do Pagamento (DIP): 03/07/2018

MR: R\$ 954,00

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Ininvalidado	Isento IR
08/2018	03/07/2018 a 31/07/2018	R\$ 891,00	CMG - CARTAO MAGNETICO		04/09/2018		Não	Sim

Banco: 237 - BRADESCO OP: 597439 - ABUDEGA MERCEARIA - BRADESCO EXPRESSO Ocorrência: Divergência Cadastral/Crédito

Data Cálculo: 22/08/2018 Origem: Concessão Validação Início: 04/09/2018 Fim: 31/10/2018

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERÍODO	R\$ 890,40
137	ADIANTAMENTO P/ARREDONDAMENTO DO CREDITO	R\$ 0,60

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Ininvalidado	Isento IR
08/2018	01/08/2018 a 31/08/2018	R\$ 1.034,00	CMG - CARTAO MAGNETICO		04/09/2018		Não	Sim

Banco: 237 - BRADESCO OP: 597439 - ABUDEGA MERCEARIA - BRADESCO EXPRESSO Ocorrência: Divergência Cadastral/Crédito

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERÍODO	R\$ 954,00
104	VALOR DO DECIMO-TERCEIRO SALARIO	R\$ 79,50
137	ADIANTAMENTO P/ARREDONDAMENTO DO CREDITO	R\$ 0,50

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.



LAUDO MÉDICO

Declaro para devido fins que o Sr Cristiano Simões Ribeiro, foi atendido no Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, no dia 31/05/2018 decorrente de acidente de transito com moto(sic), tendo o diagnóstico codificado com o CID: S 35.5, sendo submetido a tratamento cirúrgico.

Ante o exposto conclui que o paciente apresenta sem sequelas.

João Pessoa, 09 de Novembro de 2018

Dr. Luciano J Lira Mendes
Ortopedista - Traumatologista
CRM 4290

Dr. Luciano José Lira Mendes

CRM : 4290





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2018

Nº do Pedido do
Seguro DPVAT: 3180581346

Vítima: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO

Data do Acidente: 31/05/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), CRISTIANO SIMOES RIBEIRO

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Lider-DPVAT

Estamos aqui para Você



Assinado eletronicamente por: CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN - 27/08/2019 12:02:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082712020597000000023119726>
Número do documento: 19082712020597000000023119726

Num. 23864063 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
5ª Vara Mista de Guarabira**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0803013-58.2019.8.15.0181

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se para emendar a inicial, qualificando de forma completa a parte autora, bem como colacionando guia de custas judiciais simuladas, comprovação de rendimentos como extrato dos últimos seis meses de conta corrente/bancária, declaração de imposto de renda e contracheque, se houver, a fim de ser analisada a gratuitade postulada

GUARABIRA, 27 de agosto de 2019.

Kátia Daniela de Araújo - Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: KATIA DANIELA DE ARAUJO - 29/08/2019 11:29:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082911290739500000023124435>
Número do documento: 19082911290739500000023124435

Num. 23869166 - Pág. 1

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 5. Vara Mista de Guarabira, Paraíba.

Autos n. 0803013-58.2019.8.15.0181

CRISTIANO SIMOES RIBEIRO, neste ato representada por sua advogada, vem a presença de Vossa Excelência, esclarecer que trabalha como autônomo, percebendo o valor de um salário-mínimo mensal, conforme declaração de imposto de renda e comprovantes anexos.

De acordo com a guia de custas simulada anexa, a Parte Autora teria que despeser o valor de R\$ 1.215,45 para ingresso da presente demanda, não possuindo condições de arcar com referido pagamento.

Conforme extrato anexo, também confirma-se que não possui valores que possa utilizar para referido pagamento, motivo pelo qual, necessária a concessão da gratuidade da justiça.

Em relação ao deferimento da Assistência Judiciária Gratuita ou da **gratuidade da justiça**, a Lei 1.060/1950 já disciplinava nos artigos 7º e 8º:

Art. 7º A parte contrária poderá, em qualquer fase da lide, requerer a revogação dos benefícios de assistência, desde que prove a inexistência ou o desaparecimento dos requisitos essenciais à sua concessão.
(Revogado pela Lei nº 13.105, de 2015) (Vigência)

Parágrafo único. Tal requerimento não suspenderá o curso da ação e se processará pela forma estabelecida no final do artigo 6º desta Lei. *(Revogado pela Lei nº 13.105, de 2015) (Vigência)*

Art. 8º Ocorrendo as circunstâncias mencionadas no artigo anterior, poderá o juiz, ex-offício, decretar a revogação dos benefícios, ouvida a parte interessada dentro de quarenta e oito horas improrrogáveis.

No atual ordenamento jurídico, o artigo 98, §§2º e 3º, do CPC, assim determina:

*Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à **gratuidade da justiça**, na forma da lei.*

(.)

§ 2º A concessão de gratuidade não afasta a responsabilidade do beneficiário pelas despesas

processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência.

§ 3º Vencido o beneficiário, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário.



Com efeito, da leitura da peça inicial denota-se tratar de ação que visa a revisão de benefício de benefício previdenciário recebido por pessoa idosa (84 anos), o que autoriza presumir que a parte tem direito ao benefício da gratuidade da justiça.

A propósito da matéria em comento, destaca-se o seguinte julgado:

PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRESUNÇÃO IURIS TANTUM. CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA. A gratuidade de justiça é devida a quem não possui rendimentos suficientes para suportar as despesas de um processo sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, como no caso dos autos, não havendo evidência de suficiência econômica que possa infirmar a declaração de hipossuficiência da parte requerente. (TRF4, AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5062504-12.2017.404.0000, 5ª Turma, Juiz Federal ALTAIR ANTONIO GREGORIO, POR UNANIMIDADE, JUNTADO AOS AUTOS EM 18/12/2017)

Excelência, não há possibilidade de arcar com o valor das custas processuais, sendo que a manutenção da decisão afrontará o livre acesso ao judiciário.

Desta feita, requer seja reconhecida a hipossuficiência e deferida a gratuidade da justiça.

Em 21 de novembro de 2019.

DRA. CÁSSIA PETERS LAURITZEN

Advogada

OAB/PE 46856



EXTRATO CONSOLIDADO

Informações Gerais

Titular: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO

CNPJ: 11.341.499/0001-17

Mês: Julho/2019

Data de Emissão: 17/09/2019

Detalhamento do Extrato

PERÍODO: Julho/2019

< RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES NO PÉRIODO >

> CONTA CORRENTE

AGÊNCIA: 20 CONTA	14.334-0 - CRISTIANO SIMOES RIBEIRO	
SALDO CONTA CORRENTE.....	220,23	
SALDO PÓUTICA CORRENTE ATÉ 03/05/2019.....	0,00	
SALDO PÓUTICA CORRENTE A PARTIR DE 04/05/2019....	0,00	
SALDO BLOQUEADO.....	0,00	
SALDO ATUAL.....	220,23	
SALDO MÉDIO DE CONTA CORRENTE.....	244,34	
SALDO MÉDIO DE PÓUTICA CORRENTE.....	0,00	

> DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE

DIA	HISTÓRICO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
	VALOR ANTERIOR		0,00	73,49
1	TRANSFERÊNCIA DE TITULAR	80,00	55,00	14,49
8	DEPÓSITO EM DIÁRIO	67	1.100,00	1.114,49
12	CHEQUE COMPULSÃO	260	1.051,78	68,71
23	DEPÓSITO EM DIÁRIO	67	850,00	914,71
26	CHEQUE COMPULSÃO	312	894,00	20,23
28	DEPÓSITO EM DIÁRIO	67	200,00	220,23

> RELAÇÃO DE CHEQUES EM OPÇÃO BÔMÉRICA DEBITAJOCS

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
12/07/2019	1.051,78	812,23	94,49

SAC BANCO DO NORDESTE - 0800 728 3030 - OUVIDORIA - 0800 033 3033 - www.bancodonordeste.gov.brhttp://d001www06/gerenciamentoNEE/Conteudo/ext_cns_02.asp

EXTRATO CONSOLIDADO

Informações Gerais

Titular: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO

CNPJ: 11.341.499/0001-17

Mês: Agosto/2019

Data de Emissão: 17/09/2019

Detalhamento do Extrato

< RESUMO DAS MOVIMENTACOES NO PERÍODO > REFERENCIA: AGOSTO/2019

> CONTA CORRENTE

AGÊNCIA: 20 CONTA 14.334-9 - CRISTIANO SIMOES RIBEIRO	
SALDO CONTA CORRENTE.....	314,23
SALDO POUPIPA CORRENTE ATÉ 03/05/2019.....	0,00
SALDO POUPIPA CORRENTE A PARTIR DE 04/05/2019.....	0,00
SALDO BLOQUEADO.....	0,00
SALDO ATUAL.....	314,23
SALDO MÉDIO DE CONTA CORRENTE.....	97,61
SALDO MÉDIO DE POUPIPA CORRENTE.....	0,00

> DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTACAO DE CONTA CORRENTE

DATA HISTÓRICO	DOCUMENTO	VALOR	BALANÇO
	SALDO ANTERIOR	0,00	220,23
1 TARIFACOTE DE TARIFAS	6207	70,00-	150,23
6 CHEQUE CONDENADO	314	192,00+	44,23
7 CH RIB DE VOLVIDO	314	192,00+	150,23
8 TARIFA DE VOLVIDO CHEQUE	1215	68,00-	82,23
16 CHEQUE CONDENADO	314	192,00+	104,23
19 CH RIB DE VOLVIDO	314	192,00+	0,23
20 TARIFA DE VOLVIDO CHEQUE	1215	68,00-	14,23
26 DEPÓSITO EM DIÁMETRO	67	0,00	14,23

> RELAÇAO DE CHEQUES EM ORDEM HEMERICA DEBITADOS

HORARIO	DATA	VALOR	HORARIO	DATA	VALOR
314	6	192,00	314	16	192,00

SAC BANCO DO NORDESTE - 0800 728 3030 - OUVIDORIA - 0800 033 3033 - www.bancodonordeste.gov.br

EXTRATO CONSOLIDADO

Informações Gerais

Titular: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO

CNPJ: 11.341.499/0001-17

Mês: Junho/2019

Data de Emissão: 17/09/2019

Detalhamento do Extrato

REFÉRICO DAOS MOVIMENTAÇÕES NO PERÍODO: REFERENCIAL: JUNHO/2019

CONTA CORRENTE

AGÊNCIA: 20 CONTA 14.334-0 - CRISTIANO SIMOES RIBEIRO	
SALDO CONTA CORRENTE.....	71,49
SALDO CONTA CORRENTE ATÉ 03/05/2019.....	0,66
SALDO CONTA CORRENTE A PARTIR DE 04/05/2019.....	0,00
SALDO BLOQUEADO.....	0,00
SALDO ATUAL.....	71,49
SALDO MÉDIO DE CONTA CORRENTE.....	66,33
SALDO MÉDIO DE CONTA CORRENTE.....	0,00

INTERNAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE

DATA HISTÓRICO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
01/05/2019	SALDO ANTERIOR	0,00	120,97
01/05/2019	3. TRAVERSOTE DE TERRAÇO	65,37	65,37
01/05/2019	25 DEPÓSITO EM DINHEIRO	920,00	920,00
01/05/2019	CHQUE/COMPROVADO	935,46	71,49

RELACAO DE CHEQUES EM ORDEM HUMERICA DEBITADA

DATA	VALOR	DATA	VALOR
01/05/2019	65,37	01/05/2019	65,37
01/05/2019	935,46		

SAC BANCO DO NORDESTE - 0800 728 3030 - OUVIDORIA - 0800 033 3033 - www.bancodonordeste.gov.br



BDN - BRADESCO DIA E NOITE
EXTRATO MESES ANTERIORES CONTA FACIL
TERM :061471

CRISTIAND SIMOES RIBEIRO 10:45 HRS
AGENCIA 2007 CONTA 0550203-9 17/SET/2019

DATA	HISTORICO	N. DOCTO	VALOR
26/06	SALDO ANTERIOR		103,82
01/07	DEP DINHEIRO 0516109 O PROPRIO FAVORECIDO	0516109	600,00
01/07	CHQ COMPENSADO 0000684	0000684	875,00-
	SALDO EM 01/07		171,18-
02/07	IOF UTIL LIMITE 9922503	9922503	2,42-
	SALDO EM 02/07		173,60-
05/07	ENC LIM CREDITO 9922503 ENCARGO - 13,45%	9922503	5,06-
	SALDO EM 05/07		178,66-
08/07	RECEB PAGFOR 0802007 MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES L	0802007	175,00
	SALDO EM 08/07		3,66-
15/07	DP DINH C/P BDN 3700407 AG02007MA0033700SEQ04407	3700407	1.000,00
15/07	DP DINH C/P BDN 3700418 AG02007MA0033700SEQ04410	3700418	700,00
15/07	TARIFA BANCARIA 0010719 CESTA EXCLUSIVE	0010719	61,00-
15/07	CHQ COMPENSADO 0000671	0000671	1.622,00-
	SALDO EM 15/07		13,34
19/07	CHQ COMPENSADO 0000688	0000688	775,75-
	SALDO EM 19/07		762,41-
22/07	DEP DINHEIRO CB 2007173 O PROPRIO FAVORECIDO	2007173	800,00
	SALDO EM 22/07		37,59
25/07	RECEB PAGFOR 2502007 MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES L	2502007	16,00
25/07	DEP. DINH CC-BDN 1471285 AG02007MA0061471SEQ008285	1471285	200,00
25/07	PAGTO COBRANCA 0000038 BRADESCO AUTO RE S/A	0000038	233,92-
	SALDO EM 25/07		19,67
29/07	DEP DINHEIRO 0490109 O PROPRIO FAVORECIDO	0490109	2.200,00
	SALDO EM 29/07		2.219,67
30/07	CHQ COMPENSADO 0000675	0000675	888,02-
	SALDO EM 30/07		1.411,65

TAXA CHQ ESP.: 13,44% A.M. 354,61% A.A.



Assinado eletronicamente por: CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN - 21/11/2019 13:50:16
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112113501425400000025512452>
Número do documento: 19112113501425400000025512452

Num. 26414462 - Pág. 1

TERM :0014/1

CRISTIANO SIMOES RIBEIRO 10:44 HRS
AGENCIA 2007 CONTA 0550203-9 17/SET/2019

DATA	HISTORICO	N,DOCTO	VALOR
20/05	SALDO ANTERIOR		1.327,90
03/06	RECEB PAGFOR 0302007		69,00
	MERCADOPAGO,COM REPRESENTACOES L		
03/06	CHQ COMPENSADO 0000663		875,00-
03/06	CHQ COMPENSADO 0000673		460,00-
	SALDO EM 03/06		61,90
04/06	RECEB PAGFOR 0402007		23,58
	MERCADOPAGO,COM REPRESENTACOES L		
04/06	RECEB PAGFOR 0402007		265,00
	MERCADOPAGO,COM REPRESENTACOES L		
04/06	RECEB PAGFOR 0402007		286,00
	MERCADOPAGO,COM REPRESENTACOES L		
04/06	IOF UTIL LIMITE 9922503		3,76-
	SALDO EM 04/06		632,72
06/06	SAQUE C/C BDN 1471733		200,00-
	Ag02007maq061471seq0773305061022		
	SALDO EM 06/06		432,72
07/06	ENC LIM CREDITO 9922503		4,60-
	ENCARGO - 13,45%		
	SALDO EM 07/06		428,12
10/06	RENDIMENTOS 0903715		0,23
	Poup Facil-Depos A Partir 4/5/12		
10/06	CHQ COMPENSADO 0000657		1.051,78-
	SALDO EM 10/06		623,43-
11/06	DEP,DINH CC-BDN 1471365		1.000,00
	AG02007MAQ061471SEQ06365		
	SALDO EM 11/06		376,57
14/06	DP DINH C/C BDN 5010078		1.500,00
	AG02007MAQ035010SEQ01078		
14/06	TARIFA BANCARIA 0030619		61,00-
	CESTA EXCLUSIVE		
	SALDO EM 14/06		1.815,57
17/06	CHQ COMPENSADO 0000670		1.622,00-
	SALDO EM 17/06		193,57
18/06	DP DINH C/P BDN 5010664		800,00
	AG02007MAQ035010SEQ04660		
	SALDO EM 18/06		993,57
19/06	RECEB PAGFOR 1902007		72,00
19/06	CHQ COMPENSADO 0000667		775,75-
	SALDO EM 19/06		289,82
21/06	RECEB PAGFOR 2102007		14,00
	MERCADOPAGO,COM REPRESENTACOES L		
	SALDO EM 21/06		303,82
26/06	SAQUE C/C BDN 3789965		200,00-
	Ag02007maq063789seq0496526060859		
	SALDO EM 26/06		103,82



BON - BRADESCO DIA E NOITE
EXTRATO MESES ANTERIORES CONTA FACIL
TERM :061471

CRISTIANO SIMOES RIBEIRO 10:47 HRS
AGENCIA 2007 CONTA 0550203-9 17/SET/2019

DATA	HISTORICO	N. DOCTO	VALOR
30/07	SALDO ANTERIOR		1.411,65
02/08	IOF UTIL LIMITE 9922503		3,87-
02/08	CHQ. COMPENSADO 0000674		400,00-
	SALDO EM 02/08		1.007,78
06/08	RECEB PAGFOR 0602007		142,00
	MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES L		
	SALDO EM 06/08		1.149,78
07/08	ENC LIM CREDITO 9922503		13,86-
	ENCARGO - 13,45%		
	SALDO EM 07/08		1.135,92
09/08	RECEB PAGFOR 0902007		40,00
	MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES L		
	SALDO EM 09/08		1.175,92
12/08	RECEB PAGFOR 1202007		39,00
	MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES L		
12/08	CHQ COMPENSADO 0000676		808,02-
	SALDO EM 12/08		406,90
15/08	TARIFA BANCARIA 0010619		61,00-
	CESTA EXCLUSIVE		
15/08	CHQ COMPENSADO 0000672		1.622,00-
	SALDO EM 15/08		1.276,10-
19/08	RECEB PAGFOR 1902007		525,00
	MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES L		
	SALDO EM 19/08		751,10-
22/08	DP DINH C/C BDN 3700708		50,00
	AG02007MAQ0337005EQ07708		
22/08	DP DINH C/P BDN 3700704		750,00
	AG02007MAQ0337005EQ07704		
	SALDO EM 22/08		48,90
26/08	PAGTO COBRANCA 0000039		233,92-
	BRADESCO AUTO RE S/A		
	SALDO EM 26/08		185,02-
27/08	DEP DINHEIRO 0581106		300,00
	O PROPRIO FAVORECIDO		
	SALDO EM 27/08		114,98

TAXA CHQ ESP.: 13,44% A.M. 354,61% A.A.
VCTO.: 16/09/2019

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.



 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via da parte)</p>			Número do boleto: 018.7.19.01539/01
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de emissão: 18/09/2019
	Guarabira	ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE T...	Data de vencimento: 30/09/2019
Número da guia: 018.2019.601539 Tipo da Guia: Custas Prévias Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.011,60 Promovente: CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: Seguradora Líder			UFR vigente: R\$ 50,58
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.215,45
			Desconto total: R\$ 0,00
866800000121 154509283185 520190930013 871901539019 			Valor final: R\$ 1.215,45

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do processo)</p>			Número do boleto: 018.7.19.01539/01
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de emissão: 18/09/2019
	Guarabira	ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE T...	Data de vencimento: 30/09/2019
Número da guia: 018.2019.601539 Tipo de Guia: Custas Prévias Promovente: CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO Promovido: Seguradora Líder			UFR vigente: R\$ 50,58
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.215,45
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.215,45

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do banco)</p>			Número do boleto: 018.7.19.01539/01
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de emissão: 18/09/2019
	Guarabira	ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE T...	Data de vencimento: 30/09/2019
Número da guia: 018.2019.601539 Tipo de Guia: Custas Prévias Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.011,60 Promovente: CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: Seguradora Líder			UFR vigente: R\$ 50,58
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.215,45
			Desconto total: R\$ 0,00
866800000121 154509283185 520190930013 871901539019 			Valor final: R\$ 1.215,45





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 018.2019.601539

Data Vencimento: 30/09/2019

Data Emissão: 18/09/2019

Comarca: Guarabira

Classe: ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO - CIVEL - 51

Promovente: CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO

Promovido: Seguradora Líder

Valor da Causa: R\$ 13.500,00

Despesas Processuais: R\$ 0,00

Custas: R\$ 1.011,60

Taxa: R\$ 202,50

Total da Guia: R\$ 1.214,10

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN - 21/11/2019 13:50:18
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112113501693900000025512453>
Número do documento: 19112113501693900000025512453

Num. 26414463 - Pág. 2



EXTRATO CONSOLIDADO

Informações Gerais

Titular: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO

Mês: Junho/2019

CNPJ 11.341.499/0001-17

Data de Emissão: 17/09/2019

Detalhamento do Extrato

RECEBIDO DAS INSTRUÇÕES NO PRAZO REFERENTE A REFERÊNCIA 19

GENERAL PROPERTY

AGENCIA: 20 CONTA: 14.334-0 - CRISTINIA SINOET PEREIRA	
SALDO CONTA CORRENTE.....	71,49
SALDO PONTO/PA CORRENTE ATÉ 03/05/2011.....	0,00
SALDO PONTO/PA CORRENTE A PARTIR DE 04/05/2011.....	0,00
SALDO BLOQUEADO.....	0,00
SALDO ATUAL.....	71,49
SALDO MÉDIO DE 100000,00 CORRENTE.....	0,00
SALDO MÉDIO DE 100000,00 CORRENTE.....	0,00

THE EFFECTS OF THE MOULTRIDGE AND THE STYLUS CONCEPTS

FE-3110-0100	DEPARTMENT	NUMBER	DATE
55M-10 ALPHABET		100	1-1-92
THE DOGHOUSE	100	100	1-1-92
DEPARTMENT OF DEFENSE	67	100	1-1-92
CHIEF OF STAFF	100	100	1-1-92

NETCDF-4E: READING AND WRITING HIERARCHICAL DATASETS

根据WHO的建议，年龄在18岁以上的成年人，每天摄入的食盐量应控制在6克以下。

SAC BANCO DO NORDESTE - 0800 728 3030 - OLVIDORIA - 0800 033 3033 - www.bancodeonordeste.gov.br





EXTRATO CONSOLIDADO
Informações Gerais
Titular: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO
Mês: Julho/2019

CNPJ: 11.341.499/0001-17

Data de Emissão: 17/09/2019

Detalhamento do Extrato

RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES NO PERÍODO: 01/07/2019 - 16/07/2019

> CONTA CORRENTE

AGENCIAS: 20 CONTA 14.334-6 - CRISTIANO SIMOES RIBEIRO	220,73
VALOR CONTA CORRENTE:	0,00
VALOR PAGAMENTO CORRENTE BTE 03/05/2019	0,00
VALOR PAGAMENTO CORRENTE B. FAMÍLIA 04/05/2019	0,00
VALOR PAGAMENTO:	0,00
VALOR ATUAL:	220,73
VALOR MÉDIO DE CONTA CORRENTE:	220,73
VALOR MÉDIO DE PAGAMENTO CORRENTE:	0,00

> DEPOSITOS/SAÍDAS NO PERÍODO: 01/07/2019 - 16/07/2019

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
01/07/2019	DEP. DEBITO	0,00	0,00
01/07/2019	DEP. DEBITO DE TÉLEFONE	0,00	0,00
01/07/2019	DEPÓSITO EM CONTA	6,2	1.100,00
01/07/2019	CHQUE CREDENCIADO	6,0	1.054,73
01/07/2019	DEPÓSITO EM CONTA	6,7	850,40
01/07/2019	CHQUE COMBE TÉLEFONE	0,0	0,00
01/07/2019	DEPÓSITO EM CONTA	6,9	200,06

> PAG. NO 01/07/2019 CHEQUE EM OPÇÃO BANCÁRIA FORTEAG

DOCUMENTO	DATA	VALOR	DATA	VALOR
000	01/07/2019	0,00	01/07/2019	0,00

SAC BANCO DO NORDESTE - 0800 728 3030 - OLVIDORIA - 0800 033 3033 - www.bancodonordeste.gov.br

http://d001www06/gerenciamentoNEE/Conteudo/ext_cns_02.asp



Assinado eletronicamente por: CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN - 21/11/2019 13:50:19
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112113501826200000025512454>
Número do documento: 19112113501826200000025512454

Num. 26414464 - Pág. 2



EXTRATO CONSOLIDADO

Informações Gerais

Titular: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO
Mês: Agosto/2019

CNPJ: 11.341.499/0001-17

Data de Emissão: 17/09/2019

Detalhamento do Extrato

< RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES NO PERÍODO >

PERÍODO: AGOSTO/2019

> CONTA CORRENTE

AGRICOLA - 20 CONTA	14.334,00 - CRISTIANO SIMOES RIBEIRO	
SALDO CONTA CORRENTE.....	314,23	
SALDO PESOPIA CORRENTE ATF 03/05/2019.....	0,00	
SALDO PESOPIA CORRENTE A TARTA DE 01/05/2019.....	0,00	
SALDO BLOQUEADO.....	0,00	
SALDO ATUAL.....	314,23	
SALDO MÉDIO DE CONTA CORRENTE.....	90,63	
SALDO MÉDIO DE CONTA CORRENTE CON DESH.....	0,00	

> DETALHAMENTO DA INVESTIMENTADA DA CONTA CORRENTE

DATA INVESTIMENTO	DETALHAMENTO	VALOR	VALOR
	SALDO INICIAL	0,00	314,23
1 TAT PESOPIA DE TAT PESOPIA	0,00	314,23	
1 TAT PESOPIA CORRENTE	314	314,00	314,23
2 CR PESOPIA DE TAT PESOPIA	0,00	314,23	
2 TAT PESOPIA CORRENTE	314	314,00	314,23
3 TAT PESOPIA CORRENTE CHEQUE	1135	68,00	246,23
4 CR CHEQUE CORRENTE	314	314,00	246,23
5 CR PESOPIA CORRENTE	314	314,00	0,00
6 TAT PESOPIA CORRENTE CHEQUE	1135	68,00	148,23
7 DEBITO EM DEBITO	67	67,00	81,23

> RELAÇÃO DE CHEQUES EM PESOPIA PESOPIA DEBITADOS

MOVIMENTO	DATA	VALOR	MOVIMENTO	DATA	VALOR
	314	0,00		314	314,00

SAC BANCO DO NORDESTE - 0800 728 3030 - OUVIDORIA - 0800 033 3033 - www.bancodonordeste.gov.br



RECEBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

DENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 032.267.824-28	Nome do declarante CRISTIANO SIMOES RIBEIRO	Telefone (83) 32715460
Endereço RUA HENRIQUE PACIFICO	Número 180	Complemento
Bairro/Distrito PRIMAVERA	CEP 58200-000	Município GUARABIRA
(Valores em Reais)		
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		11.244,00
IMPOSTO DEVIDO		0,00
IMPOSTO A RESTITUIR		0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR		0,00
IMPOSTO A PAGAR		0,00
GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE		

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/04/2018 às 14:58:47
2946060595



Sr(a) CRISTIANO SIMOES RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 032.267.824-28.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 20/04/2018, às 14:58:47, é:

02.80.41.55.27 - 73

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF – Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarda este número para informá-lo na declaração do exercício de 2019, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2018 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão de Darf acesse o Portal e-CAC na página do site da RFB na internet, no endereço irf.gov.br. Em seguida, clique em **"Declarações e Demonstrativos"**, selecione a opção **"Extrato do Processamento da DIRPF"**. Na lista das declarações encontradas clique no ícone **"Débitos"** para consultar o **"Demonstrativo de Débitos da Declaração"**. Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone **"Impressão"** para emitir o Darf do mês desejado.



032.267.824-28
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO CPF: 032.267.824-28
Data de Nascimento: 10/09/1980 Título Eleitoral:
É casado com o(a) seu cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a):
Avise mudanças de endereço? Não
Qualquer declarante é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não
Endereço: Rua: HENRIQUE PACIFICO Número: 180
Município: Guarabira Bairro/Distrito: PRIMAVERA
CEP: 58200-000 UF: PB
E-mail: DDD/Telefone: (83) 3271-5460
Natureza da Ocupação: 11 - Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de emprego
Ocupação Principal: 000 Outras ocupações não especificadas anteriormente
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Número de recibo da última declaração: 073449217909
Data de entrega do exercício de 2017:

DEPENDENTES

Não existem informações

MENTANDOS

Não existem informações

ENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

ORIGEM DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
CRISTIANO SIMOES RIBEIRO NPJ/CPF: 11.341.499/0001-17	11.244,00	1.236,84	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.244,00	1.236,84	0,00	0,00	0,00

ENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Não existem informações

ENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Não existem informações

AGAMENTOS EFETUADOS

Não existem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Não existem informações



RG: CHRISTIANO SIMOES RIBEIRO

F: 032.267.824-28

CLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2018

ANO-CALENDÁRIO 2017

SUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	11.244,00
recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
resultado tributável da Atividade Rural	0,00

OTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

desconto Simplificado	2.248,80
base de cálculo do Imposto	8.995,20
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
otal do imposto devido	0,00

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

ALDO IMPOSTO A PAGAR	0,00
----------------------	------

ARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito



PF: 032.267.824-28
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

OLUÇÃO PATRIMONIAL

bens e Direitos em 31/12/2016	0,00
bens e Direitos em 31/12/2017	0,00
ividas e Ónus Reais em 31/12/2016	0,00
ividas e Ónus Reais em 31/12/2017	0,00

ITRAS INFORMAÇÕES

rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
depósitos judiciais do imposto	0,00
imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
imposto pago sobre Renda Variável	0,00
ações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
imposto a pagar sobre o Ganhos de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



Identificação do Filiado

NIT: 168.14370.94-9
Data de nascimento: 10/09/1980

CPF: 032.267.824-28
Nome: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO
Nome da mãe: MARIA SIMOES FERREIRA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
1	168.14370.94-9	11.341.499/0001-17	CRISTIANO SIMOES RIBEIRO	01/01/2010	31/12/2012	Contribuinte Individual		
2	168.14370.94-9	11.341.499/0001-17	CRISTIANO SIMOES RIBEIRO	01/02/2013	31/07/2019	Contribuinte Individual		
3	168.14370.94-9	6237911310	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	03/07/2018	30/10/2018	Não Informado		

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição
PREC-MENOR-MIN	Recolhimento abaixo do valor mínimo

Indicador	Descrição
PREM-EXT	Remuneração informada fora do prazo, passível de comprovação



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 190815C123AH51

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.





**Poder Judiciário da Paraíba
5ª Vara Mista de Guarabira**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0803013-58.2019.8.15.0181

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade.

Cite-se e intimem-se para audiência de conciliação, a ser realizada no CEJUSC, com a advertência do art. 334, § 8º, do CPC.

GUARABIRA, 18 de dezembro de 2019.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA - 19/12/2019 20:44:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121809595188100000026223690>
Número do documento: 19121809595188100000026223690

Num. 27168118 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba
Cejusc I - Cível - Guarabira - FPL/UEPB

Número do Processo: 0803013-58.2019.8.15.0181
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [Segundo]
Polo ativo: AUTOR: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO
Polo passivo: REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

CERTIFICO que em conformidade com os termos do Art. 11, § 2º e Art. 17 do Ato Normativo Conjunto n.º 001/2020 e 004/2020, TJ-PB/MP-PB/DPE-PB/OABPB, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), de ordem do(a) MM. Juiz(a) fica o processo aguardando novas deliberações, o que será definido pela Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, como consignado no mencionado ato. Aguarde-se os autos no Cejusc até ulterior deliberação.

Certifico e dou fé.

, 17 de abril de 2020
SHIRLEANDRO SOARES PACHECO



Assinado eletronicamente por: SHIRLEANDRO SOARES PACHECO - 17/04/2020 10:36:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041710362242300000028799625>
Número do documento: 20041710362242300000028799625

Num. 29947819 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba
3ª Coordenadoria do Cejusc de Guarabira
Fórum Augusto de Almeida
Rua Solon de Lucena, 55 - Centro
Guarabira/PB - CEP 58200-000
Telefones: (83)3271-3342 # 3271-4308 # 3271-3967

INTIMAÇÃO POLOS ATIVO(S) AUDIÊNCIA VIRTUAL

3ª Coordenadoria do Cejusc de Guarabira
Processo: 0803013-58.2019.8.15.0181
Classe: PROcedimento COMUM CÍVEL (7)
Assunto(s): Processo: [Seguro]
Polo: ativo: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO
Polo passivo: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Nos termos do Ato Normativo Conjunto n.º 001/2020 e prorrogados nos Atos Normativos e 002/2020, 003/2020 e 004/2020, do TJ-PB/MP-PB/DPE-PB/OABPB, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), foram suspensas as atividades jurisdicionais presenciais a fim de preservar a saúde de magistrados, servidores, colaboradores, advogados, jurisdicionados e usuários em geral. No entanto, há necessidade de manter a atividade jurisdicional que é essencial, por esta razão aplica-se os princípios da efetividade e celeridade processual para a realização de audiência por videoconferência, desde que seja assegurado condições mínimas para sua continuidade.

1) DA AUDIÊNCIA VIRTUAL
Desta forma, de ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara respectiva, nos termos do Art. 236, §3º, do CPC, fica readequada a pauta de audiência por meio da plataforma videoconferência pelo (App Cisco Webex). A(S) PARTE(S) PROMOVENTE(S), fica(m) INTIMADA(S), através de seu(s)/ua(s) ADVOGADO(A/S), para participar(em) da audiência **Tipo: Conciliação Sala: SL Virtual2 Data: 07/08/2020 Hora: 12:00**, a qual será reduzida a termo, devendo os(as) Procuradores(as) darem ciência aos seus respectivos clientes.

Eventuais impossibilidades técnicas, que inviabilizem a participação na audiência acima mencionada, deverão ser informadas até a data do ato, sob pena de incidência do insculpido no Art. 334, § 8º do Código de Processo Civil.

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, ficam a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDOS que a presente intimação foi encaminhada, via sistema, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006.

A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s)advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe/TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme os Arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c Art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.

2) UTILIZANDO A PLATAFORMA CISCO WEBEX

Para participar da referida audiência, aconselha-se, previamente, a instalação do aplicativo Cisco Webex e a utilização de computador (Desktop), Laptop, Tablet ou Notebooks com webcam e fone de ouvido que possua microfone, para evitar ruídos externos, mas não sendo possível, é permitida a participação por meio de celular Smartphone com acesso à internet, de preferência acesso a rede wi-fi ou tenha o seu plano 2G ou superior, ativo.



3) ENTRANDO NA SALA VIRTUAL

No dia e horário da referida audiência ou pouco minutos antes (antecedência máxima de 10 minutos), as partes devem acessar a sala virtual clicando no link abaixo ou poderá copiá-lo e colá-lo na barra de endereço, entrar na página, na sequência serão solicitados seu nome e seu e-mail para acesso à plataforma e, a seguir, clique em "Próximo". Concluídas as etapas, basta clicar em "Entrar na reunião". Após, basta aguardar, se necessário, a autorização do(a) Organizador para o ingresso na audiência virtual.

4) LINK DE ACESSO À AUDIÊNCIA VIRTUAL:

<https://cnj.webex.com/cnj-pt/j.php?MTID=m7d3d08ab7ddfc5ce6ef2cb226ce44103>

5) DURANTE A AUDIÊNCIA

Lembre de alguns pontos interessantes para o sucesso da audiência:

- a) apesar de você estar em casa ou outro local de sua conveniência, a audiência é um ato judicial solene e é processualmente válido. Assim, a educação e a civilidade devem ser sempre lembrados;
- b) esteja vestido(a) de maneira adequada e respeitosa;
- c) mantenha o microfone desligado para evitar interferência (eco) e,
- d) quando quiser falar, levante sua mão para percebermos e lhe conceder a palavra.

6) A PÓS A AUDIÊNCIA :

Após a audiência, o Conciliador ou o Mediador enviará via sistema Cisco Webex, ou WhatsApp ou e-mail o termo da audiência (o documento que fica no processo) em formato PDF.

7) SUPORTE C E J U S C V I R T U A L

E-mail: cejuscgba@tjpb.jus.br

Guarabira/PB, 22 de junho de 2020

SHIRLEANDRO SOARES PACHECO
Servidor Compromissado

8) O B S E R V A Ç Ã O :

Nos termos da portaria 01/2020 do Cejusc de Guarabira fica registrado o seguinte:

Art. 1º. Informar que não será permitida a juntada de qualquer documento por ocasião da sessão de Mediação e Conciliação, nem mesmo atos constitutivos ou Cartas de Preposição e Procuração/Substabelecimento, devendo ser providenciada a juntada de forma prévia diretamente no sistema.

Art. 2º. Informar que independentemente de constar expressamente da ata de audiência tal advertência, a fluência do prazo para resposta inicia-se a partir da data da sessão de Mediação/Conciliação infrutifera, nos termos do art. 335, caput, incisos I, II, III, §1º e §2º, do CPC.

Art. 3º. Determinar que não serão consignados requerimentos endereçados ao Juiz no termo de audiência, uma vez que não existe a possibilidade de apreciação imediata.

Parágrafo único: Qualquer requerimento deverá ser feito através de petição por meio eletrônico diretamente no processo.

...



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
3ª Coordenadoria do Cejusc de Guarabira
Fórum Augusto de Almeida
Rua Solon de Lucena, 55 - Centro
Guarabira/PB - CEP 58200-000
Telefones: (83)3271-3342 # 3271-4308 # 3271-3967

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA VIRTUAL

3ª Coordenadoria do Cejusc de Guarabira

Órgão Julgador:

Processo: 0803013-58.2019.8.15.0181

Classe do Processo: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto(s) do Processo: [Seguro]

Polo ativo: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO

Polo passivo: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 Andar - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

Nos termos do Ato Normativo Conjunto n.º 001/2020 e prorrogados nos Atos Normativos e 002/2020, 003/2020 e 004/2020, do TJ-PB/MP-PB/DPE-PB/OABPB, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), foram suspensas as atividades jurisdicionais presenciais a fim de preservar a saúde de magistrados, servidores, colaboradores, advogados, jurisdicionados e usuários em geral. No entanto, há necessidade de manter a atividade jurisdicional que é essencial, por esta razão aplica-se os princípios da efetividade e celeridade processual para a realização de audiência por videoconferência, desde que seja assegurado condições mínimas para sua continuidade.

1)) D A A U D I Ê N C I A V I R T U A L
Desta forma, de ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara respectiva, fica CITADO e INTIMADO a parte promovida, acima qualificada, para, nos termos do Art. 236, §3º, do CPC, participar da audiência, acompanhado de Advogado(a), **Tipo: Conciliação** **Sala: SL Virtual2** **Data: 07/08/2020 Hora: 12:00**, que será reduzida a termo.

Eventuais impossibilidades técnicas, que inviabilizem a participação na audiência acima mencionada, deverão ser informadas até a data do ato, sob pena de incidência do insculpido no Art. 334, § 8º do Código de Processo Civil.

2) UTILIZANDO A PLATAFORMA CISCO WEBEX

Para participar da referida audiência, aconselha-se, previamente, a instalação do aplicativo Cisco Webex e a utilização de computador (Desktop), Laptop, Tablet ou Notebooks com webcam e fone de ouvido que possua microfone, para evitar ruídos externos, mas não sendo possível, é permitida a participação por meio de celular Smartphone com acesso à internet, de preferência acesso a rede wi-fi ou tenha o seu plano 2G ou superior, ativo.

3) E N T R A N D O N A S A L A V I R T U A L
No dia e horário da referida audiência ou pouco minutos antes (antecedência máxima de 10 minutos), as partes devem acessar a sala virtual clicando no link abaixo ou poderá copiá-lo e colá-lo na barra de endereço, entrar na página. Na sequência serão solicitados seu nome e seu e-mail para acesso à plataforma e, a seguir, clique em "Próximo". Concluídas as etapas, basta clicar em "Entrar na reunião". Após, basta aguardar, se necessário, a autorização do(a) Organizador para o ingresso na audiência virtual.



4) LINK DE ACESSO À AUDIÊNCIA VIRTUAL:

<https://cnj.webex.com/cnj-pt/j.php?MTID=m7d3d08ab7ddfc5ce6ef2cb226ce44103>

5) DURANTE A AUDIÊNCIA

Lembre de alguns pontos interessantes para o sucesso da audiência:

- a) apesar de você estar em casa ou outro local de sua conveniência, a audiência é um ato judicial solene e é processualmente válido. Assim, a educação e a civilidade devem ser sempre lembrados;
- b) esteja vestido(a) de maneira adequada e respeitosa;
- c) mantenha o microfone desligado para evitar interferência (ecos) e,
- d) quando quiser falar, levante sua mão para percebermos e lhe conceder a palavra.

6) APÓS A AUDIÊNCIA

Após a audiência, o Conciliador ou o Mediador enviará via sistema Cisco Webex, ou WhatsApp ou e-mail, o termo da audiência (o documento que fica no processo) em formato PDF.

7) S U P O R T E C E J U S C V I R T U A L
E-mail: cejuscgba@tjpj.jus.br

A T E N Ç Ã O :

Segue anexo, cópia da petição inicial. Atente-se a parte passiva aos termos dos artigos adiante. Art. 334, §5º, CPC/2015). O prazo para a contestação é de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando a parte não comparecer ou, comparecendo, não houver acordo. Art. 334, §8º, CPC/2015). O réu poderá ofertar petição com 10 (dez) dias de antecedência contados da data da audiência, para manifestar seu desinteresse na autocomposição. Art. 335, inciso I e II, do CPC/2015). Quando o pertinente ao caso, a incidência do prazo em dobro, nos moldes dos art. 180, 183, 186, 229, do CPC/2015. A ausência de contestação implicará revelia, nos termos do Art. 334, com ressalva ao Art. 345, ambos do CPC/2015.

Guarabira/PB, 22 de junho de 2020

SHIRLEANDRO SOARES PACHECO
Servidor Compromissado

OBSERVAÇÃO:

Nos termos da portaria 01/2020 do Cejusc de Guarabira fica registrado o seguinte:

...

Art. 1º. Informar que não será permitida a juntada de qualquer documento por ocasião da sessão de Mediação e Conciliação, nem mesmo atos constitutivos ou Cartas de Preposição e Procuração/Substabelecimento, devendo ser providenciada a juntada de forma prévia diretamente no sistema.

Art. 2º. Informar que independentemente de constar expressamente da ata de audiência tal advertência, a fluência do prazo para resposta inicia-se a partir da data da sessão de Mediação/Conciliação infrutífera, nos termos do art. 335, caput, incisos I, II, III, §1º e §2º, do CPC.

Art. 3º. Determinar que não serão consignados requerimentos endereçados ao Juiz no termo de audiência, uma vez que não existe a possibilidade de apreciação imediata.

Parágrafo único: Qualquer requerimento deverá ser feito através de petição por meio eletrônico diretamente no processo.

...

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpj.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 23863746; 27168118.



Assinado eletronicamente por: SHIRLEANDRO SOARES PACHECO - 22/06/2020 11:39:37
[http://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062211393790300000030438104](https://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062211393790300000030438104)
Número do documento: 20062211393790300000030438104

Num. 31745577 - Pág. 2

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/07/2020 11:44:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070211441263300000030669649>
Número do documento: 20070211441263300000030669649

Num. 31996189 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARABIRA/PB

PROCESSO: 08030135820198150181

AUSÊNCIA DE COBERTURA

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTESTAÇÃO

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **31/05/2018**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **28/05/2019**.

Constata-se, pelos documentos acostados à exordial, que o veículo causador dos danos era de propriedade da própria vítima reclamante da indenização. Assim, o acidente narrado não possui cobertura pelo Seguro Obrigatório de Veículos – DPVAT, vez que o autor proprietário do veículo encontrava-se inadimplente com o pagamento do prêmio do seguro obrigatório na ocasião do sinistro.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/07/2020 11:44:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070211441305400000030669653>
Número do documento: 20070211441305400000030669653

Num. 31996193 - Pág. 1

A parte autora OMITE o fato de ter ingressado com o pedido administrativo em **29/11/2018**, não obstante o ajuizamento da presente ação.

Vale ressaltar que o referido sinistro encontra-se em análise pela Seguradora Ré, sendo a mesma surpreendida pela presente Ação.

Ademais, de acordo com o art. 5º, §1º, da Lei nº 6.194/74, a regulação do sinistro deve ser realizada no prazo de 30 dias pela seguradora mediante a apresentação pelo segurado dos documentos que o parágrafo do dispositivo menciona.

No presente caso, não foi comprovada pela parte autora a NEGATIVA da Seguradora Ré do requerimento extrajudicial, com referência ao pagamento da indenização securitária, sendo, portanto, indevido o ajuizamento da presente ação.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015¹, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015².

¹[1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

²[1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;



DO MÉRITO

DA VALIDADE DO REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Verifica-se Nobre Magistrado que o boletim de ocorrência policial acostado aos autos, trata-se de mera certidão, a qual foi comunicada pelo próprio autor, documento este produzido unilateralmente, a conveniência do interessado, assim, não tem validade alguma para a presente lide.

Há de ser considerado que o boletim de ocorrência policial anexo aos autos, somente foi registrado apenas em 28/05/2019 após 11 MESES da data do alegado acidente noticiado.

Ademais, o boletim de ocorrência policial foi relatado pelo próprio autor a sua conveniência, sem testemunhas, e sem a presença da autoridade competente no local.

Em análise ao presente feito, verifica-se com estranheza que não foi apresentado Boletim de Ocorrência da data do sinistro supostamente ocorrido em 31/05/2018, não podendo ser considerado o registro de ocorrência policial apresentado como prova cabal do acidente noticiado nesta demanda.

Destarte, cabe alertar ao Nobre Julgador que, além de não ter sido apresentado o Registro de ocorrência da época do acidente, o comunicante CONVENIENTEMENTE É A VÍTIMA E AUTOR da presente lide o que causa grande espanto!

Ressalta-se ainda o fato de que além de a vítima ser comunicante do suposto acidente, foi elaborado através dos fatos narrados pelo mesmo de forma unilateral, sem que nenhuma testemunha ou outro vitimado prestassem depoimento.

Não há justificativa para de longa tão grande, qualquer parente, amigo do autor, poderia ter comunicado o acidente a época do sinistro na delegacia competente.

No caso em apreço, exigir da Ré o pagamento da indenização sem a existência de comprovação da veracidade do acidente, descharacteriza a atividade definida como seguro. Essa prova documental incumbe à parte Autoral, em razão de ser constitutiva do seu direito, de conformidade com o que estabelece o art. 373, I, do NCPC/15.

Desta forma a Ré requer a IMPROCEDENCIA TOTAL do pedido inicial, com fulcro nos artigos 487, I, do NCPC/15.

DA AUSÊNCIA DE COBERTURA

No caso trazido à baila, conforme se extrai da documentação acostada aos autos, a parte autora é proprietária do veículo causador das lesões pelas quais é pleiteada a indenização pelo Seguro DPVAT, estando a categoria daquele englobada pelo Consórcio DPVAT, à inteligência do art. 38 da Resolução do CNSP nº 332/2015.

Contudo, é cristalino que a parte autora não preenche os requisitos necessários para ser indenizada, em razão da mora do pagamento do Seguro DPVAT. Assim, não há em que se cogitar cobertura securitária para o caso concreto, conforme Resolução 332/2015, em seu art. 17, §2º.

Informa a Seguradora Ré Exa., que a parte autora não preenche os requisitos necessários para ser indenizada, em razão de mora do pagamento do Seguro DPVAT. Veja, o vencimento para o pagamento do bilhete do Seguro Obrigatório se deu dia 28/03/2018, entretanto, a parte Autora somente procedeu com o pagamento no dia 13/06/2018, ou seja, inadimplente à data do alegado sinistro ocorrido no dia 28/05/2018, vejamos:



Consulta a Pagamentos Efetuados



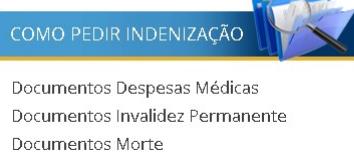
Documentos Despesas Médicas
Documentos Invalidez Permanente
Documentos Morte
Dicas Indispensáveis

Sua busca por placa: NQD5241 UF: PB CATEGORIA: 09*

Exercício	Valor Pago	Situação	Declaração de Pagamento
2019	R\$84,58	Quitado	Download
Data Pagamento		Valor Pago	
13/06/2018		R\$185,50	
2016	R\$292,01	Quitado	Download
2015	R\$292,01	Quitado	Download
2014	R\$292,01	Quitado	Download

(*) Motocicleta

Calendário de pagamento



Selecione as opções abaixo para acessar o calendário de pagamento do Seguro DPVAT:

Exercício	UF	Final da Placa	Categoria <small>(Saiba mais)</small>	Pagamento
2018	PB	1	9	À vista

Categoria: 9

Final da Placa	Vencimento			
	IPVA (COTA ÚNICA)	Com Desconto?	DPVAT	Licenciamento
1	28/03/2018	NÃO	28/03/2018	28/03/2018
PB: TABELA DE VENCIMENTO DO IPVA E DO SEGURO DPVAT DE 2018				

Como qualquer outro seguro, o DPVAT é um contrato aleatório, onde a seguradora, mediante uma contraprestação pecuniária, assume a responsabilidade de indenizar o segurado na hipótese de ocorrido o sinistro.

Por certo, o inadimplemento por parte dos proprietários de veículos, gera um desequilíbrio no provisionamento, ao passo que a seguradora não recebeu o pagamento que lhe era devido. Assim, a ausência de quitação do prêmio, inviabiliza a manutenção regular do contrato, ensejando um aumento nos valores do prêmio, a fim de harmonizar o balanço atuarial da seguradora, onerando os demais proprietários.

Ademais, se deve frisar o caráter social do Seguro DPVAT, evidenciado pela destinação do prêmio pago pelos proprietários de veículos automotores. Digno de destaque, que o valor pago a título de prêmio é rateado de forma que 45% dos valores arrecadados são direcionados ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, para custeio de tratamento de vítimas de acidente na rede pública, no Sistema Único de Saúde-SUS e 5% são destinados aos programas educativos que buscam prevenir a ocorrência de novos acidentes, através do DENATRAN.

Frisa-se que a ausência de pagamento pelo proprietário gera um prejuízo a toda sociedade, na medida, em caso de inadimplência do seguro, os valores não são repassados aos programas sociais, programa saúde pública e programas educadores de prevenção de acidentes.

Conforme antedito, o Seguro DPVAT exclui da cobertura o sinistrado, quando este for o proprietário do veículo e se encontrar inadimplente em relação ao pagamento do prêmio, quando da ocorrência do acidente. Por certo, a



exclusão da cobertura restringe-se somente ao acidentado-proprietário inadimplente, mantendo-se toda a cobertura no que tange a terceiros.

É exatamente este o entendimento que ensejou a edição do verbete sumular nº 257 do STJ, posto que os casos concretos que foram julgados naquela corte tratavam de situações onde a vítima não era o proprietário do veículo, sendo, portanto, prescindível a discussão acerca do pagamento ou não do prêmio, uma vez que, indiscutivelmente, aqueles acidentados tinham direito ao recebimento da indenização.

Assim, o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça buscou, tão somente, resguardar o direito de terceiros quando não realizado o pagamento do prêmio pelo causador do sinistro.

Portanto, feita a devida análise nos precedentes da súmula 257, STJ, quais sejam: REsp 200838/GO; REsp 67763/RJ; e REsp 144583/SP, temos que a mesma trata de situações jurídicas distintas, quando confrontado ao teor Resolução 273/2012 do CNSP, conforme quadro comparativo que segue:

RESOLUÇÃO 273 /2012 DO CNSP	SÚMULA 257, STJ
Exclui da cobertura a vítima, quando esta for proprietária do veículo causador do acidente, estando este inadimplente.	Garante o recebimento do seguro a TERCEIROS vítimas de sinistro causado por proprietário de veículo inadimplente.

Consigne-se, por oportuno, que a interpretação que deve ser dada à Súmula 257, STJ, corroborando com a exegese do art.7º, §1º da Lei 6.194/74^x, garante à seguradora consorciada o direito de regresso em face do proprietário inadimplente em caso de eventuais valores que se desembolsem com as vitimas de sinistros quando o evento for causado por proprietários inadimplentes.

Ora, se o §1º do art. 7º da Lei 6.194/74 prevê o direito de regresso em face do proprietário inadimplente, e houvesse condenação da Seguradora em indenizar o referido proprietário, a parte autora figuraria tanto como credora, como devedora dos valores indenizatórios. Deste modo, forçoso aplicar o instituto da compensação e a consequente extinção das obrigações, de acordo com o Art. 368 do Código Civil.

Pelo exposto, não deve ser imputada à Seguradora Ré qualquer dever de indenizar a parte autora pelos supostos danos, eis que ausentes os elementos ensejadores da obrigação indenizatória.

DA REGULAÇÃO ADMINISTRATIVA

Vale ressaltar que o referido sinistro encontra-se em análise pela Seguradora Ré, sendo a mesma surpreendida pela presente Ação.

Ademais, de acordo com o art. 5º, §1º, da Lei nº 6.194/74, a regulação do sinistro deve ser realizada no prazo de 30 dias pela seguradora mediante a apresentação pelo segurado dos documentos que o parágrafo do dispositivo menciona.

No presente caso, não foi comprovada pela parte autora a NEGATIVA da Seguradora Ré do requerimento extrajudicial, com referência ao pagamento da indenização securitária, sendo, portanto, indevido o ajuizamento da presente ação.

Neste sentido, a pretensão autoral não merece prosperar pela razão de que, pela narrativa dos fatos se deduz que o procedimento da seguradora está correto.

Com efeito, é incabível a cobrança judicial do DPVAT antes do decurso do prazo legal de regulação do sinistro. Uma vez que antes do decurso do prazo estabelecido por lei não há resistência à pretensão do segurado e, consequentemente, lesão ao suposto direito da vítima.



Importante dizer que não se trata de exigir o esgotamento da via administrativa, mas o fato de oportunizar à seguradora o pagamento extrajudicial, mesmo porque, como mencionado, a lei prevê prazo para a regulação do sinistro e ele se conta da entrega dos documentos pertinentes a uma das seguradoras integrantes do consórcio DPVAT.

Em qualquer hipótese de acidente, a atitude normal do segurado é procurar uma das seguradoras, para que esta regule, primeiramente, o sinistro. Somente em caso de não pagamento, resarcimento incompleto ou de mora, as demandas devem ser ajuizadas.

In casu, a parte autora não respeitou o prazo legal que a seguradora dispõe para pagar e ajuizou a presente demanda. Desta forma impõe-se a extinção do processo sem julgamento do mérito, pois a existência do litígio constitui condição lógica do processo, cabendo ser evidenciado que o cidadão não deve e nem pode, a seu livre arbítrio e prazer, acionar a prestação jurisdicional do Estado em conflitos que certamente poderiam ser resolvidos de forma consensual e sem a interferência estatal.

Caso não seja este o entendimento do i. Magistrado, requer a suspensão do processo e a intimação da parte autora para que manifeste sua concordância ou não quanto a suspensão da presente ação até finalização da regulação do pedido administrativo (pagamento/negativa/cancelamento) ou mesmo sua opção pela desistência da regulação administrativa e prosseguimento da ação judicial.

DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO

Conforme ilação dos documentos acostados pelo requerente, o mesmo foi vítima de acidente ocasionado por veículo automotor na data de **31/05/2018**.

Mister destacar ao ilustre Magistrado a edição da Medida Provisória nº 451/08, atualmente convertida na Lei nº 11.945/2009, em vigência desde 15 de dezembro de 2008, que alterou o texto dos arts. 3º e 5º da Lei nº 6.194/74 em seu art. 31, assim como anexou tabela à aludida Lei, estabelecendo percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais.

Por certo, a mencionada Lei 11.945/09 deverá ser aplicada ao caso concreto, em respeito ao princípio *tempus regit actum* (Art. 6º, §1º, LINDB).

Recentemente, a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Ademais, a jurisprudência é pacífica quanto à necessidade de quantificação, sendo este o entendimento consagrado através da Súmula 474, do STJ³.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado⁴.

³**Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça** “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”

⁴“[...] Invalidez parcial e incompleta – Debilidade de membro superior direito – Aplicação da Lei nº 6.194/74 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.482/2007 e 11.945/2009 – Gradação fixada em laudo do IML acostado aos autos – Percentual da Perda fixada em 60% (sessenta por cento) – Indenização que deve ser fixada de acordo com o grau da invalidez – Súmula nº 474, do Superior Tribunal de Justiça – Valor que merece adequação – Reforma da sentença nesse ponto – Provimento parcial. - Ocorrido o acidente que vitimou o segurado na vigência das Leis nos 11.482/2007 e 11.945/2009, que alteraram o art. 3º da Lei nº 6.194/74, para a fixação do valor indenizatório, deve ser observada a graduação, em percentuais e conforme o tipo da lesão e o membro/órgão lesado, estabelecida na tabela anexa à segunda lei citada. - Nos termos da Súmula nº 474, do Superior Tribunal de Justiça, “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.” [...]” Julgamento da Apelação Cível nº 0000293-49.2011.815.0241 - Sala de Sessões da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 28 de abril de 2015.



Dentro desse contexto, a Medida Provisória nº 451/2008 (posteriormente convertida na Lei 11.945/09), complementando a Lei 6.194/74, especificou em termos objetivos o percentual do valor máximo da indenização de acordo com os tipos de invalidez permanente.

Outrossim, conforme antedito, a referida inovação legal, no art. 3º, §1º, II, da Lei 6.194/74, trouxe a figura da invalidez parcial incompleta, que é exatamente o caso dos autos.

Destarte, para se chegar ao valor indenizável devido, na presente hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e

Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Para uma melhor visualização, segue tabela demonstrando o valor devido ao autor, com base na lesão suportada:

Danos Corporais Segmentares (Parciais)	Percentuais das Perdas	Valor da Indenização
Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	25	R\$ 3.375,00

Repercussão	Valor da Indenização
25% (grau leve)	R\$ 843,75

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral a parte Autora, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez na hipótese de condenação.

DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios⁵, ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

⁵"PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR NÃO APRECIADA PELO JUÍZO A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO PELA INSTÂNCIA REVISORA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABILIDADE DO DIPLOMA LEGAL CONSUMERISTA ÀS RELAÇÕES DE SEGURO OBRIGATÓRIO. Agravo de Instrumento interposto de decisão que em ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT deferiu a inversão do ônus da prova. 1. Preliminar de ausência de interesse de agir não enfrentada pelo juízo a quo impede o exame pela instância revisora, sob pena de supressão de instância. 2. A contratação compulsória do seguro obrigatório DPVAT afasta a natureza consumerista da relação jurídica entre seguradora e segurado, e impossibilita a decretação da inversão do ônus da prova com base no artigo 6º, VIII, da Lei nº 8078/90. 3. Recurso a que se dá provimento, com base no artigo 557 § 1º-A do Código de Processo Civil, para afastar a inversão do ônus da prova decorrente da aplicação do Código de Defesa do Consumidor." (TJ-RJ - AI: 00612946320148190000 RJ 0061294-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020

www.joaoarbosaadvass.com.br



Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação⁶.

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação⁷

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar máximo de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Caso não seja este o entendimento de V. Exa., requer requer a suspensão do processo e a intimação da parte autora para que manifeste sua concordância ou não quanto a suspensão da presente ação até finalização da regulação do pedido administrativo (pagamento/negativa/cancelamento) ou mesmo sua opção pela desistência da regulação administrativa e prosseguimento da ação judicial.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez permanente, conforme preconiza a Sumula 474 do STJ.

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida e horários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

63.2014.8.19.0000, Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, Data de Julgamento: 12/01/2015, TERCEIRA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 16/01/2015).

⁶“SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”

⁷art. 1º. (...)

^{92º} Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.



- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono **Dr. SUELIO MOREIRA TORRES** inscrito sob o nº **15477 - OAB/PB**, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

GUARABIRA, 25 de junho de 2020.

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/07/2020 11:44:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070211441305400000030669653>
Número do documento: 20070211441305400000030669653

Num. 31996193 - Pág. 9

TABELA DE GRAADAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho					
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar					
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27.954-A, **JOÃO**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/07/2020 11:44:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070211441305400000030669653>
 Número do documento: 20070211441305400000030669653

Num. 31996193 - Pág. 10

PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES**, inscrito na **15477 - OAB/PB** os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **CRISTIANO SIMOES RIBEIRO**, em curso perante a **ÚNICA VARA CÍVEL** da comarca de **GUARABIRA**, nos autos do Processo nº 08030135820198150181.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2020.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PB 4246-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

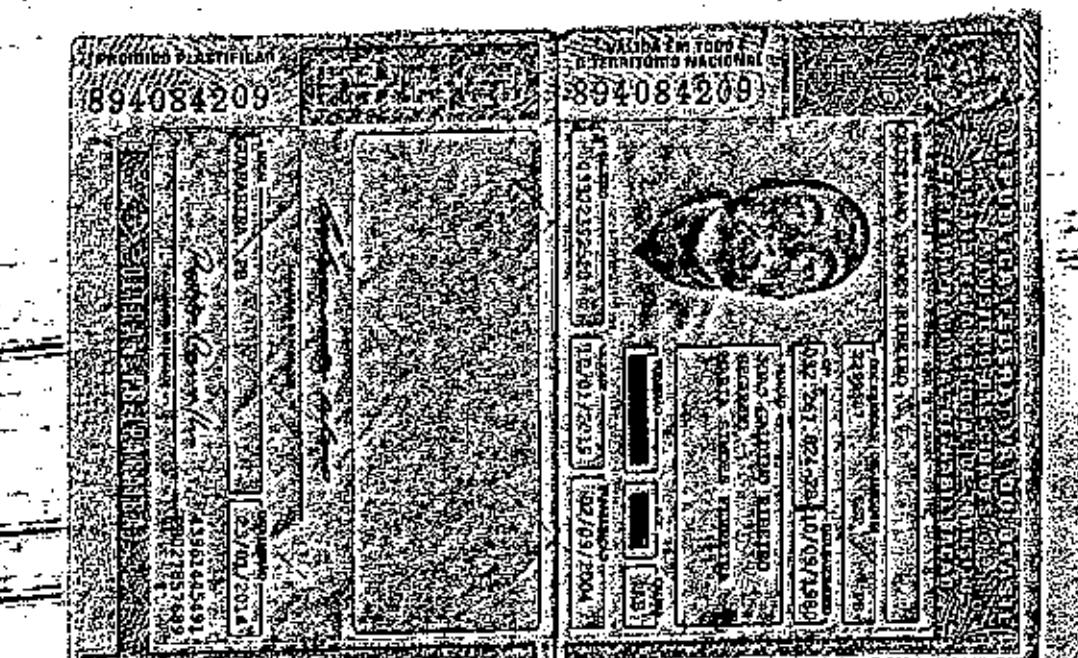
Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/07/2020 11:44:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070211441305400000030669653>
Número do documento: 20070211441305400000030669653

Num. 31996193 - Pág. 11

Documentos de identificação



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/07/2020 11:44:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070211441344400000030669654>
Número do documento: 20070211441344400000030669654

Num. 31996194 - Pág. 1

ESTADO DA PARAIBA - SECRETARIA DE SAUDE
FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

REG.: 0000011963

1. UNIDADE PRESTADORA DO ATENDIMENTO:

CÓDIGO DA UNIDADE: 0012992

R. JOAO PIMENTEL 'FILHO' 447 - GUARABIRA - PB

DATA / HORA DO ATEND: 31/05/2012 21:39

HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

CNPJ: 08.778.268/0036-90

2. DADOS CADASTRAIS DO PACIENTE:

Nome: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO PARAIBA SECRETARIA DA SAUDE
EST CIVIL: CASADO(A) SUS: 20020802047031166666 DN.: 10/09/1980 37 ANOS
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PACIFICO, 180 BAIRRO: PRIMAVERA
CIDADE/UF: GUARABIRA - PB CEP: 58200000
MAE: MARIA SIMOES FERREIRA PAI: JOAO GALDINO RIBEIRO

3. ATENDIMENTO:

TIPO DE ATENDIMENTO

- 01 - ATENDIMENTO URG/EMERGENCIA
 02 - PRIMEIRA CONSULTA
 03 - CONSULTA SUBSEQUENTE
 04 - ATEND. URG/EMERG. P/ OUTRA UNID.
 05 - 1^o CONSULTA ANUAL P/ OUTRA UNID.
 06 - CONSULTA SUBSEQUENTE P/ OUTRA UNID.

MEDICAO:

- PRESCRITA
 APPLICADA

ENCAMINHAMENTO:

- OBSERVAÇÃO
 OUTRO HOSPITAL
 OBITO
 RESIDENCIA
 INTERNAÇÃO
 AMB. /SUS
 OUTROS

4. COD. PROCEDIMENTO:

ATV PROFIAB
Mat. 2001

TIPO GRUPO FAIXA ETARIA

5. DADOS DE EXAMES CLINICOS, TRATAMENTOS E DEFINIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS:

Paciente, vítima de queda de moto. Negó perda de consciência e vômito. Glasgow 15. Ao exame, mobiliza M10 e dificuldade ^{não} mobiliza M16, dor na mobilização do quadril. Refere dor em coluna lombar.

Cd: Raio - x quadril, coluna lombar e torac e cervical, torax
Dipresora: Famp + AD IV

6. MATERIAIS - MEDICAMENTOS & OUTROS RECURSOS:

- Rx: Diazepam e sobre a m

- Rx: 11 mao 25 grs e 40g x 1000

7. DIAGNOSTICO:

- Fractura (2^o p^o) lombosacra 00:00 21

8. CID

9. ASS. PACIENTE/ACOMPAN. /RESPONSAVEL:

10. DIGITAL:

Ass/CARIMBO MEDICO

Ass/CARIMBO REV. TECNICO

Ass/CARIMBO REV. ADM.





· DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO,

RG nº 2299387, data de expedição 12/06/96, Órgão SSP/PB

CPF nº 032267824-28, venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	<u>RUA HENRIQUE PACÍFICO</u>
Número	<u>180</u>
Apto / Complemento	
Bairro	<u>BELA VISTA</u>
Cidade	<u>GUARABIRA</u>
Estado	<u>PB</u>
CEP	<u>58200-000</u>
Telefone de Contato	<u>(83) 98617-7056</u>
E-mail	

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: GUARABIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Assinatura do Declarante:





GOVERNO DA PARAÍBA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Ocorrência nº. 302/2018
Livro nº 001/2018
Fls. 72v

Comprovação de ato declaratório



Aos QUATRO dias de SETEMBRO de DOIS MIL E DEZOITO, nesta cidade de GUARABIRA/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do(a) Dr(a). **HUGO PEREIRA LUCENA**, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivã(o) do seu cargo, aí, por volta 09h20min, compareceu a PESSOA a seguir qualificada:

CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO, brasileiro, natural de Guarabira/PB, com 37 anos de idade, casado, comerciante, nascido em 10/09/1980, filho de João Galdino Ribeiro Segundo e Maria Simões Ferreira, RG nº 2299387 SSP/PB, CPF nº 032.267.824-28, residente na rua Rua Henrique Pacífico, nº 180, Bairro Primavera, Guarabira/PB, Fone contato (83) 98617-7056

A quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil, para registrar o seguinte:

QUE, no dia 31/05/2018, por volta das 20h40min, trafegava pela Rodovia 073, sítio Nica, município de Sertãozinho/PB, na moto Honda/NXR 150 Bros ES, placa NQD 5241/PB, chassi 9C2KD0550ER209524, renavam 0100020219-1, ano/modelo 2013/2014, em nome do noticiante, quando, ao cruzar com um veículo com luz alta, perdeu o controle da moto, colidindo com a parede de uma residência; QUE foi socorrido pelo Corpo de Bombeiros para o Hospital Regional de Guarabira/PB e, em seguida, transferido para o Hospital de Traumas da Capital, onde foi constatada Ruptura Traumática da Síntese Pública e Múltiplas de Ossos Metacarpianos, conforme laudo médico que apresenta nesta oportunidade; QUE possui CNH nº 03372392528, categoria AB. Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrivã(o) que digitei.

Guarabira/PB, 04 de Setembro de 2018.

CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO

Noticiante

Escrivão/Agente
Matrícula nº 155.120-5



Autorização de pagamento
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE SINISTRO - CRÉDITO EM CONTA E REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS PESSOA FÍSICA - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site <http://www.seguradoralider.com.br> ou ligue para o **SAC DPVAT** 0800 0221204 ou 0800 0221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala)

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

É necessário o preenchimento completo de todos os campos com os dados do **BENEFICIÁRIO** ou do **REPRESENTANTE LEGAL**, sem rasuras, para correta análise do seu pedido de indenização. Dados incompletos ou incorretos impedem o banco de creditar o pagamento.

A conta informada precisa ser de **titularidade do BENEFICIÁRIO ou do REPRESENTANTE LEGAL** e deve estar regularizada, ativa, desbloqueada e sem impedimento para o crédito de indenização/reembolso.

É obrigatório Representante Legal para:

Beneficiário entre 0 a 15 anos (pai, mãe, tutor) ou o Incapaz com curador. O formulário deverá ser preenchido com os dados do Representante Legal (Pai, Mãe, Tutor ou Curador). Apenas o Representante Legal precisará assinar o formulário (no campo 2 - "Assinatura do Representante Legal").

Beneficiário entre 16 e 17 anos - Necessário que o Beneficiário seja assistido por seu "Representante Legal" (Pai, Mãe, Tutor). O formulário deverá ser preenchido com os dados do beneficiário. Necessário que o formulário seja assinado pelo menor de idade (no campo 1 "Assinatura do Beneficiário") e seu Representante Legal (campo 2 "Assinatura do Representante legal").

Número do Sinistro ou ASL	CPF da Vítima	Nome completo da vítima	
---------------------------	---------------	-------------------------	--

DADOS DO RECEBEDOR DA INDENIZAÇÃO: BENEFICIÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo <i>CRISTIANO SIMOES RIBEIRO</i>		CPF titular da conta <i>032264824-22</i>	Profissão <i>VENDEDOR</i>
Endereço <i>RUA HENRIQUES PACIFICO</i>	Número <i>180</i>	Complemento	
Bairro <i>BELA VISTA</i>	Cidade <i>GUARABIRA</i>	Estado <i>PB</i>	CEP <i>58200-000</i>
Email			
Telefone (DDD)			

Declaro, sob as penas da lei e para fins de prova de residência junto a Seguradora Líder - DPVAT, residir no endereço acima. Segue, em anexo, cópia do comprovante de residência do endereço informado.

FAIXA DE RENDA MENSAL E DADOS BANCÁRIOS

<input type="checkbox"/> RECUZO INFORMAR	<input type="checkbox"/> SEM RENDA	<input type="checkbox"/> ATÉ R\$ 1.000,00	<input checked="" type="checkbox"/> R\$ 1.001,00 ATÉ R\$ 3.000,00
<input type="checkbox"/> R\$ 3.001,00 ATÉ R\$ 5.000,00	<input type="checkbox"/> R\$ 5.001,00 ATÉ R\$ 7.000,00	<input type="checkbox"/> R\$ 7.001,00 ATÉ R\$ 10.000,00	<input type="checkbox"/> ACIMA DE R\$ 10.000,00
<input type="checkbox"/> CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)		<input type="checkbox"/> CONTA CORRENTE (todos os bancos)	
<input type="checkbox"/> BRADESCO (237) <input type="checkbox"/> BANCO DO BRASIL (001) <input type="checkbox"/> ITAÚ (341)		<input type="checkbox"/> BANCO Nome _____ NRO. _____	
<input checked="" type="checkbox"/> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)		<input type="checkbox"/> AGENCIA NRO. _____ D/V. _____	
<input type="checkbox"/> AGENCIA NRO. _____ D/V. _____		<input type="checkbox"/> CONTA NRO. _____ D/V. _____	
<i>0042</i>		<i>00087092 8</i>	
(Informar dígito se existir)		(Informar dígito se existir)	

Declaro que os dados bancários são de minha titularidade e, comprovada a cobertura securitária para o sinistro, autorizo a Seguradora Líder a efetuar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, mediante o crédito na referida agência e conta. Após efetivado o crédito, reconheço e dou plena quitação do valor indenizado.

Guarabira, 29 de Novembro de 2018

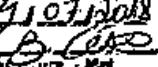
Local e Data

Suelio Moreira Torres

Campo 1 - Assinatura do Beneficiário

Campo 2 - Assinatura do Representante Legal



		POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I/CPR-II) BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT							
DADOS DO ACIDENTE									
Nº BOAT 53/2018		Responsável pelo Levantamento do Acidente: CENILDO				Posto/Graduação: 3º SARGENTO			
Rua, Avenida, Cruzamento, Rodovia, KM, Trecho da Rodovia: RODOVIA PB 085			Hora 21:00	Bairro SITIO NICA		Município: BELÉM	UF PB		
Data/Ocorrência 31/05/2018	Dia da Semana QUINTA	C/S Vítima (QT) SIM 01	Natureza do Acidente QUEDA/CHOQUE		Tipo de pavimento ASFALTO	Condições/Via SECA		Tempo BOM	
Envolvidos no acidente (Quantidade) 01 MOTOCICLETA			Controle do tráfego no local SEM CONTROLE						
CONDUTOR 01									
Nome CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO		Sexo MASCULINO	Nascimento 10/09/1980		RG 2299387				
Endereço RUA HENRIQUE PACÍFICO N° 180, BAIRRO PRIMAVERA, GUARABIRA - PB									
1ª Habilitação XXXXXXX	Categoria AB	Registro CNH N. ^o 03372392528	U.F. PB	Ex.méd./Dia SIM	Data Vencimento 10/01/2019	Usava cinto	Usava Capacete SIM		
Exame de Embriaguez Alcoólica NAO			Destino do Condutor HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA - PB						
VEICULO 01									
Marca HONDA BROS ES	Espécie PAS/MOTOCICLETA	Placa NQD 5241	Categoria PARTICULAR		Município GUARABIRA	U.F. PB			
Nome do Proprietário CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO									
Seguradora D P V A T	Bilhete N. ^o 012506240499	Renavan N. ^o 01000202191		Data da Emissão 23/03/2016					
Defeitos									
VERSÃO DO CONDUTOR 01									
Condutor foi socorrido para o Hospital, por esse motivo não foi possível colher a versão do mesmo.									
						RECEBIDO 06 DEZ 2018 Seguradora Líder DPVAT			
CONDUTOR 02									
Nome		Sexo		Nascimento		RG			
Endereço									
1ª Habilitação	Categoria	Registro CNH N. ^o	U.F.	Ex.méd./Dia	Data Vencimento	Usava cinto	Usava Capacete		
Exame de Embriaguez Alcoólica			Destino do Condutor						
VEICULO 02									
Marca	Espécie	Placa	Categoria		Município	U.F.			
Nome do Proprietário									
Seguradora	Bilhete N. ^o	Renavan N. ^o		Data da Emissão					
Defeitos									
VERSÃO DO CONDUTOR 02									
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> POLICIA MILITAR DA PARAÍBA 2º CPTRAN - BPTRAN Esta cópia é fiel reprodução da original Em, 24/07/2020  Assinatura - Mat. </div>									





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2018

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3180581346

Vítima: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO

Data do Acidente: 31/05/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), CRISTIANO SIMOES RIBEIRO

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 00345/00346 - carta_01 - INVALIDEZ



00020173

Carta nº 13729020



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/07/2020 11:44:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070211441344400000030669654>
Número do documento: 20070211441344400000030669654

Num. 31996194 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/07/2020 11:44:13

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/07/2020 11:44:13

Número do documento: 2007031141341400000030668654

Núm. 31996191 - Pág. 8

DEPARTMENT OF
INTERNAL AFFAIRS

NUMBER

DEPARTAMENTO DE ESTADISTICA Y CENSO DE VECINOS	013931288551	03226782428
1	0100020212-1	0040016833
CRISTIANY SANTOS RIBEIRO		00000000 2018
		MOD5241/PB

NOVO	PB	9C2KD05502B209524	CONCESSIONÁRIA
PAS / MOTOCICLETAS / PLACAS / PARTES		HONDA / NXR150 Bros ES	CONCESSIONÁRIO
2 P/149 / CI / PARTIC		2013 - 2014	CONCESSIONÁRIO
VERMELHA		VERMELHA	VERMELHA
GERAL/UNICA		00/00/0000	VERMELHA
P	PARA LEVA	PARCELA MENSAL/0000	VERMELHA
V		0	VERMELHA
***** A			

PEP N° 013931268551 BILHETE DE SEGURO DPVA

SEGURODORA LÍDER - DPVAT
www.seguradora-dpvat.com.br

11622-1005034-20180608



GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA - IPC
NÚCLEO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DE GUARABIRA - NPC-GB
SEÇÃO DE MEDICINA LEGAL



LAUDO TRAUMATOLÓGICO

Laudo do IML - Lesões corporais



Nº03.02.06.112018.25617

Data do exame: 14/11/2018

Hora do exame: 10h34min

ÓRGÃO REQUISITANTE: 2^a DISTRITAL- DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUARABIRA/PB;
OFÍCIO Nº: 346/2018; AUTORIDADE SOLICITANTE: DELEGADO HUGO PEREIRA
LUCENA

NOME: CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO; CPF 032.267.824-28, 37 ANOS, FILHO DE
MARIA SIMÕES FERREIRA.

HISTÓRICO: A VÍTIMA INFORMA QUE SOFREU ACIDENTE MOTOCICLÍSTICO EM
31/05/18.

Descrição: O PERICIADO APRESENTA AS LESÕES: 1. CICATRIZ HIPERCROMICA, ERITEMATOSA, HIPOTRÓFICA, LINEAR, EM REGIÃO SUPRAPÚBLICA, MEDINDO 13 CENTÍMETROS; 2. QUATRO CICATRIZES HIPERCROMICAS, ATRÓFICAS, CIRCULARES QUE MEDEM 1 CENTÍMETRO EM REGIÕES INGUINAIS LATERAIS, SENDO DUAS DE CADA LADO; 3. CICATRIZ HIPERCROMICA, HIPOTRÓFICA, ENEGRECIDA EM REGIÃO LATERAL DE COXA ESQUERDA, MEDINDO 3X2 CENTÍMETROS; 4. CICATRIZ NORMOCRÔMICA, NORMOTRÓFICA EM REGIÃO MEDIAL DE COXA DIREITA, CONTORNOS IRREGULARES.

Assinatura: Suelio Moreira Torres
Data: 02/07/2020
PÁG 1 DE 2

Laudo Nº03.02.06.112018.25617



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO E
ELIZETE REGISTRO DE IMÓVEIS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a Presente Fotocópia uma vez que confere com original dou fé. Pirpirituba-PB
29/11/2018. Em testemunha
da verdade o tabelião Públco.

Maria Verônica Pontes de Souza (Escrevante Encarregada)
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO tipo Normal C -
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Documentos: R\$ 2,37 - FEPD: R\$ 0,47 - PARPER: R\$ 0,28 ISS: R\$ 0,11

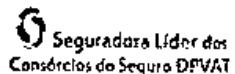
SELO DIGITAL: AHS.50.120- 5N JX
Consulte autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/07/2020 11:44:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070211441344400000030669654>
Número do documento: 20070211441344400000030669654

Num. 31996194 - Pág. 9

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0446585/18

Vítima: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO

CPF: 032.267.824-28

Seguradora: MBM SEGURADORA S/A

Data do acidente: 31/05/2018

CPF de: Próprio
Titular do CPF: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de ato declaratório
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT
Lauda do IML - Lesões corporais
Outros

Outros



CRISTIANO SIMOES RIBEIRO : 032.267.824-28

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.
- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovação de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 11/12/2018
Nome: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO
CPF: 032.267.824-28

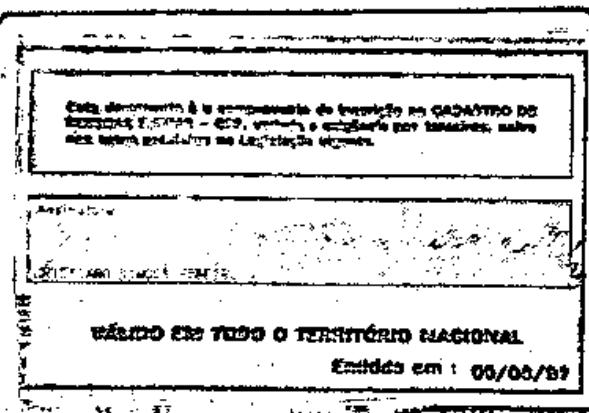
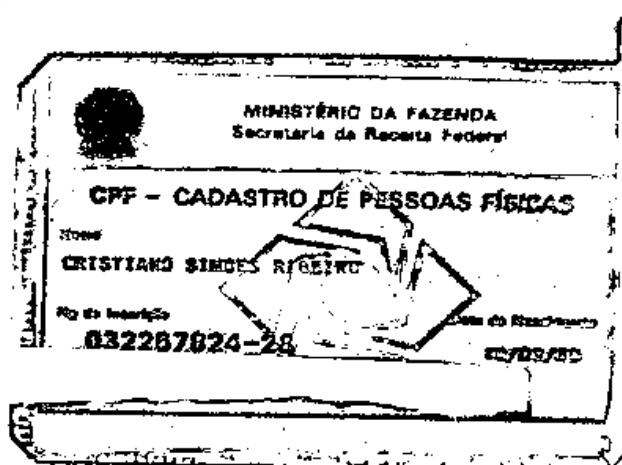
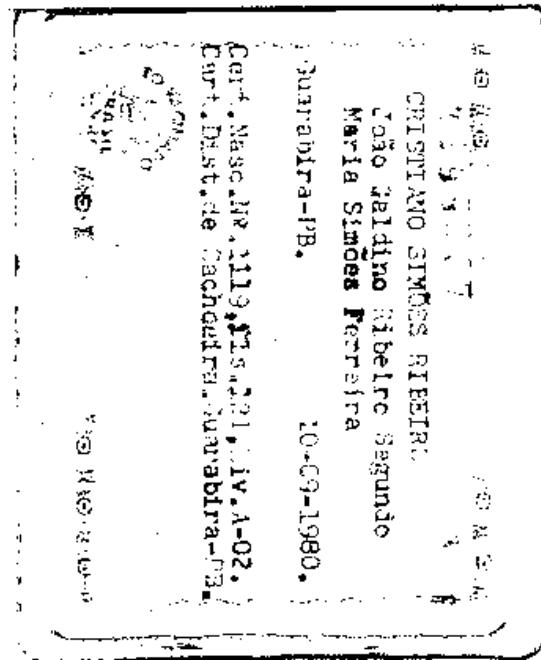
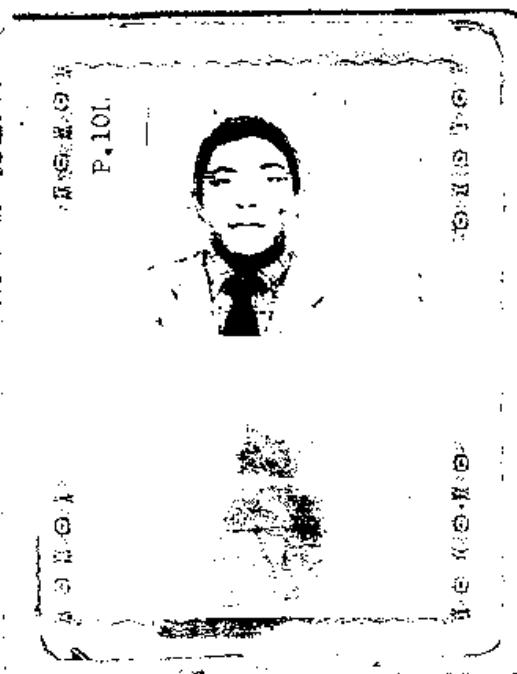
Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 11/12/2018
Nome: JULIANA MARQUES RODRIGUES
CPF: 149.018.967-09

CRISTIANO SIMOES RIBEIRO

JULIANA MARQUES RODRIGUES





Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/07/2020 11:44:13

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070211441344400000030669654>

Número do documento: 20070211441344400000030669654

Num. 31996194 - Pág. 11

02/07/2020
CÓDIGO ORIGINAL
101 418
Gu H
Leandro V. Martins Pontes
Coordenador de Arquivo
Hs... 2011-153-7
M...



MARIA CRISTINA DA SILVA SOARES RUA HENRIQUE PACIFICO, 180 - BELA VISTA GUARABIRA / PB CEP: 58200-000 (AG. 22)		enercisa ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Classificação: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOPÔNICO B120 Km:25 - Custo Recuperar: 1,00% Pessoal PE-OP/2001-1400 Roteiro: 5 - 22 - 27 - 7830 - MF medidor: 000322954-02 Nota Fiscal: Conta de Energia Elétrica nº 1016764-12 Ciel: para Detalhamento: 030810191982																					
Atendimento ao Cliente energisa 0800 083 0196 Acesse: www.enercisa.com.br																							
Conta referente a Nov / 2018	Apresentação 09/11/2018	Data prevista da próxima leitura 10/12/2018	CPF/ CNPJ/ RAM 04.469.604-37																				
UFG (Unidade Contabilizada) 5/165136-3																							
Canal de contato																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ATUAL</th> <th>ATUAL</th> <th>Constante</th> <th>Consumo</th> <th>Dias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>09/11/2018</td> <td>11/2018</td> <td>09/11/18</td> <td></td> <td>30</td> </tr> <tr> <td colspan="5"> Demonstrativo Detalhe Tarifa - Valor Recuperação de Investimento (VRI) - Custo Físico - Custo Físico - Tributos/Tarifa (100%) - ICMS - Recuperação de Investimento - 2014/2014-2015/16 </td> </tr> <tr> <td colspan="5"> 0001 Consumo bruto: 33.000,00000000 19,82 0,00 0,00 19,82 0,18 0,27 0001 Adm. B. Vencimento: 1,21 0,00 0,00 1,21 0,01 0,05 0001 Adm. B. Ameixa: 0,00 0,00 0,00 0,18 0,02 0,00 LANÇAMENTOS E SERVIÇOS 0504 JUROS DE MORA 10/2018 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0505 ATUALIZAÇÃO 10/2018 0,42 0,00 0,00 0,00 0,05 0,00 0505 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2018 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 </td> </tr> </tbody> </table>				ATUAL	ATUAL	Constante	Consumo	Dias	09/11/2018	11/2018	09/11/18		30	Demonstrativo Detalhe Tarifa - Valor Recuperação de Investimento (VRI) - Custo Físico - Custo Físico - Tributos/Tarifa (100%) - ICMS - Recuperação de Investimento - 2014/2014-2015/16					0001 Consumo bruto: 33.000,00000000 19,82 0,00 0,00 19,82 0,18 0,27 0001 Adm. B. Vencimento: 1,21 0,00 0,00 1,21 0,01 0,05 0001 Adm. B. Ameixa: 0,00 0,00 0,00 0,18 0,02 0,00 LANÇAMENTOS E SERVIÇOS 0504 JUROS DE MORA 10/2018 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0505 ATUALIZAÇÃO 10/2018 0,42 0,00 0,00 0,00 0,05 0,00 0505 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2018 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				
ATUAL	ATUAL	Constante	Consumo	Dias																			
09/11/2018	11/2018	09/11/18		30																			
Demonstrativo Detalhe Tarifa - Valor Recuperação de Investimento (VRI) - Custo Físico - Custo Físico - Tributos/Tarifa (100%) - ICMS - Recuperação de Investimento - 2014/2014-2015/16																							
0001 Consumo bruto: 33.000,00000000 19,82 0,00 0,00 19,82 0,18 0,27 0001 Adm. B. Vencimento: 1,21 0,00 0,00 1,21 0,01 0,05 0001 Adm. B. Ameixa: 0,00 0,00 0,00 0,18 0,02 0,00 LANÇAMENTOS E SERVIÇOS 0504 JUROS DE MORA 10/2018 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0505 ATUALIZAÇÃO 10/2018 0,42 0,00 0,00 0,00 0,05 0,00 0505 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2018 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00																							
CCI Código de Classificação do Item TOTAL: 21,80 0,00 0,00 21,22 0,20 0,22																							
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VENCIMENTO TOTAL A PAGAR 19/11/2018 R\$ 21,80																							
Historico de Consumo (kWh) 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 Nov/18 DEZ/18 JANE/19 FEVER/19 MAR/19 ABR/19 MAIO/19 JUN/19 JUL/19 AGO/19 SET/19 OUT/19																							
RESERVADO AO FISCO 47e3.d4cf.c606.78b2.5e18.1fc5.b35e.af39.																							
Indicadores de Qualidade		Composição do Consumo																					
Unidade 0,5 ANEEL	Altimetro 0,00	Unidade de Tensão 0,00	Descrição Serviços de Dist. de Energia/00 Serviços de ACP/00 Serviços de Transporte/00 Encargos- Básicos/00 Encargos- Dívidas e Escrituras/00 Outros-Benefícios/00																				
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	22,10 4,49 5,00 7,75 0,00 0,00																				
ATENÇÃO		Noturas em atraso																					
enercisa PARAÍBA VENCIMENTO TOTAL A PAGAR Roteiro: 5 - 22 - 27 - 7830 Matrícula: 165136-2018-11-0 R3650000000-2.2180054000-3 01651362018-3 11000022018-1																							





AR

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Data: <u>31/05/2018</u>	Ocorrência Nº: <u>02</u>	VTR: <u>AR-35</u>	Ponto Baser:
Horas do aviso: <u>20:40</u>	Horas de saída: <u>20:40</u>	Horas no local: <u>20:55</u>	Horas no hospital: <u>21:05</u>
VTR de apoio:			
Endereço: <u>Rodovia PB 073</u> N° <u>0</u>			
Complemento:	Bairro: <u>Sítio Nogueira</u>		
Ponto de referência:	Cidade: <u>Sentro</u>		
Dados da vítima			
Nome: <u>Constâncio Simões Ribeiro</u>		Idade: <u>37</u>	Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Raça:	<input type="checkbox"/> Negro <input checked="" type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarelo	Telefone:	
Endereço: <u>Rua Henrique Paixão, N° 180</u>			
Bairro: <u>Promonera</u>	Cidade: <u>Guarabira</u>		
Tipo de ocorrência:			
<input type="checkbox"/> Colisão: <input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Vítima de queda: <u>metros</u>		
<input type="checkbox"/> Ferimento por arma de fogo <input checked="" type="checkbox"/> Queda de moto	<input type="checkbox"/> Afogamento	<input type="checkbox"/> Crise Convulsiva	
<input type="checkbox"/> Ferimento por arma branca <input type="checkbox"/> Atropelamento	<input type="checkbox"/> Urgência Cardíaca	<input type="checkbox"/> Suicídio	
<input type="checkbox"/> Agressão física <input type="checkbox"/> Queda de Bicicleta	<input type="checkbox"/> Urgência Respiratória	<input type="checkbox"/> Socorrido por 3º	
<input type="checkbox"/> Capotamento <input type="checkbox"/> Choque elétrico	<input type="checkbox"/> Urgência Obstétrica	<input type="checkbox"/> Recusa	
<input type="checkbox"/> Desmoronamento/Desabamento/Soterramento <input type="checkbox"/> Choque elétrico	<input type="checkbox"/> Urgência Psiquiátrica	<input type="checkbox"/> Combate a Incêndio	
<input type="checkbox"/> Intoxicação: Agente: <input type="checkbox"/> Alagamento	<input type="checkbox"/> QTA () COCB () Outros	<input type="checkbox"/> QTA () COCB () Outros	
<input type="checkbox"/> Quimadura: Agente: <input type="checkbox"/> Grau(s): <u>Superfície Corporal Queimada (regra da palma da mão):</u>			
<input type="checkbox"/> Transporte: Origem: <input type="checkbox"/> Destino: <input type="checkbox"/> Outros:			
Condições de segurança			
Ativação do air bag: <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> Em automóvel	<input type="checkbox"/> Condutor	<input type="checkbox"/> Decúbito ventral
Usava capacete: <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> Em motocicleta	<input type="checkbox"/> Passageiro dianteiro	<input type="checkbox"/> Decúbito dorsal
Usava cinto: <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> Em bicicleta	<input type="checkbox"/> Passageiro traseiro	<input type="checkbox"/> Decúbito lateral
Em faixa de pedestre: <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	<input type="checkbox"/> Pedestre	<input type="checkbox"/> Garupa/carona	<input type="checkbox"/> Deambulando
Outros:	Outros:		
Localização das lesões			
01. Abraçado	Exame da vítima		
02. Amputação	A - Vias aéreas		
03. Avulsão	<input checked="" type="checkbox"/> Permeáveis	<input type="checkbox"/> Não Permeáveis	<input checked="" type="checkbox"/> Eupnéia
04. Contusão	<input type="checkbox"/> Vômito	<input type="checkbox"/> Apnéia	<input type="checkbox"/> Dispnéia
05. Empalamento	<input type="checkbox"/> Sangue	<input type="checkbox"/> Bradipnéia	<input type="checkbox"/> Taquipnéia
06. Encravamento	<input type="checkbox"/> Secreção	<input type="checkbox"/> Ruidosa	<input type="checkbox"/> Ausente
07. Esmagamento	<input type="checkbox"/> Queda da língua	<input type="checkbox"/> Perfusion Capilar	<input type="checkbox"/> > 2 segundos
08. FAB	<input type="checkbox"/> Corpo estranho	<input type="checkbox"/> Sudorese	
09. FAF	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Aumentado	
10. Fratura aberta	B - Ventilação		
11. Fratura fechada	<input checked="" type="checkbox"/> Pulso	<input type="checkbox"/> Pele	
12. Lacerção	<input checked="" type="checkbox"/> Pulso radial	<input type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Clamótica
13. Luxação	<input type="checkbox"/> Pulso braquial	<input type="checkbox"/> Fria	<input type="checkbox"/> Ictérica
14. Paralisia	<input type="checkbox"/> Pulso carotídeo	<input type="checkbox"/> Quente	<input type="checkbox"/> Pálida
15. Quimadura	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Sudorese	
16. Outros: <u>Dirigente do Simepre Patrício</u>	<input type="checkbox"/> Diminuído	<input type="checkbox"/> Normal	
	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Ausente	
C - Circulação			
<input type="checkbox"/> Abertura ocular	<input type="checkbox"/> Isocoria	<input type="checkbox"/> Anisocoria	<input type="checkbox"/> Otorragia
<input type="checkbox"/> Melhor resposta verbal	<input type="checkbox"/> Midriase	<input type="checkbox"/> Foto reagente	<input type="checkbox"/> Rinorrágia
<input type="checkbox"/> Melhor resposta motora	<input type="checkbox"/> Mioses	<input type="checkbox"/> Não fotoreagente	<input type="checkbox"/> Convulsões
Total	D - Neurológico		
Sinais vitais			
31.2.3.4.5.6.7.8.9.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.50.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.60.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.70.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.80.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.90.100.101.102.103.104.105.106.107.108.109.100.110.111.112.113.114.115.116.117.118.119.110.120.121.122.123.124.125.126.127.128.129.120.130.131.132.133.134.135.136.137.138.139.130.140.141.142.143.144.145.146.147.148.149.140.150.151.152.153.154.155.156.157.158.159.150.160.161.162.163.164.165.166.167.168.169.160.170.171.172.173.174.175.176.177.178.179.170.180.181.182.183.184.185.186.187.188.189.180.190.191.192.193.194.195.196.197.198.199.190.200.201.202.203.204.205.206.207.208.209.200.210.211.212.213.214.215.216.217.218.219.210.220.221.222.223.224.225.226.227.228.229.220.230.231.232.233.234.235.236.237.238.239.230.240.241.242.243.244.245.246.247.248.249.240.250.251.252.253.254.255.256.257.258.259.250.260.261.262.263.264.265.266.267.268.269.260.270.271.272.273.274.275.276.277.278.279.270.280.281.282.283.284.285.286.287.288.289.280.290.291.292.293.294.295.296.297.298.299.290.300.301.302.303.304.305.306.307.308.309.300.310.311.312.313.314.315.316.317.318.319.310.320.321.322.323.324.325.326.327.328.329.320.330.331.332.333.334.335.336.337.338.339.330.340.341.342.343.344.345.346.347.348.349.340.350.351.352.353.354.355.356.357.358.359.350.360.361.362.363.364.365.366.367.368.369.360.370.371.372.373.374.375.376.377.378.379.370.380.381.382.383.384.385.386.387.388.389.380.390.391.392.393.394.395.396.397.398.399.390.400.401.402.403.404.405.406.407.408.409.400.410.411.412.413.414.415.416.417.418.419.410.420.421.422.423.424.425.426.427.428.429.420.430.431.432.433.434.435.436.437.438.439.430.440.441.442.443.444.445.446.447.448.449.440.450.451.452.453.454.455.456.457.458.459.450.460.461.462.463.464.465.466.467.468.469.460.470.471.472.473.474.475.476.477.478.479.470.480.481.482.483.484.485.486.487.488.489.480.490.491.492.493.494.495.496.497.498.499.490.500.501.502.503.504.505.506.507.508.509.500.510.511.512.513.514.515.516.517.518.519.510.520.521.522.523.524.525.526.527.528.529.520.530.531.532.533.534.535.536.537.538.539.530.540.541.542.543.544.545.546.547.548.549.540.550.551.552.553.554.555.556.557.558.559.550.560.561.562.563.564.565.566.567.568.569.560.570.571.572.573.574.575.576.577.578.579.570.580.581.582.583.584.585.586.587.588.589.580.590.591.592.593.594.595.596.597.598.599.590.600.601.602.603.604.605.606.607.608.609.600.610.611.612.613.614.615.616.617.618.619.610.620.621.622.623.624.625.626.627.628.629.620.630.631.632.633.634.635.636.637.638.639.630.640.641.642.643.644.645.646.647.648.649.640.650.651.652.653.654.655.656.657.658.659.650.660.661.662.663.664.665.666.667.668.669.660.670.671.672.673.674.675.676.677.678.679.670.680.681.682.683.684.685.686.687.688.689.680.690.691.692.693.694.695.696.697.698.699.690.700.691.702.703.704.705.706.707.708.709.700.710.711.712.713.714.715.716.717.718.719.710.720.721.722.723.724.725.726.727.728.729.720.730.731.732.733.734.735.736.737.738.739.730.740.741.742.743.744.745.746.747.748.749.740.750.751.752.753.754.755.756.757.758.759.750.760.761.762.763.764.765.766.767.768.769.760.770.771.772.773.774.775.776.777.778.779.770.780.781.782.783.784.785.786.787.788.789.780.790.791.792.793.794.795.796.797.798.799.790.800.801.802.803.804.805.806.807.808.809.800.810.811.812.813.814.815.816.817.818.819.810.820.821.822.823.824.825.826.827.828.829.820.830.831.832.833.834.835.836.837.838.839.830.840.841.842.843.844.845.846.847.848.849.840.850.851.852.853.854.855.856.857.858.859.850.860.861.862.863.864.865.866.867.868.869.860.870.871.872.873.874.875.876.877.878.879.870.880.881.882.883.884.885.886.887.888.889.880.890.891.892.893.894.895.896.897.898.899.890.900.891.902.893.904.895.906.897.908.899.900.901.902.903.904.905.906.907.908.909.900.910.911.912.913.914.915.916.917.918.919.910.920.921.922.923.924.925.926.927.928.929.920.930.931.932.933.934.935.936.937.938.939.930.940.941.942.943.944.945.946.947.948.949.940.950.951.952.953.954.955.956.957.958.959.950.960.961.962.963.964.965.966.967.968.969.960.970.971.972.973.974.975.976.977.978.979.970.980.981.982.983.984.985.986.987.988.989.980.990.991.992.993.994.995.996.997.998.999.990.1000.1001.1002.1003.1004.1005.1006.1007.1008.1009.1000.1010.1011.1012.1013.1014.1015.1016.1017.1018.1019.1010.1020.1021.1022.1023.1024.1025.1026.1027.1028.1029.1020.1030.1031.1032.1033.1034.1035.1036.1037.1038.1039.1030.1040.1041.1042.1043.1044.1045.1046.1047.1048.1049.1040.1050.1051.1052.1053.1054.1055.1056.1057.1058.1059.1050.1060.1061.1062.1063.1064.1065.1066.1067.1068.1069.1060.1070.1071.1072.1073.1074.1075.1076.1077.1078.1079.1070.1080.1081.1082.1083.1084.1085.1086.1087.1088.1089.1080.1090.1091.1092.1093.1094.1095.1096.1097.1098.1099.1090.1100.1101.1102.1103.1104.1105.1106.1107.1108.1109.1100.1110.1111.1112.1113.1114.1115.1116.1117.1118.1119.1110.1120.1121.1122.1123.1124.1125.1126.1127.1128.1129.1120.1130.1131.1132.1133.1134.1135.1136.1137.1138.1139.1130.1140.1141.1142.1143.1144.1145.1146.1147.1148.1149.1140.1150.1151.1152.1153.1154.1155.1156.1157.1158.1159.1150.1160.1161.1162.1163.1164.1165.1166.1167.1168.1169.1160.1170.1171.1172.1173.1174.1175.1176.1177.1178.1179.1170.1180.1181.1182.1183.1184.1185.1186.1187.1188.1189.1180.1190.1191.1192.1193.1194.1195.1196.1197.1198.1199.1190.1200.1201.1202.1203.1204.1205.1206.1207.1208.1209.1200.1210.1211.1212.1213.1214.1215.1216.1217.1218.1219.1210.1220.1221.1222.1223.1224.1225.1226.1227.1228.1229.1220.1230.1231.1232.1233.1234.1235.1236.1237.1238.1239.1230.1240.1241.1242.1243.1244.1245.1246.1247.1248.1249.1240.1250.1251.1252.1253.1254.1255.1256.1257.1258.1259.1250.1260.1261.1262.1263.1264.1265.1266.1267.1268.1269.1260.1270.1271.1272.1273.1274.1275.1276.1277.1278.1279.1270.1280.1281.1282.1283.1284.1285.1286.1287.1288.1289.1280.1290.1291.1292.1293.1294.1295.1296.1297.1298.1299.1290.1300.1301.1302.1303.1304.1305.1306.1307.1308.1309.1300.1310.1311.1312.1313.1314.1315.1316.1317.1318.1319.1310.1320.1321.1322.1323.1324.1325.1326.1327.1328.1329.1320.1330.1331.1332.1333.1334.1335.1336.1337.1338.1339.1330.1340.1341.1342.1343.1344.1345.1346.1347.1348.1349.1340.1350.1351.1352.1353.1354.1355.1356.1357.1358.1359.1350.1360.1361.1362.1363.1364.1365.1366.1367.1368.1369.1360.1370.1371.1372.1373.1374.1375.1376.1377.1378.1379.1370.1380.1381.1382.1383.1384.1385.1386.1387.1388.1389.1380.1390.1391.1392.1393.1394.1395.1396.1397.1398.1399.1390.1400.1401.1402.1403.1404.1405.1406.1407.1408.1409.1400.1410.1411.1412.1413.1414.1415.1416.1417.1418.1419.1410.1420.1421.1422.1423.1424.1425.1426.1427.1428.1429.1420.1430.1431.1432.1433.1434.1435.1436.1437.1438.1439.1430.1440.1441.1442.1443.1444.1445.1446.1447.1448.1449.1440.1450.1451.1452.1453.1454.1455.1456.1457.1458.1459.1450.1460.1461.1462.1463.1464.1465.1466.1467.1468.1469.1460.1470.1471.1472.1473.1474.1475.1476.1477.1478.1479.1470.1480.1481.1482.1483.1484.1485.1486.1487.1488.1489.1480.1490.1491.1492.1493.1494.1495.1496.1497.1498.1499.1490.1500.1501.1502.1503.1504.1505.1506.1507.1508.1509.1500.1510.1511.1512.1513.1514.1515.1516.1517.1518.1519.1510.1520.1521.1522.1523.1524.1525.1526.1527.1528.1529.1520.1530.1531.1532.1533.1534.1535.1536.1537.1538.1539.1530.1540.1541.1542.1543.1544.1545.1546.1547.1548.1549.1540.1550.1551.1552.1553.1554.1555.1556.1557.1558.1559.1550.1560.1561.1562.1563.1564.1565.1566.1567.1568.1569.1560.1570.1571.1572.1573.1574.1575.1576.1577.1578.1579.1570.1580.1581.1582.1583.1584.1585.1586.1587.1588.1589.1580.1590.1591.1592.1593.1594.1595.1596.1597.1598.1599.1590.1600.1601.1602.1603.1604.1605.1606.1607.1608.1609.1600.1610.1611.1612.1613.1614.1615.1616.1617.1618.1619.1610.1620.1621.1622.1623.1624.1625.1626.1627.1628.1629.1620.1630.1631.1632.1633.1634.1635.1636.1637.1638.1639.1630.1640.1641.1642.1643.1644.1645.1646.1647.1648.1649.1640.1650.1651.1652.1653.1654.1655.1656.1657.1658.1659.1650.1660.1661.1662.1663.1664.1665.1666.1667.1668.1669.1660.1670.1671.1672.1673.1674.1675.1676.1677.1678.1679.1670.1680.1681.1682.1683.1684.1685.1686.1687.1688.1689.1680.1690.1691.1692.1693.1694.1695.1696.1697.1698.1699.1690.1700.1701.1702.1703.1704.1705.1706.1707.1708.1709.1700.1710.1711.1712.1713.1714.1715.1716.1717.1718.1719.1710.1720.1721.1722.1723.1724.1725.1726.1727.1728.1729.1720.1730.1731.1732.1733.1734.1735.1736.1737.1738.1739.1730.1740.1741.1742.			



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/07/2020 11:44:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070211441344400000030669654>
Número do documento: 20070211441344400000030669654

Num. 31996194 - Pág. 15

CONTINUAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT Nº 53/2018							
CONDUTOR 03							
Nome		Sexo		Nascimento		RG	
Endereço							
1º Habilitação	Categoria	Registro CNH N.º	U.F.	Ex.méd./Dia	Data Vencimento	Usava cinto	Usava Capacete
Exame de Embriaguez Alcoólica		Destino do Condutor					
VEÍCULO 03							
Marca	Espécie	Placa	Categoria		Município	U.F.	
Nome do Proprietário							
Seguradora	Bilhete N.º		Renavan N.º		Data da Emissão		
Defeitos							

CONTINUAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT Nº 53/2018			
VITIMA 01			
Nome CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO		Sexo MASCULINO	Nascimento 10/09/1980
Endereço RUA HENRIQUE PACÍFICO N.º 180, BAIRRO PRIMAVERA, GUARABIRA - PB			
Ferimentos		Viajava no Veículo N.º 01	
Condição da Vítima CONDUTOR		Usava Cinto	
VITIMA 02			
Nome		Sexo	Nascimento
Endereço			
Ferimentos		Viajava no Veículo N.º	
Condição da Vítima		Usava Cinto	
VITIMA 03			
Nome		Sexo	Nascimento
Endereço			
Ferimentos		Viajava no Veículo N.º	
Condição da Vítima		Usava Cinto	
TESTEMUNHA 01			
Nome		Sexo	Nascimento
Endereço			
CPF	Identidade	Órgão Emissor	U. F.



TROUXE RELATÓRIO DE CIRURGIA DO HOSPITAL DE TRAUMA DE JOÃO PESSOA COM DIAGNÓSTICO DE DISJUNÇÃO DE SÍFISE PÚBLICA E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FIXAÇÃO EXTERNA DA BACIA, EMITIDO POR DR. DANIEL CONSERVA ARRUDA, CRM 11134, EM 01/06/18.

QUESITOS:

- 1º - Há ferimento ou ofensa física? SIM
- 2º - Qual o meio que o ocasionou? AÇÃO CONTUNDENTE.
- 3º - Houve perigo de vida? SIM, DEVIDO DISJUNÇÃO DE SÍFISE PÚBLICA.
- 4º - Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função? SIM, DEBILIDADE LEVE, 25% (VINTE E CINCO PORCENTO), DAS FUNÇÕES DO QUADRIL.
- 5º - Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias? SIM, FICOU INTERNADO POR 45 DIAS.
- 6º - Provocou aceleração de parto? PREJUDICADO.
- 7º - Resultou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? NÃO
- 8º - Originou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável? NÃO.
- 9º - Resultou deformidade permanente? NÃO
- 10º - Provocou aborto? PREJUDICADO.

Dr. Fagner Barroso Martins Dantas
Perito Oficial Médico-Legal
Mat: 168.230-0 CRM-PB 6236

PÁG 2 DE 2

Laudo N°03.02.06.112018.25617



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO E
REGISTRO DE IMÓVEIS
Autentico a Presente Fotocópia uma vez que concorda com original da fé. Pirituba-PB
29/11/2018. Em testemunha
[Signature]

Maria Verônica Pontes de Souza (Escrevente Encarregada)
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO do tipo Normal C-
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Instrumentos: R\$ 2,37 - PEPJ; R\$ 0,47 - FARFEN; R\$ 0,28 ISS; R\$ 0,11

SELO DIGITAL: AHS50121 - NG7L
Consulte autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/07/2020 11:44:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070211441344400000030669654>
Número do documento: 20070211441344400000030669654

Num. 31996194 - Pág. 17

SEGURO DPVAT – PROTOCOLO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS

 LIDER



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO
DADOS DE NASCIMENTO 10/09/80
NOME DA MÃE MARIA SIMÕES FERREIRA

DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1.085.482
Nº PRONTUÁRIO 109.064
DATA DO ATENDIMENTO 01/06/18
HORA DO ATENDIMENTO 04:32
MOTIVO DO ATENDIMENTO ACIDENTE DE MOTOCICLETA
DIAGNÓSTICO (S) RUPTURA (DISJUNÇÃO) TRAUMÁTICA DA SÍNFISE PÚBLICA + FRATURAS MÚLTIPLAS DE OSSOS METACARPIANOS
CID 10 S 33.4 + S 62.4

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste hospital vítima de acidente de motocicleta, apresentando dor na bacia e dor na mão E. sonolento, consciente e orientado. Glasgow 15. Avaliado pela equipe médica da urgência/emergência.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX da bacia - AP.
RX da mão E - AP e P

TRATAMENTO:

Ruptura (disjunção) traumática da sínfise pública + fraturas multiplas de metacarpianos da mão E aos RX. Realizado internamento e tratamento cirúrgico pelo Dr. Roberto Santos e Dr. Thiago Formiga no 1º tempo e pelo Dr. Milton Linhares e Dr. Nilvan Linhares todos da equipe da Ortopedia.

ALTA HOSPITALAR: 17/06/18
DATA DA EMISSÃO: 17/08/18

DR. EWERTON NORONHA TEIXEIRA
CRM-PB 2516
MÉDICO DE TRABALHO

Dr. Ewerton Noronha Teixeira
CRM: 2516/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO



COPO DE COPIADORES MILITAR DA PARAÍBA
3º BATALHÃO DE COPIADORES MILITAR
ESTA CÓPIA É FIEL DA PRODUÇÃO DE ORIGINAIS
EM: 11/01/2012

Alergia: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Qual?	Usa medicamentos: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Qual?	Alimentação: medicina Etenalas, Sabor
Doença conhecida: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Qual?	Ingeriu alimentos: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Qual?	

Ao chegar ao local encontramos o senhor Cícero Antônio Simões Ribeiro de 37 anos, vítima de queda de moto, com descolamento dorsal, consciente e sentindo percos dolorosos na região do abdômen e nas costas. A vítima foi imobilizada e transportada até o Hospital Regional de Coronel Fabriciano. Exames de rotina corroboraram que o paciente havia sofrido uma dissecção da Símpate Polêmica devido ao trauma sofrido pelo mesmo.

Procedimentos efetuados			
<input type="checkbox"/> Desencarceramento	<input type="checkbox"/> Ventilação de resgate	<input type="checkbox"/> Rolamento 90°	<input type="checkbox"/> Oxigenoterapia
<input type="checkbox"/> Retirada com KED	<input type="checkbox"/> Desobstrução de VAS	<input type="checkbox"/> Rolamento 180°	<input type="checkbox"/> Reposição volêmica
<input type="checkbox"/> Curativo compressivo	<input type="checkbox"/> Aspiração de VAS	<input type="checkbox"/> Exposição da vítima	<input type="checkbox"/> RCP
<input type="checkbox"/> Curativo oclusivo	<input type="checkbox"/> Estabilização da cervical	<input type="checkbox"/> Imobilização de MNSS	<input type="checkbox"/> Desfibrilação
<input type="checkbox"/> Curativo de 3 pontos	<input type="checkbox"/> Retirada rápida	<input type="checkbox"/> Imobilização de MMII	<input type="checkbox"/> Auxílio ao parto
<input type="checkbox"/> Elevação cavaleiro	<input type="checkbox"/> Retirada de capacete	<input type="checkbox"/> Controle de hipotermia	<input type="checkbox"/> Prevenção/orientação
<input type="checkbox"/> Outros			

Resumen de pertenencias

Término de recusa

Eu, portador(a) do RG ou CPF N.º _____, declaro para todos os fins que recusei ser atendida pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, através da viatura: _____, assumindo desta forma, total responsabilidade quanto ao agravamento do meu quadro clínico.

Guarabira - PB, _____ de _____ de 20____

VÍTIMA OU RESPONSÁVEL		TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
		Destino de vítima	
		Receptor (ass. e carimba):	
Materiais e equipamentos			
QTDE	MATERIAL	QTDE	EQUIPAMENTO
02	Luva de procedimentos	07	Colar cervical
	Luva estéril N°		Máscara de O ₂ c/ reserv. () adulto () infantil
	Máscara de proteção		Cámla orofaringea N°
	Sonda de aspiração traqueal N°		Ambu: () adulto () infantil () neo
	Extensor de O ₂		DEA
	Catéter nasal		Oxímetro de pulso
	Gaze		Tala moldável tamanho () G () M () P () PP
	Compressa	07	Pranche
03	Ataduro 15 cm	07	Estabilizador lateral de cabeça
	SF 0,9%	07	Tirante aranha
	SRL	07	KED: (X) adulto () infantil () NEO
	Manta aluminizada		KIT Desastre
	Protetor para queimados		Colchão a vácuo
01	Lengol descartável		Desencarcerador
	KIT parto		Traçionador de fêmur
	LGF		Outras:

Aguia		Controle de materiais e equipamentos		Liberação	
MATERIAL	MOTIVO			h	min

Componentes da Guarda			
Guardião	Posto	Matrícula	Nome de guerra
Guardião	1º SGT	521.450	GLAVO
Chefe	1º SGT	521.450	GLAVO
Socorrista 1	1º SGT	521.450	GLAVO
Socorrista 2			
Condutor	3º SGT	518.965	Penoromar

Gláucia Doria de Souza
Socorrista

2016-2017 THE HANOVER HIGH SCHOOL

13. Signature - *particular*
C. *Paul M. Johnson* 322. 451-6



**POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT**

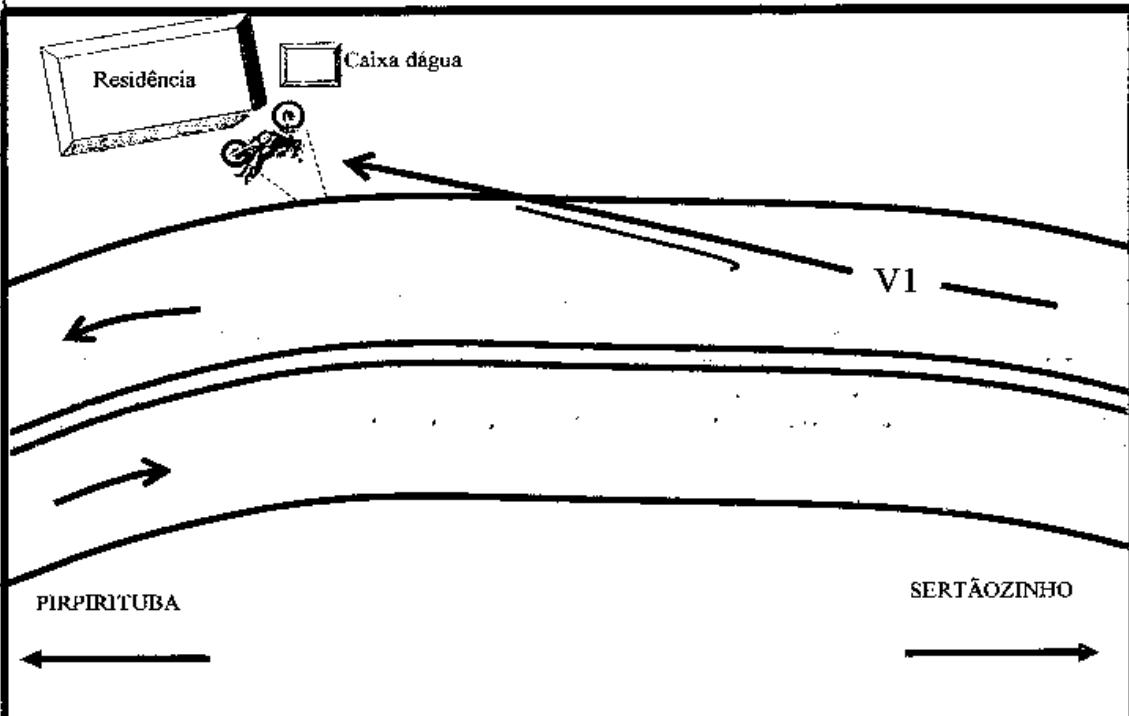


CROQUI DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO N° 53/2018

AMARRAÇÕES

VIA "A" - RODOVIA PB 085, LARGURA: 7,70 metros

PR (Ponto de Referência) Sítio Nica
PA (Ponto de Amarração) Margem da Via: _____
V1 (Veículo 01) Eixos Diancero 1,70 e Traseiro 2,40 metros para (PA)
Frenagem: 10,40 _____



DESSENHO ILUSTRATIVO NÃO OBEDIENCE ESCALA

AVARIAS

V1



POLICIA MILITAR DA PARAÍBA

2º CPTTRAN - BPTRAN

Esta cópia é fiel

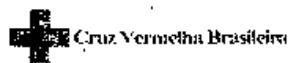
reprodução da original

Em, 24/07/2018

Assinatura - MBL

**SGT. CRNIILDO PM
Responsável pelo Levantamento**





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



Documento de Alta

Nome: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO			Número Prontuário: 109064
Data de 10/09/1980	Sexo: Masculino	Data de Internação: 01/06/2018 14:08:21	Data de Alta: 27/06/2018 06:09:57
Motivo da alta: ALTA MEDICA			
Conduta: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DISJUNÇÃO DA SÍNFESE PÚBLICA			
Resumo da Internação: EVOLUI BEM NO PÓS OPERATÓRIO COM FO LIMPA, RECEBENDO ALTA MÉDICA EM BOAS CONDIÇÕES CLÍNICA.			
Resultado de Exames: OK			
Tratamento: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DISJUNÇÃO DA SÍNFESE PÚBLICA			
Diagnóstico: S32.8 - Fratura de outras partes da coluna lombossacra e da pelve e de partes não especificadas			
Recomendações: PACIENTE OPERADO PELO DR UMBERTO JANSEN. MARCAR RETORNO EM 15 DIAS NO HTOP			

Data: 27/06/2018

Dr. Heuber Romano Liberalino
Dr. Heuber Romano Liberalino
Ortopedista/Trumatologista
CRM-PB 3050
DA NOSREGA
CRM: 3050 - PB



VERSÃO DA TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

Name	Sexo	Nascimento	
Endereço			
CPF	Identidade	Órgão Emissor	U. F.

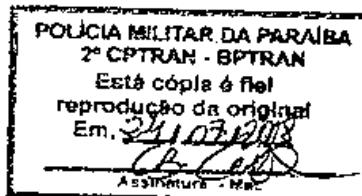
VERSÃO DA TESTEMUNHA 02

CONSTATADO

Constatado quando do levantamento que: O condutor da motocicleta trafegava na Rodovia Pb 085 sentido a cidade de Pirpirituba – Pb, quando em uma curva o mesmo perdeu o controle da motocicleta, realizou uma frenagem tentando reaver o controle da motocicleta, contudo não conseguindo, vindo a chocar-se em uma residência, e em seguida em uma caixa d'água.

Segundo informações de populares o mesmo foi socorrido pelo corpo de Bombeiros para o Hospital Regional de Guarabira – Pb.

Guarabira – PB, 06/06/2018



3º Sgt CENILDO Responsável pelo Levantamento





Vermelha Brasileira

12225

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

AV. ORESTES LISBOA, sn - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1085482

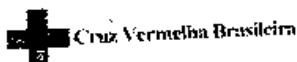
Identificação do paciente				
ID 1293792	Nome CRISTIANO SIMOES RIBEIRO			Sexo Masculino
Data de nascimento 10/09/1980	Idade 37 anos 8 meses 22 dias	Estado civil	Religião	Prontuário
Mãe MARIA SIMOES FERREIRA	Pai JOAO GALDINO RIBEIRO SEGUNDO			
Escolaridade	Responsável (Parentesco) MARIA CRISTINA - ESPOSO(A)			
DDD Móvel 93	Fone Móvel 988710089	DDD Fixo	Fone Fixo	
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 2299367	Nº Cns 701208020470310		
Local de procedência GUARABIRA	Tipo MUNICÍPIO			UF PB
Residência	Naturalidade GUARABIRA	CBO/R		
Endereço				
CEP 58200000	Município de residência GUARABIRA	UF PB	Logradouro HENRIQUE PACIFICO	
Número 180	Complemento	Bairro PRIMAVERA		
Admissão				
Data e Hora 01/06/2018 04:32:41	Número da pulseira 1000005170868	Convênio SUS		
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clínica			
Classificação de risco	Origem do paciente			OUTRA UNIDADE DE SAUDE
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente QUEDA / OUTROS		
Indicadores e Transporte				
Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não	
Local de transporte AMBULANCIA	Quem transportou			
Sinais Vitais				
PA x	mmHg	P脉	Temperatura	
Exames complementares				
Raio X []	Sangue []	Urina []	TC []	Líquor [] ECG [] Ultrasonografia []
Dados clínicos AS 04:40, PACIENTE ADMITIDO NO SETOR ACIACNE 06 NO ED. SONOLUNTO H. V. UN. C/050. CONSEGUINDO DENTRO DO SOCORRO EXAMES DE LARANJA ENCAPACHADO DE MANGA 01 D.C.O. 01 SI INTEGRADORES! Dr. S. L. E. V. R. V. GOMES Enfermeiro				
Diagnóstico CORON/ PB.176708				CID
Atendido por AYLA NICOLLE FERNANDES GOMES				Tempo 35seg

Imprimir



15/06/2018

172.16.0.6:8080/cvb/pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=399839&dataInicial=15/06/2018%2012:25:19&dataFinal=15..



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

INTERNO, S/N -
CNES: 454546 - Tel.:



Impresso por: MERCIA
SIMONE SILVA FERREIRA
Em: 15/06/2018 12:25:31

Paciente	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CRISTIANO SIMOES RIBEIRO	1085482	01/06/2018 04:32:41	
Data de nascimento 10/09/1980	Idade 37	Sexo Masculino	CNS 70120B020470310
Tempo de Internação		Convênio SUS	Prontuário 109064
			Plantão DIURNO

DIAGNÓSTICO ENFERMAGEM (MERCIA SIMONE SILVA FERREIRA - 15/06/2018 12:25:19)

ATIVIDADE FÍSICA

DIAGNÓSTICO: ATIVIDADE FÍSICA PREJUDICADA , MOBILIDADE NO LEITO PREJUDICADA

Seção: POSTO IA - ENF 2 Leito: 0004 - CLÍNICA MÉDICA
Profissional responsável pela informação: MERCIA SIMONE SILVA FERREIRA

Número Conselho: 56902

172.16.0.6:8080/cvb/pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=399839&dataInicial=15/06/2018%2012:25:19&dataFinal=15.. 1/

Cruz Vermelha Brasileira

Centro Estadual da Pesca e do Rio
Socorro Humaitá - Litorânea
AV. ORESTES LISBOA, 59 - PEDRO GONDIM
CNPJ: 445365 - Tel: 8332165700

GOVERNO
DA PARAÍBA

Impresso por: JOAO
HENRIQUE ARRUDA
RAMALHO
Em: 14/06/2018 09:37:08

Acidente	Boleto de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
RISTIANO SIMÕES RIBEIRO	1085482	01/06/2018 04:22:41	
Data de nascimento	Sexo	CNS	Prontuário
0/09/1980	Masculino	701208020470310	109064
Tempo de Internação	Convênio		Plantão
	SUS		DIURNO

EVOLUÇÃO MEDICA (JOAO HENRIQUE ARRUDA RAMALHO - 14/06/2018 09:33:56)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

LESÃO DE SÍNFISE PÚBLICA
2º DPO - RETIRADA DO FIXADOR EXTERNO
ESTÁVEL E SEM QUEIXAS NO MOMENTO
CD: SOLICITO TC DE BACIA PÁRA AVALIAR SACRO-ILIÁCA
PROGRAMAR SÍNTSESE

Seção: POSTO IA - ENF 2 - Leito: 0064 - CLÍNICA MÉDICA
Profissional responsável pela informação: JOAO HENRIQUE ARRUDA RAMALHO

Número Conselho: 7149

João Henrique Ramalho
Ortopedia
Artroscopia do Ombro
CRM 7149 / TEOF 13274

http://172.16.0.6:8080/cvb/pages/atendimento.jsp?&perform=imprimir&controle=2&id=3619839&dataInicia=14/06/2018%2009:33:56&dataFinal=14/06/2018%2009:33:56

13/06/2018

172.16.0.6:8080/cvh/pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=399839&dataInicial=13/06/2018%2013:15:47&dataFinal=13/06/2018%2013:15:53

Corpo de Bombeiros
Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



Impresso por: REBECA DA
SILVA OLIVEIRA
Em: 13/06/2018 13:15:53

Paciente	INTERNO, SIN - CNES: 454546 - Tel.:	Boletim de Atendimento 1085482	Data/Hora Entrada 01/06/2018 04:32:41	Data/Hora Saída
Paciente CRISTIANO SIMOES RIBEIRO			CNS 1701208020470310	Prontuário 109064
Data de nascimento 10/08/1980	Idade 37	Sexo Masculino		Plantão DIURNO
Tempo de Internação		Convênio SUS		

DIAGNÓSTICO ENFERMAGEM (REBECA DA SILVA OLIVEIRA - 13/06/2018 13:15:47)

AVALIAÇÃO INICIAL

DIAGNÓSTICO: RISCO DE INFECÇÃO

REGULAÇÃO TÉRMICA

DIAGNÓSTICO: RISCO PARA ALTERAÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL

NUTRICIONAL

DIAGNÓSTICO: NUTRIÇÃO SATISFATÓRIA

INTEGRIDADE FÍSICA

DIAGNÓSTICO: INTEGRIDADE DA PELE PREJUDICADA

SONO E REPOUSO

DIAGNÓSTICO: DISTÚRBIO NO PADRÃO DE SONO

ATIVIDADE FÍSICA

DIAGNÓSTICO: ATIVIDADE FÍSICA PREJUDICADA

Seção: POSTO IA - ENF 2 Leito: 0004 - CLÍNICA MÉDICA
Profissional responsável pela informação: REBECA DA SILVA OLIVEIRA

Número Conselho: 66863

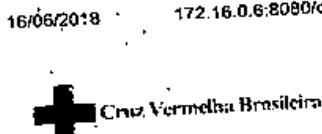
01

172.16.0.6:8080/cvh/pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=399839&dataInicial=13/06/2018%2013:15:47&dataFinal=13/06/2018%2013:15:53



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/07/2020 11:44:13
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070211441344400000030669654
Número do documento: 20070211441344400000030669654

Num. 31996194 - Pág. 27



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



Impresso por: REBECA DA
SILVA OLIVEIRA
Em: 16/06/2018 10:18:50

INTERNO, S/N -
CNES: 454546 - Tel.:

Paciente	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CRISTIANO SIMOES RIBEIRO	1085482	01/06/2018 04:32:41	
Data de nascimento	Sexo	CNS	Prontuário
10/09/1980	Maculino	701208020470310	109064
Tempo de Internação	Convênio		Plantão
	SUS		DIURNO

PRESCRIÇÃO ENFERMAGEM (REBECA DA SILVA OLIVEIRA - 16/06/2018 10:18:42)

DÉBITO CARDÍACO DIMINUÍDO

EVOLUÇÃO: COMUNICAR ALTERAÇÕES DOS SSVV

DÉFICIT DE AUTOCUIDADO

EVOLUÇÃO: REALIZAR BANHO NO LEITO, HIGIENE ORAL E INTIMA 2X DIA, REALIZAR TROCA DE FRALDA S/N (ATENÇÃO)

INTEGRIDADE TISSULAR PREJUDICADA

EVOLUÇÃO: REALIZAR CURATIVO 1X DIA E/OU S/N (10)

RISCO PARA INFECÇÃO

EVOLUÇÃO: COMUNICAR E REGISTRAR AUMENTO DE TEMPERATURA (ATENÇÃO), REGISTRAR PRESENÇA DE SINAIS FLOGÍSTICOS (ATENÇÃO)

PADRÃO DE SONO PREJUDICADO

EVOLUÇÃO: PROMOVER AMBIENTE FAVORÁVEL AO SONO (ATENÇÃO)

RISCO DE QUEDA

EVOLUÇÃO: MANTER AS GRADES DO LEITO SEMPRE ELEVADAS (ATENÇÃO)

RISCO PARA FLEBITE

EVOLUÇÃO: TROCAR SÍTIO DE AVP A CADA 72H (ATENÇÃO), REALIZAR ANTISSEPSIA DOS DISPOSITIVOS DE ACESSO COM ÁLCOOL A 70% COM 3 MOVIMENTOS DE 360° (ATENÇÃO), OBSERVAR E COMUNICAR SINAIS FLOGÍSTICOS NO LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES, DRENOS E F.O. (ATENÇÃO)

Setor: POSTO IA - ENF 2 Leito: 0004 - CLÍNICA MÉDICA
Profissional responsável pela Informação: REBECA DA SILVA OLIVEIRA

Número Conselho: 66863





CRUZ VERMELHA
ESP. ELL TIF.

02
04

RELATÓRIO DE CIRURGIA

REETRIL

Nome: <u>Cristiano Sávioz Melo</u>	BE/Prontuário: <u>688482</u>		
Idade: <u>37</u>	Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Cor: _____	Data: <u>12/06/18</u>
Clínica/Setor: <u>Ortopedia</u>	EMP: _____	LR: _____	
Cirurgia: <u>retirada de fixador externo</u>	1º Assistente: <u>Dr. Milton Carvalho</u>		
Cirurgião: <u>Dr. Milton Carvalho</u>	2º Assistente: _____		
2º Assistente: _____	3º Assistente: _____		
Instrumentador: _____	Anestesiista: _____		
Tipo de Anestesia: <u>sedação</u>	Horário: Início _____ : _____ Término _____ : _____		

Procedimientos Cirúrgicos	Código
Retirada de placa de esteril	

Acidente durante Ato Cirúrgico: ()Sim ()~~Não~~ Descrição: _____

Rinsia de Congelação: ()Sim Não

Envolvimento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

Enfermaria Terapia Intensa Residência Óbito durante Ato Cirúrgico

Dr. Francisco Freitas

卷之三

João Pessoa. 72 106 145

Médico(CRM): _____

EN(G) ASCIR.009.1



Nota de Sala Cirúrgica

CRISTIANO S. MOREIRA RICCIERO			
NOSSO PACIENTE	DATA 30/08/2018	ENFERMAGEM	LEITO
INDR 37°	BR 1095482	ATLÉTICO	
CIRURGIA: DATA DE RETIRADA DE MATERIAL DE SUTURA DE KELORIN (FIXADOR)			
CIRURGICO DR. MILVAN HENRIQUE MELLO MOURA JUNIOR			
ANESTESIA: SEDATIVO + LOCAL			
ANESTESISTA DR. GILVANERO FALCÃO			
INSTRUMENTADOR			
DATA		TEMPO CIRÚRGICO - ANESTESIA INICIO 12:00 CIRURGIA INICIO FIN 13:30 HS	
ÍNDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGISTS)			
ASA 1 (ASA 1) ASA 2 (ASA 2) ASA 3 (ASA 3)			
ÍGRAL DE CONTAMINAÇÃO (LIMPA) (CONTAMINADA) (INFECCIOSA) (POTENCIALMENTE CONTAMINADA)			
MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS		QTD.	MATERIAIS CONT.
ALFENTANILA			JELCO N°18
BUPIVACAÍNA ISOBARICA			JELCO N°20
BUPIVACAÍNA PESADA			JELCO N°22
CETAMINA			JELCO N°21
DROPERIDOL			KIT SIST. DREN. TOXICIANO
ETOMIDATO	SOLUÇÕES	QTD.	LÂMINA BISTURI N°11
FENOBARBITAL	ALCOOL ETÍLICO 10%	OK	LÂMINA BISTURI N°15
FENTANILA	PAPI DEGERMANTE	OK	LÂMINA BISTURI N°23
FUCAZENIL	PAPI TINTURA		LÂMINA BISTURI N°24
SEVOFLURANO	PAPI TOPICO		LÂMINA DE DERMATONIO
BUPIVACAÍNA C. VASO	SABÃO ANTISÉPTICO		LÂMINA DE ENXERTO
BUPIVACAÍNA S. VASO	MATERIAIS	QTD.	LUVA DE PROCEDIMENTO PAR
BUPIVACAÍNA S. VASO	AGULHA 15X4,5		LUVA ESTÉRIL N°7,0
BUPIVACAÍNA S. VASO	AGULHA 25X7	OK	LUVA ESTÉRIL N°5
BUPIVACAÍNA S. VASO	AGULHA 25X8		LUVA ESTÉRIL N°8,0
BUPIVACAÍNA S. VASO	AGULHA 40X12	OK	LUVA ESTÉRIL N°8,5
MORFINA	AGULHA PERIDURAL N°16		MÁSCARA CIRÚRGICA
VINIBIUM	AGULHA PERIDURAL N°17		MULTIVIAS
PANCRÔNIO	AGULHA PERIDURAL N°18		PERFURADOR DE SORO
PETIDINA	AGULHA PERIDURAL N°18		SCALP N°19
PROPOFOL	AGULHA RAQUI N°25G		SCALP N°21
RAMIFENTANILA	AGULHA RAQUI N°26G		SERINGA 3ML
ROCURÔNIO	AGULHA RAQUI N°7,0		SERINGA 5ML
SEVOFLURANO	ALGODÃO ORTOPÉDICO		SERINGA 10ML
SUXAMETÔNIO	ATADURA DE CREPOM		SONDA 20ML
TIOPENTAL	ATADURA GESSADA		SONDA ASP. TRAQUEAL N°8
MEDICAÇÕES	QTD.	BOLSA P/ COLOSTOMIA	SONDA ASP. TRAQUEAL N°10
AURENALINA		CÂMARA P/TRAQUEOSTOMIA N°	SONDA ASP. TRAQUEAL N°12
ÁGUA DESTILADA		CATETER DE OXIGÊNIO	SONDA ASP. TRAQUEAL N°14
ATROPINAS		CATETER EMBOLÍC ARTERIAL N	SONDA ASP. TRAQUEAL N°16
BENTRA		CATETER EPIDURAL N°16	SONDA ASP. TRAQUEAL N°16
CEFAZOLINA		CATETER EPIDURAL N°17	SONDA FOLEY 2VIAS N°12
CLIT. METASONA		CATETER EPIDURAL N°18	SONDA FOLEY 2VIAS N°14
NA SÓDICA		CERA PARA OSSO	SONDA NASOG. CLARTA
EFEDRINA		COLET. URINA FECHADO	SONDA NASOG. LONGA
FUROSEMIDA		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	SONDA URETRAL N°
GLICOSE 5%		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	TORNEIRINHA
GLICONATO DE CALCIO		DREN. DE PENROSE	TUBO ENDOTRAQUEAL N°
HIDROCORITISONA		DREN. DE SUCÇÃO	TUBO ENDOTRAQUEAL N°
BUPIVACAÍNA GELÉIA		ELETRODOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N°
ONDASENTRONA		EQUIPO MACROGOTAS	TUBO SILICONE (LATEX)
PLASIL		EQUIPO TRANSF SANGUE	
PROSTIGMINE		EQUIPO MICROGOTAS	
PROTAMINA		ESPINHA DE PPI	FIOS
TENDIXAN		ESPARADRAPO	QTD.
		GAZES	FIOS
		GAZES ALGODOADAS	QTD.
		GEL ELETROLÍTICO	FIOS
		JELCO N°14	QTD.
		JELCO N°16	QTD.
EQUIPAMENTOS			
		ESPINHA DE PPI	QTD.
		ESPARADRAPO	1) ASPIRADOR
		GAZES	1) BISTURI ELETTRICO
		GAZES ALGODOADAS	1) CAPNOGRAFO
		GEL ELETROLÍTICO	1) CARDIOMONITOR
		JELCO N°14	1) DESFIBRILADOR
		JELCO N°16	1) FOCO AUXILIAR
			1) FOCO CENTRAL
			1) MICROSCOPIO
			1) MONITOREO DE PULSO
			1) P.A. INVASIVA/NAO INVASIVA
			1) PERFURADOR ELETTRICO
			1) SERRA
CIRCULANTE			
Fim de procedimento			
Data 30/08/2018			
FONTE 45CF 02-7			





FICHA DE ANESTESIA

DATA: 12/10/18

PRONTUÁRIO: 1085452

PACIENTE: Crustiano Simões Ribeiro

SEXO: M COR: IDADE: 37

PRESSA PULSO 85 · RESPIRAÇÃO eupneia · TEMPERATURA PESO GRUPO SANGUÍNEO

ESTADO GERAL (X) BOM () IRREGULAR () MAU () PÉSSIMO RISCO CIRÚRGICO (X) BOM () IRREGULAR () MAU () PÉSSIMO

EXAMES COMPLEMENTARES VPA

AP. RESPIRATÓRIO OK AP. CIRCULATÓRIO OK

AP. DIGESTIVO regular ESTADO MENTAL COTE DROGAS EM USO

PRÉ-ANESTÉSICO (X) ESTADO FÍSICO (ASAS)

DOSE/HORA 6am

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO ja de bacia

CIRURGIA REALIZADA Retirada de fixador externo da bacia

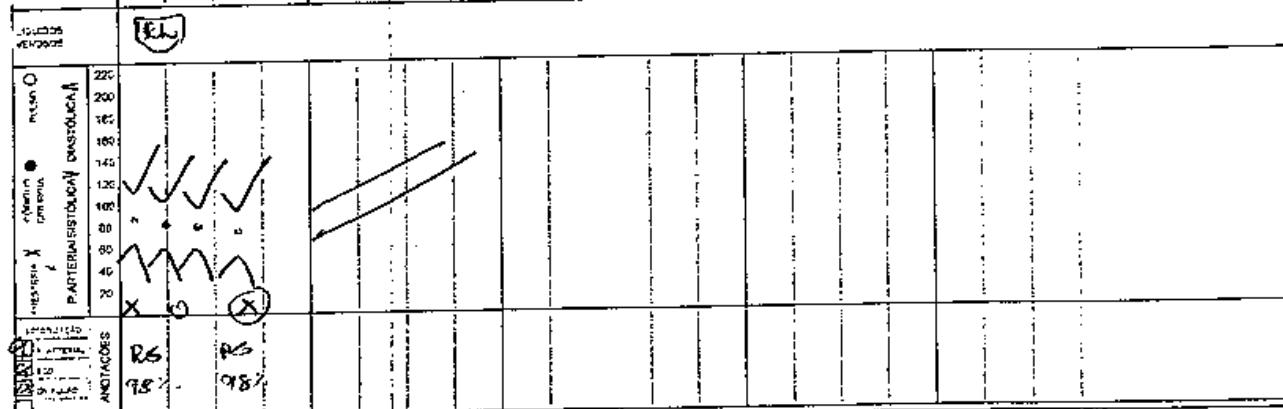
CIRURGÃO Dr. miluca AUXILIARES

INÍCIO DA ANESTESIA 12:00h TÉRMINO DA ANESTESIA DURAÇÃO DA ANESTESIA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO QUANT. DE CH. VALORES PS

ANESTESISTA Dr. Gilvando, Dr. Maffeb (RJ) CRM-PB 6685

ABERTO/HORA	12:00h	12:15h																	
Nº	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18



ANESTESIA GERAL PACUDANA EPIDURAL RÍO PLEXO BLOCO NEUROS OUTROS Sedação

TECNICA Sedação + Local + Intervencionismo

SODA VOLUME ml MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO

GLICOSE	1	metoclopramida (suspensão)	11
NAEL	2	lidocaina 2% creme - 30ml	12
SANGUE	3	propofol - 180mg	13
ANEST	4		14
TOTAL	5		15
DESTINO DO PACIENTE	6		16
<input type="checkbox"/> APT* <input type="checkbox"/> ENFERMARIA	7		17
<input type="checkbox"/> UTI <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA	8		18
<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS UPA	9		19
	10		20

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

*Gilvando Lira de Oliveira
Junho 6685*





RELATÓRIO DE CIRURGIA



HEMUSIL

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

Decúbito - dor no Abdômen.

Aspiração abdominal.

Abertura com cotonete.

Incisão:

Cavum branco.

Achados:

Conduta:

Retirada de fibras de ótimo.

Curativa.

Fixação de algodão de controle.

Fechamento:

Observação:

02/07/2020
CNPJ 02.045.782/0001-00
CNE 702045782007800

João Pessoa, 02-07-2020

F(NG).ASCIR.009-1

Médico/CRM:

/

Anexo VI

SUS Sistema Único de Saúde	Ministério de Saúde	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)		Folha 1/2
Identificação do Estabelecimento de Saúde 1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE <i>MEETSHO</i>		2 - CNES <input type="text"/>		
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE <i>MEETSHO</i>		4 - CNES <input type="text"/>		
Identificação do Paciente 5 - NOME DO PACIENTE <i>Cristiano Simões Ribeiro</i>		6 - N. DO PRONTUÁRIO <i>1085488</i>		
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS) <input type="text"/>		8 - DATA DE NASCIMENTO <i>1/1</i>		9 - SEXO Masculino <input checked="" type="checkbox"/> Fem <input type="checkbox"/> (3)
10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL <input type="text"/>		11 - TELEFONE DE CONTATO <i>300</i> N. DO TELEFONE		
12 - ENDEREÇO (RUA, N.º, BAIRRO) <input type="text"/>		13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA <input type="text"/>		14 - COD. ISGE MUNICÍPIO 15 - UF <input type="text"/> 16 - CEP <input type="text"/>
17 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)				
MUDANÇA DE PROCEDIMENTO				
18 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR <input type="text"/>		19 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - ANTERIOR <input type="text"/>		
20 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA <input type="text"/>		21 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - MUDANÇA <input type="text"/>		
22 - DIAGNÓSTICO INICIAL <input type="text"/>		23 - CID 10 PRINCIPAL <input type="text"/>	24 - CID 10 SECUNDÁRIO <input type="text"/>	25 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS <input type="text"/>
SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)				
26 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL <input type="text"/>		27 - CÓD. DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL <input type="text"/>		
28 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE UTI E/OU DIÁRIA DE ACOMPANHANTE <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE ACOMPANHANTE <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO I <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO II <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO III				
29 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL <input type="text"/>		30 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL 31 - DTDE <input type="text"/>		
32 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL <input type="text"/>		33 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL 34 - DTDE <input type="text"/>		
35 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL <input type="text"/>		36 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL 37 - DTDE <input type="text"/>		
38 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO				
<i>ot fixador externo</i> <i>aberto uma cx 4,5 TMC afixas para o uso</i> <i>do instrumental</i>				
PROFISSIONAL SOLICITANTE				
39 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE <i>Suelio Moreira Torres</i>		40 - DATA DA SOLICITAÇÃO <i>01/06/18</i>		
41 - DOCUMENTO 1 - CNS / 1 - CPF <input type="text"/>		42 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE <input type="text"/>		43 - ASSINATURA E CARMEM (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO) <i>01/06/18</i>
AUTORIZAÇÃO				
44 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR <input type="text"/>		45 - CÓD. ÓRGÃO EMISSOR <input type="text"/>		46 - DATA DA AUTORIZAÇÃO <input type="text"/>
47 - DOCUMENTO 1 - CNS / 1 - CPF <input type="text"/>		48 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE <input type="text"/>		49 - ASSINATURA E CARMEM (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO) <input type="text"/>





RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: Christiana Simoes Ribeiro BE/Prontuário: 1085992

Idade: _____ Sexo: Masculino Feminino Cor: _____ Data: 1 / 1 / 1

Clínica/Setor: Ortopedico EMP: _____ LR: _____

Cirurgia: Fixação externa de braço

Cirurgião: Dr. Roberto 1º Assistente: Dr. Thiago

2º Assistente: msn Daniel 3º Assistente: _____

Instrumentador: _____ Anestesiista: _____

Tipo de Anestesia: General Horário: Início 11:00 Término 12:00

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
<u>Descolamento de sínfise pubiana</u>	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
<u>Fixação externa de braço</u>	

Acidente durante Ato Cirúrgico: Sim Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: Sim Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

Enfermaria Terapia Intensa Residência Óbito durante Ato Cirúrgico

Daniel Conserva Arruda

MÉDICO
CRM 11134

João Pessoa, 01/10/16

Médico/CRM: _____

F(NG).ASCIR.009-1



Nota de Sala Cirúrgica

MEETSHL



NOME DO PACIENTE:		Eustáquio Simões Oliveira		
IDADE:	37	SEXO:	82	ENTERMARIA
CIRURGIA:	Fixador extensor de fraca + trat. conservador			
CIRURGÃO:	Dr Roberto Santos + Dr Thiago			
ANESTESIA:	sedação			
ANESTESISTA:	Dr André Cavalcante			
INSTRUMENTADOR:				
DATA:	01/06/18	TIPO DE CIRURGIA:	ANESTESIA: INÍCIO:	11:40
INDICE DE RISCO DE CIRURGIA:	ASA 1 (AN 2)	ASA 3 (AN 3)	ASA 4 (AN 4)	ASA 5 (AN 5)
GRUPO DE CONTAMINAÇÃO:	LIMPA	CONTAMINADA	INFECTADA	POTENCIALMENTE CONTAMINADA
MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS	OTD.	MATERIAIS CONT.	QTD.	FIOS
ALFENTANILA		JELCO N°18		FIOS CAT GUT CROMADO N°
BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA		JELCO N°20		FIOS CAT GUT CROMADO N°
BUPIVACAÍNA PESADA		JELCO N°22		FIOS DE ACO N°
CETAMINA		JELCO N°24		FIOS DE ACO N°
DROPERIDOL		KIT SIST. DREN. TORÁXICA N°		FIOS DE NYLON N°
ETOMIDATO	SOLUÇÕES	OTD. LÂMINA BISTURI N°11		FIOS DE NYLON N°
FEMLABARDAT	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	LÂMINA BISTURI N°15		FIOS DE NYLON N°
FENTANILA	PVP DEGERMANTE	LÂMINA BISTURI N°23		FIOS DE NYLON N°
FAZENIL	PVP TINTURA	LÂMINA BISTURI N°24	1	FIOS POLIGLACTINA N°
LURANO	PVP TÓPICO	LÂMINA DE DÉRMÁTOVO		FIOS POLIGLACTINA N°
LEVOBUPIVACAÍNA CV VASO	SABÃO ANTISÉPTICO	LÂMINA DE ENXERTO		FIOS POLIPROPILENO N°
LEVOBUPIVACAÍNA SV VASO	MATERIAIS	OTD. LUVA DE PROCEDIMENTO PAR.	OK	FIOS POLIPROPILENO N°
NAINA CV VASO	AGULHA 13X1,5	LUVA ESTÉRIL N°7,0		FIOS POLIPROPILENO N°
NAINA SV VASO	AGULHA 25X0,9	LUVA ESTÉRIL N°7,5		FIOS POLIGLICAPRONE N°
ANDAZOLAN	AGULHA 25X0,8	LUVA ESTÉRIL N°8,0		FIOS SEDA N°
MORFINA	AGULHA 40X1,2	LUVA ESTÉRIL N°8,5		FITA CARDIÁCA
NIMBILUM	AGULHA PERIDURAL N°16	LUVA ESTÉRIL N°9,5		
PANCRÔNIO	AGULHA PERIDURAL N°17	MÁSCARA CIRÚRGICA		
MEHINDINA	AGULHA PERIDURAL N°18	MULTIVIAS		MATERIAL ESPECIAL
PROPORFOL	AGULHA RAQUI N°26	PERFURADOR DE SORO		OTD. CATETER DE PIC
RAMIPENTANILA	AGULHA RAQUI N°26G	SCALP N°10		CIMENTO CIRÚRGICO
ROCURÔNIO	AGULHA RAQUI N°27G	SCALP N°21		CLIP TITÂNIO LIGADURA
SEVOFLURANO	ALGODÃO ORTOPÉDICO	SERINGA 3ML		FIOS DE KIRSCHNER N°
SUXAMETÔNIO	ATADURA DE CREPOM	SERINGA 3ML		FIOS STEINMAN N°
VOPENTAL	ATADURA GESSADA	SERINGA 10ML		FIOS STEINMAN N°
MEDICAÇÕES	OTD.	BOLSA PV COLOSTOMIA		DRAMPEADOR CIRÚRGICO
ADRENALINA		CÂNLULA PV TRAQUEOSTOMIA N°		HEMOST. ABSORVÍVEL
ÁGUA DESTILADA		CATETER DE OXIGÉNIO		KIT. DERIVA. VENTRICULAR
ATROPINA		CATETER EMBOLÉC ARTERIAL N°		PRÓTESE VASCULAR
INENTRA		CATETER EPIDURAL N°16		KIT. PAM
ZOLINA		CATETER EPIDURAL N°17		FIXADOR EXTERNO
AMETANONA		CATETER EPIDURAL N°18		EMPRESA
DIFRÔNA SÓDICA		COURA PARA OSSO		
JUXTAPINA		COLET. URINA FERTILIZADO		PARAFUSOS CORTICais
ANDA		COMPRESSAS CORTICais		PARAFUSOS CORTICais
GLICOSOL SOL.		COMPRESSAS CORTICAS		PARAFUSOS ESPONJOSO
GLICOCONATO DE CALCIO		URENO DE PENROSE		PARAFUSOS ESPONJOSO
HIDROCORRÍTONA		DRENO DE SUCCÃO		PARAFUSOS MALAROLAR
LÍDICAÍNA GELÉIA		ELETRODOS		PARAFUSOS MALAROLAR
ONDASENTRONA		EQUIPO MACROGOTAS		PLACA
PLASIL		EQUIPO TRANSF. SANGUE		PLACA
PROSTIGMINE		EQUIPO MICROGOTAS		
PROTAMINA		ESPIONA DE PVC		EQUIPAMENTOS
TENONICAN		ESPARADAPAO		OTD. 1 ASPIRADOR
		GAZES	1	1 BISTURI ELÉTRICO
		GAZES ALGODoadas		1 CAPNÓGRAFO
		OTD. GEL. ELETRÓLITICO		1 CÁRDIOMONITOR
		OTD. JELCO N°14		1 DESFIBRILADOR
		JELCO N°16		1 FOCO AUXILIAR
				1 FOCO CENTRAL
				1 MICROSCOPIO
				1 OXÍMETRO DE PULSO
				1 TIRA ANÁGAVANÃO INVASIVA
				1 TURURADOR BIFÍTRICO
				1 SERRA
				CIRCULANTE

Eustáquio Simões Oliveira
452-37311111





RELATÓRIO DE CIRURGIA



DESCRICAÇÃO DA CIRURGIA	
Posição e Preparo:	<p>Paciente em DDH sob sedação Anestesia tópica A posição da camisa cirúrgica Início em list. liga</p>
Incisão:	<p>Divisão por planos Ressecção de tecido 35 Ressecção de tecido Retirada de tecido paral + esquerdo</p>
Achados:	<p>Função com perda de sangue Oncote óssea Ressecção</p>
Conduta:	
Fechamento:	
Observação:	

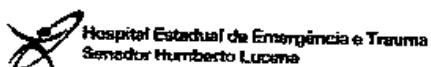
Daniel Moreira Arruda
MÉDICO
CRM-11134

João Pessoa, 01/06/18

Médico/CRM:

F(NG)ASCIR.009-1





Documento de Alta

Nome: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO			Número Prontuário: 109064
Data de 10/09/1980	Sexo: Masculino	Data de Internação: 01/06/2018 14:08:21	Data de Alta: 27/06/2018 06:09:57
Motivo de alta: ALTA MEDICA			
Conduta: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DISJUNÇÃO DA SÍNFESE PÚBLICA			
Resumo da Internação: EVOLUI BEM NO PÓS OPERATÓRIO COM FO LIMPA, RECEBENDO ALTA MÉDICA EM BOAS CONDIÇÕES CLÍNICA.			
Resultado de Exames: OK			
Tratamento: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DISJUNÇÃO DA SÍNFESE PÚBLICA			
Diagnóstico: S32.8 - Fratura de outras partes da coluna lombossacra e da pelve e de partes não especificadas			
Recomendações: PACIENTE OPERADO PELO DR UMBERTO JANSEN. MARCAR RETORNO EM 15 DIAS NO HTOP			

Data: 27/06/2018

Dr. Henrique Romano da Nobrega
Ortopedista Traumatologista
HENRIQUE ROMANHO LIBERALINO
DA NOBREGA
CRM: 5050 - PB





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

Tipo Jurídico:

Sociedade anônima

Porte Empresarial:

Normal

00-2018/017153-4

26/01/2018 - 10:52:13

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003131303 - 18/12/2017

NIRE: 33.3.0028479-6

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Boleto(s): 102595004

Hash: ECC52023-D730-4232-8033-7CC99430A9D4



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
	XXX	XXX	XX

Representante legal da empresa

Local	Nome:	
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	24/01/2018
	Data da 1ª entrada:	



00-2018/017153-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFD4B56AFAD5E5C98FFD5CE68740F233R496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 2/13



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/07/2020 11:44:14

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070211441417400000030669655>

Número do documento: 20070211441417400000030669655

Num. 31996196 - Pág. 1

**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) HELIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO o ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD69743867A48220CPDE4B56AFAD65ECF8FFD5C168740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.ja.ej.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/13



Companhia; e (c) CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incorso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, ratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Crat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tórres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Hello Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circular SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas

Página 2 de 3

Ca *fat*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5E5CF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/13



Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205

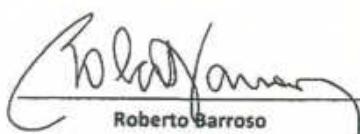


7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

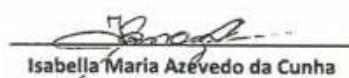
8. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicólas Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017



Roberto Barroso
Presidente



Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 3 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.juderna.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/13



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/07/2020 11:44:14
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070211441417400000030669655>
Número do documento: 20070211441417400000030669655

Num. 31996196 - Pág. 4

**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04**

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, seguritário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


JOSE ISMAR ALVES TÔRRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FF0CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 8/13



SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada/concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017



HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018-017151-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5E5CTBFBD5CF68740P233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.jus.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/13



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/07/2020 11:44:14
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070211441417400000030669655>
Número do documento: 20070211441417400000030669655

Num. 31996196 - Pág. 6



4996507

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016

P/0

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 1 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4996508

ARTIGO 8º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro – Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto – As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto – Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º – A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo – O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro – As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 2 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4896509

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 3 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral





4996510

convocada.

3/4

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 4 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Benvenguer
Secretário Geral





4996511

- g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alcada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;
- k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litigio de valor superior ao limite de alcada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;
- m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;
- n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;
- o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;
- p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;
- q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;
- r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;
- s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;
- t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.
- u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e
- v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 5 de 10

Jurta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral





4996512

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

15/11

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o *voto* de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 6 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284798

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9ADC86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral





4996513

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

10/11/2016

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e encriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo 1 à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 7 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2018

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2018, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C8688382947C81B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2018

Bernardo F.S. Bernwanger
Secretário Geral





4996514

- ✓
- c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
 - d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;
 - e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;
 - f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;
 - g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e
 - i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

- a) dois Diretores;
- b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;
- b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 8 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C88883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral





4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá inicio em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 9 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4996516

de março de 1967.

19/11

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único – Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 – Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435; **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

JOSE ISMAR ALVES TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

 17º Ofício de Notas DA CAPITAL	Tabelião: Carlos Alberto Fírmio Oliveira Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-5000	ADB2B6 088674
Reconhecido por AUTENTICIDADE das firmas de: HELIO BITTON RODRIGUES JOSE ISMAR ALVES TORRAS (X00000524453)		
Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018.		
Em testemunho _____ da verdade.		
Conf. por: Paula Cristina A. L. Gaspar - Aut. ETLP-46891-H01, EELP-56892-695 Documentos: https://sams.tjrn.jus.br/sitepublico		CARTÓRIO Paula : 3 : 67



SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da **SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado pelo **Dr. JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o número 111.807 e no CPF/MF sob o nº110. 916.708-38, doravante denominada Outorgante, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINA MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, conferem plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 105 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo

Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Lider DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.



com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, **VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº09. 248.608/0001-04 nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2018.

JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
OAB/SP 111.807



Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Líder DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/07/2020 11:44:14
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070211441417400000030669655>
Número do documento: 20070211441417400000030669655

Num. 31996196 - Pág. 20

CARTA DE PREPOSIÇÃO EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 06/08/2020 11:48:54
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080611485495600000031569350>
Número do documento: 20080611485495600000031569350

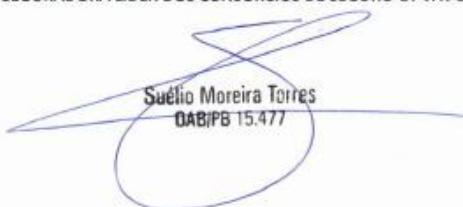
Num. 32974539 - Pág. 1

CARTA DE PREPOSIÇÃO

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/001-04, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como PREPOSTO (A) André Luiz F. Vasconcelos Sobrinho, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 062.303.134-56 podendo o mesmo responder nesta qualidade a todos os termos do Processo nº 0803013-58.2019.8.15.0181 que tramita no (a) 5ª Vara Mista de Guarabira-PB.

João Pessoa-PB, 01 de janeiro de 2020.

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A



Suelio Moreira Torres
OAB/PB 15.477



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 06/08/2020 11:48:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080611485511500000031569355>
Número do documento: 20080611485511500000031569355

Num. 32974544 - Pág. 1

Poder Judiciário da Paraíba



Assinado eletronicamente por: JESIEL RODRIGUES DA ROCHA - 07/08/2020 12:50:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080712502059300000031609143>
Número do documento: 20080712502059300000031609143

Num. 33017748 - Pág. 1

Cejusc I - Cível - Guarabira - FPL/UEPB

()

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo: 0803013-58.2019.8.15.0181

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Data e hora de realização: 2020-08-07 12:45:52.328

AUTOR: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO

Advogado do(a) REU: SUELIO MOREIRA TORRES - PB15477



Assinado eletronicamente por: JESIEL RODRIGUES DA ROCHA - 07/08/2020 12:50:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080712502059300000031609143>
Número do documento: 20080712502059300000031609143

Num. 33017748 - Pág. 2



Núcleo de Conciliação do TJPB



Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça da Paraíba



Centro Judiciário de Solução de
Conflitos e Cidadania
Região de Guarabira

**ATA DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL
AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA
PLATAFORMA CISCO WEBEX**

DATA/HORA 07/08/2020 - 12H

PROCESSO Nº 0803013-58.2019.8.15.0181

CEJUSC01 DE GUARABIRA/PB

ÓRGÃO JULGADOR: 5ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA/PB

AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM

JUIZ(A) DE DIREITO: KÁTIA DANIELA DE ARAÚJO

CONCILIADOR(A) JUDICIAL: JESIEL RODRIGUES DA ROCHA

CONCILIADOR(A) EM FORMAÇÃO: Nayana Kivia de Brito Vidal – CPF -117.519.784-00

CONCILIADOR(A) EM FORMAÇÃO: Aleyda Maria de C. Guimarães - CPF: 097.595.094-07

MEDIADOR JUDICIAL SUPERVISOR: XXX

PARTES PRESENTES

REQUERENTE: CRISTIANO SIMÕES RIBEIRO

ADVOGADO(A): JAYRON DENYS GUEDES ARAÚJO – OAB/PB 23844

REQUERIDO(A): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

PREPOSTO(A): ANDRÉ LUIZ F. VASCONCELOS SOBRINHO – CPF 062.303.134-56

ADVOGADO(A): SUÉLIO MOREIRA TORRES – OAB/PB 15477

PARTES AUSENTES

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aberta a audiência, constatou-se a presença do promovente, acompanhado de advogado. A presença da parte promovida, representada pelo(a) prepostos(a), acompanhado de advogado(a). Feita a Declaração de Abertura, atendendo aos princípios da independência, da imparcialidade, da autonomia da vontade, da confidencialidade, da oralidade, da informalidade e da decisão informada, nos termos do art. 166, do CPC/2015. **Pelo(a) Conciliador(a) foi dito:** Realizada a conciliação nos moldes legais, as partes NÃO realizaram acordo. Já consta contestação da parte promovida (ID 31996194). **Orientado(a) pelo(a) magistrado(a), pelo(a) conciliador(a) foi dito:** Devolva-se os autos ao cartório de origem, para os devidos fins. **A(s) parte(s) presente(s) realizou(aram) a leitura e ratifica(m) os termos da presente Ata.** Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a Conciliação/Mediação.

Conciliador(a)/Mediador(a) Judicial
Assinatura Eletrônica

**Sua opinião é muito importante para nós. Pesquisa de satisfação no link:
<https://conciliar.tpb.jus.br/pesquisa-de-satisfacao/>**

O B S E R V A Ç Ã O

O prazo para a contestação é de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando a parte não comparecer ou, comparecendo, não houver acordo (Art. 335, inciso I e II, do CPC/2015). **Atenção.** Quando o pertinente ao caso, a incidência do prazo em dobro, nos moldes dos art. 180, 183, 186, 229, do CPC/2015. A ausência de contestação implicará revelia, nos termos do Art. 334, com ressalva ao Art. 345, ambos do CPC/2015, tudo os autos da ação em epígrafe.



Nos termos do artigo 308 do Código de Normas Judicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, procedo a intimação da parte autora para se manifestar no prazo de quinze dias acerca da contestação.

Guarabira, data e assinatura eletrônicas.

"Art. 308. No processo de conhecimento ordinário, apresentada a contestação, o servidor intimará o autor para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, quando for arguida ilegitimidade ou ausência de responsabilidade pelo prejuízo invocado (art. 338, CPC), bem assim quando forem alegados fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor (art. 350, CPC), quando o réu alegar qualquer das matérias enumeradas no art. 337 do CPC e for apresentada reconvenção (arts. 351 e 343, § 1º, CPC)."



Assinado eletronicamente por: LAISE ONILDA CORDEIRO DA CRUZ BORBA - 07/08/2020 17:58:50
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080717584914000000031619758>
Número do documento: 20080717584914000000031619758

Num. 33029197 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba
5ª Vara Mista de Guarabira

Rua Solon de Lucena, 55, s/n, Centro, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000

Número do Processo: 0803013-58.2019.8.15.0181
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [Seguro]
Polo ativo: AUTOR: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO
Polo passivo: REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que fluiu em branco o prazo para impugnar à contestação.

GUARABIRA, 22 de setembro de 2020
AMANDA ELISABETH PEREIRA DO NASCIMENTO



Assinado eletronicamente por: AMANDA ELISABETH PEREIRA DO NASCIMENTO - 22/09/2020 16:53:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092216532945600000033098502>
Número do documento: 20092216532945600000033098502

Num. 34618372 - Pág. 1



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARABIRA
5ª VARA

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
0803013-58.2019.8.15.0181

AUTOR: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO
Advogado do(a) AUTOR: CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN - SC36227

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogado do(a) REU: SUELIO MOREIRA TORRES - PB15477

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

ATO ORDINATÓRIO

Através do presente expediente, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), , intimado para especificarem às provas que pretendam produzir.

Guarabira(PB), 22 de setembro de 2020

AMANDA ELISABETH PEREIRA DO NASCIMENTO
Assinatura eletrônica



Assinado eletronicamente por: AMANDA ELISABETH PEREIRA DO NASCIMENTO - 22/09/2020 16:56:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092216562520900000033099025>
Número do documento: 20092216562520900000033099025

Num. 34618396 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: AMANDA ELISABETH PEREIRA DO NASCIMENTO - 22/09/2020 16:56:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092216562520900000033099025>
Número do documento: 20092216562520900000033099025

Num. 34618396 - Pág. 2

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 06/10/2020 10:52:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100610520206900000033587909>
Número do documento: 20100610520206900000033587909

Num. 35147287 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARABIRA/PB

Processo: 08030135820198150181

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CRISTIANO SIMOES RIBEIRO**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Certo é, que todos os casos de indenização por invalidez, deverão passar por rigorosa perícia médica, para que seja verificado o GRAU de debilidade do segmento corporal afetado, em absoluta consonância com a Tabela disposta na Lei 11.945/2009, que estipula o percentual máximo para cada membro afetado, respeitando, ainda, o verbete sumular nº 474, do Superior Tribunal de Justiça.

Evidente, pois, que inexiste qualquer direito de indenização total ao autor, mormente por não haver prova pericial neste sentido, sendo incabível qualquer indenização integral, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez suportado pela parte autora.

Dessa forma, **REQUERER A REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL TÉCNICA**, com a determinação de pagamento de honorários periciais que se coadunem com o Convênio de Nº 015/2014 firmado entre este Egrégio Tribunal e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT.

Assim, após a realização da perícia judicial, requer a intimação da Ré para realização do pagamento dos honorários periciais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em até 15 (quinze) dias.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

GUARABIRA, 2 de outubro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 06/10/2020 10:52:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010061052043300000033587911>
Número do documento: 2010061052043300000033587911

Num. 35147289 - Pág. 1

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 06/10/2020 10:52:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100610520433000000033587911>
Número do documento: 20100610520433000000033587911

Num. 35147289 - Pág. 2

CERTIDÃO

Certifico que **decorreu** o prazo legal sem manifestação da parte **PROMOVENTE**.

Datado e assinado eletronicamente.



Assinado eletronicamente por: LAISE ONILDA CORDEIRO DA CRUZ BORBA - 27/10/2020 08:34:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102708343483500000034324688>
Número do documento: 20102708343483500000034324688

Num. 35943187 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
5ª Vara Mista de Guarabira**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0803013-58.2019.8.15.0181

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Defiro o pedido de produção de prova pericial. Portanto, à escrivania para nomear médico perito, o qual exercerá o encargo independentemente de termo de compromisso, devendo o perito responder a seguinte quesitação: A parte autora a) está acometida de invalidez permanente devido a acidente de trânsito?; b) Em sendo afirmativa a resposta, a invalidez permanente é total ou parcial?; c) Em caso de invalidez permanente parcial, esta é completa ou incompleta? d) Restando constatada a invalidez permanente parcial incompleta, a perda anatômica ou funcional foi de repercussão intensa, média, leve, ou residual (Lei nº 6.194/74, art. 3º, § 1º, II).

2. Designe-se data e horário para realização da prova pericial mencionada acima.

3. Intime-se o perito para o cumprimento do disposto no art. 465, § 2º, II e III, do NCPC.

4. Intimem-se as partes e seus procuradores sobre a data e o local de realização da perícia; bem como, para que, no prazo comum de 15 (quinze) dias, indiquem assistentes técnicos (informando telefone e e-mail para contato do respectivo assistente técnico) e formulem quesitos.

5. O laudo pericial deverá ser entregue em cartório no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da perícia.

6. Em face do item “1.3” da cláusula primeira do Convênio n. 15/2014, firmado entre o TJ/PB e a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, intime-se a promovida para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o depósito judicial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a título de honorários periciais.

7. Apresentado o laudo, providencie a liberação dos honorários periciais e intimem-se as partes para que, no prazo comum de 15 (quinze) dias, se manifestem sobre o resultado, mesma oportunidade em que deverão providenciar a apresentação de seus pareceres técnicos.

8. Cumpra-se.

9. Diligências Necessárias.

GUARABIRA, 27 de outubro de 2020.



Assinado eletronicamente por: KATIA DANIELA DE ARAUJO - 27/10/2020 10:38:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102710383690600000034325922>
Número do documento: 20102710383690600000034325922

Num. 35944781 - Pág. 1

Kátia Daniela de Araújo - Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: KATIA DANIELA DE ARAUJO - 27/10/2020 10:38:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102710383690600000034325922>
Número do documento: 20102710383690600000034325922

Num. 35944781 - Pág. 2



Poder Judiciário da Paraíba
5ª Vara Mista de Guarabira

Rua Solon de Lucena, 55, s/n, Centro, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000

Número do Processo: 0803013-58.2019.8.15.0181
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [Seguro]
Polo ativo: AUTOR: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO
Polo passivo: REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para fins de cumprimento da decisão proferida no ID retro, que fica nomeado o médico perito Dr. Jânio Dantas Gualberto, CRM 4382, CPF 691.234.894-72, para fins de realizar a perícia deferida nestes autos. Certifico, ainda, que entrei em contato via WhatsApp com referido médico perito (83 99127-0195), dando-lhe ciência de sua nomeação, tendo o mesmo aceito o encargo, tendo agendado a perícia para o dia **01/12/2020, no horário de 08:00 às 12:00 horas**, na CLINOR localizada na Av. Getúlio Vargas, 126, Centro, João Pessoa/PB (próxima à Lagoa), bem assim solicitou que quando da intimação das partes fossem as mesmas orientadas a comparecerem no dia e hora agendados com exames e documentos médicos. Certifico, por fim, conforme orientação do referido médico, que obtive seu currículo com comprovação de especialização através do acesso na Plataforma Lattes, conforme se vê no ID anexo.

GUARABIRA, 27 de outubro de 2020
LAISE ONILDA CORDEIRO DA CRUZ BORBA



Assinado eletronicamente por: LAISE ONILDA CORDEIRO DA CRUZ BORBA - 27/10/2020 11:13:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102711130619900000034336366>
Número do documento: 20102711130619900000034336366

Num. 35955561 - Pág. 1



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
5ª Vara Mista de Guarabira**

PROCESSO N° 0803013-58.2019.8.15.0181

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[Seguro]

AUTOR: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço JUNTADA aos presentes autos do(s) documento(s) em anexo.

5ª Vara Mista de Guarabira-Pb, 27 de outubro de 2020.

LAISE ONILDA CORDEIRO DA CRUZ BORBA

Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: LAISE ONILDA CORDEIRO DA CRUZ BORBA - 27/10/2020 11:15:28
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102711152833500000034336878>
Número do documento: 20102711152833500000034336878

Num. 35955575 - Pág. 1



Jânio Dantas Gualberto

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4628149881181564>

ID Lattes: **4628149881181564**

Última atualização do currículo em 29/11/2018

Mestre em Ciencias da Saude pela FCMSCSP Santa Casa de São Paulo Possui graduação em Medicina pela Universidade Federal da Paraíba (1994).Residência médica em Ortopedia e Traumatologia no HBDF(DF),Título de Especialista pelo SBOT. Atualmente é professor da UFCG em Cajazeiras, professor da FSM em Cajazeiras -PB- prof da Faculdades de Enfermagem e Medicina Nova Esperança(FAMENE), Preceptor da residência médica de ortopedia e traumatologia do Hospital Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, diretor -, Foi presidente da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT - Regional PB (2011). Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Ortopedia.Mestrado em Ciências da saúde da Faculdade de Ciencias Médicas da Santa Casa de São Paulo. Área de atuação em ortopedia clínica e cirúrgica Osteoporose e doenças osteometabólicas Especialista em Tratamento com Ondas de choque. (**Texto informado pelo autor**)

Identificação

Nome	Jânio Dantas Gualberto
Nome em citações bibliográficas	GUALBERTO, J. D.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/4628149881181564

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2015 - 2017	Mestrado em Ciências da Saúde (Conceito CAPES 4). Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, FCMSCSP, Brasil. Título: Fascite Plantar um Estudo comparativo entre o tratamento com ondas de choque focal e radial e fisioterapia.,Ano de Obtenção: 2017. Orientador: Patrícia Fucs.
1996 - 1999	Especialização - Residência médica. Fundação Hospitalar do Distrito Federal, FHDF, Brasil. Residência médica em: Número do registro: . Grande área: Ciências da Saúde
1988 - 1994	Graduação em Medicina. Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Formação Complementar

2013 - 2013	Trauma Ortopédico. (Carga horária: 3h). Traumatologia e Ortopedia da Paraíba, TOP, Brasil.
2011 - 2011	AOTrauma Course MIO. (Carga horária: 26h). AOTRAUMA LATIN AMERICA, AOTRAUMA, Brasil.
2009 - 2009	AO Advances of Fracture Treatment Course. (Carga horária: 33h). Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, SBOT, Brasil.
2008 - 2008	Prática médico-cirúrgicas. Faculdades de Enfermagem Nova Esperança, FACENE, Brasil.
2008 - 2008	Atualização em Emergência Ortopédica. (Carga horária: 12h). Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, SBOT, Brasil.
2008 - 2008	AO Principles of Fracture Treatment Course. (Carga horária: 33h). Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, SBOT, Brasil.
2007 - 2007	Curso Básico de Cooperativismo Médico.. (Carga horária: 8h). UNIMED JP - PB, UNIMED, Brasil.
2006 - 2006	10 Curso Avançado da Prótese Exeter. (Carga horária: 20h). Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, FCMSCSP, Brasil.
2004 - 2004	Curso Técnico e Prático de Artroplasia Total da Q.. (Carga horária: 20h). Universidade Federal de São Paulo, UNIFESP, Brasil.
2003 - 2003	



Assinado eletronicamente por: EVA WILMA ALVES DE CARVALHO SARMENTO - 02/10/2020 13:25:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100213252766100000033496650>
Número do documento: 20100213252766100000033496650

Num. 35048444 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: LAISE ONILDA CORDEIRO DA CRUZ BORBA - 27/10/2020 11:15:29
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102711152939300000034336884>
Número do documento: 20102711152939300000034336884

Num. 35955581 - Pág. 1

	Curso de ATLS. de Alunos. (Carga horária: 20h). Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
2000 - 2000	Curso de Artroscopia de Joelho e Ombro Módulo Avan. (Carga horária: 8h). Sociedade brasileira de Cirurgia de Joelho, SBCJ, Brasil.
1998 - 1998	XII Curso de Ética Médica do CRM DF.. (Carga horária: 16h). Hospital de Base Distrito Federal, HBDF, Brasil.
1998 - 1998	I Curso de Artroscopia de Ombro da UTO do HBDF. (Carga horária: 20h). Hospital de Base Distrito Federal, HBDF, Brasil.
1997 - 1997	Curso Anual de Ortopedia e Traumatologia Regional. (Carga horária: 36h). Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, SBOT, Brasil.
1996 - 1996	IV Curso de Prevenção e Controle de Infecção Hospi. (Carga horária: 40h). Hospital de Base Distrito Federal, HBDF, Brasil.
1993 - 1993	Curso Prático de Medicina Interna. (Carga horária: 36h). Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.
1993 - 1993	II Curso Prático de Medicina Interna. (Carga horária: 36h). Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Federal de Campina Grande, UFCG, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - Atual

Vínculo: Empregado, Enquadramento Funcional: Professor

Faculdades de Enfermagem Nova Esperança, FACENE, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - Atual

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20

Cooperativa da Ortopedia e Traumatologia, COORT, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: MEDICO, Carga horária: 6

Hospital Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, HETSHL, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - Atual

Vínculo: Médico Plantonista, Enquadramento Funcional: Plantão, Carga horária: 12

Clinica de Ortopedia e Traumatologia e Reabilitação, CLINOR, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - Atual

Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Diretor, Carga horária: 36

Hospital Geral de Recife, HGR, Brasil.

Vínculo institucional

1995 - 1996

Vínculo: Médico Exército, Enquadramento Funcional: Oficial Médico 2 TENENTE

Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, FCMSCSP, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - Atual

Vínculo: MESTRANDO, Enquadramento Funcional: MESTRANDO

Outras informações

MESTRANDO NA ÁREA DE CIENCIAS DA SAÚDE

Faculdade Santa Maria de Cajazeiras, FSM, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: professor, Carga horária: 10

Projetos de pesquisa

2015 - Atual

FASCÍTE PLANTAR:ESTUDO COMPARATIVO ENTRE TRATAMENTO POR ONDAS DE CHOQUE RADIAL E FOCAL



Assinado eletronicamente por: EVA WILMA ALVES DE CARVALHO SARMENTO - 02/10/2020 13:25:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100213252766100000033496650>
 Número do documento: 20100213252766100000033496650

Num. 35048444 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: LAISE ONILDA CORDEIRO DA CRUZ BORBA - 27/10/2020 11:15:29
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102711152939300000034336884>
 Número do documento: 20102711152939300000034336884

Num. 35955581 - Pág. 2

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (3) .

Integrantes: Jânio Dantas Gualberto - Coordenador / patrícia fucs - Integrante / vernior gomes - Integrante / vinicius guerra - Integrante.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Clínica Médica/Especialidade: Ortopedia.
2. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Cirurgia/Especialidade: Cirurgia Traumatológica.
3. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Cirurgia/Especialidade: Cirurgia Ortopédica.

Idiomas

- Inglês** Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.
- Espanhol** Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

- 2003** Potencial Instrutor do ATLS., COL AMERICANO CIRURGIÕES.
- 1999** Título de especialista em traumatologia e Ortopedia, Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.
- 1999** Especialista em Ortopedia e Traumatologia, Conselho Federal de Medicina.

Produções

Produção bibliográfica

Capítulos de livros publicados

1. LEO, G. S. S. ; BISPO JUNIOR, R. Z. ; **GUALBERTO, J. D.** . Bursite do Olécrano. In: Gustavo Sampaio de Souza Leão; Rosalvo Zósimo da Bispo Júnior. (Org.). Bursite do Olécrano. 1ed.Rio de Janeiro-RJ: REVINTER, 2013, v. único, p. 281-284.
2. BISPO JUNIOR, R. Z. ; RAVA, C. A. S. ; **GUALBERTO, J. D.** ; MELLO JUNIOR, C. F. . Síndrome Anserina. In: Rosalvo Zósimo Bispo Júnior; Carlos Augusto Silva Rava; Jânio Dantas Gualberto; Carlos Fernando de Mello Júnior. (Org.). Síndrome Anserina. 1ed.Rio de Janeiro-RJ: REVINTER, 2013, v. único, p. 318-320.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **GUALBERTO, J. D.** . Pés Planos (Pé chato). Jornal correio da Paraíba, p. 01 - 01.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **GUALBERTO, J. D.** . Tratamento conservador das fraturas da diáfise úmero com tala branquial alta.. In: XIX Congresso dos médicos residentes do HBDF, 1998, Brasília. Revista de saúde do DF, 1998. v. 09. p. 82-82.
2. **GUALBERTO, J. D.** . Fratura Supra condiliana do úmero e crianças - estudo retrospectivo. In: XVLL Congresso dos médicos residentes do HBDF, 1996, Brasília. Brasilia-médica, 1996. v. 33. p. 49-49.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **GUALBERTO, J. D.** . Fratura de acetáculo tratados no HBDF. In: XVLL Congresso dos médicos residentes do HBDF, 1996, Brasília. Brasilia-médica, 1996. v. 33. p. 82-82.
2. **GUALBERTO, J. D.** . Luxação do quadril: importância do diagnóstico precoce. In: XVLL Congresso dos médicos residentes do HBDF, 1996, Brasília. Brasilia-médica, 1996. v. 33. p. 83-83.
3. **GUALBERTO, J. D.** . Luxação do quadril: importância do diagnóstico precoce. In: XVLL Congresso dos médicos residentes do HBDF, 1996, Brasília. Brasilia-médica, 1996. v. 33. p. 76-77.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **GUALBERTO, J. D.** . Estudo prospectivo das osteomielites hematogênicas agudas. In: XVLLI Congresso dos médicos residentes do HBDF, 1997, Brasília. Revista de saúde do DF, 1997. v. 08. p. 73-73.



Assinado eletronicamente por: EVA WILMA ALVES DE CARVALHO SARMENTO - 02/10/2020 13:25:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100213252766100000033496650>

Número do documento: 20100213252766100000033496650

Num. 35048444 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: LAISE ONILDA CORDEIRO DA CRUZ BORBA - 27/10/2020 11:15:29
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102711152939300000034336884>

Número do documento: 20102711152939300000034336884

Num. 35955581 - Pág. 3

- GUALBERTO, J. D.**. Talectomia: Via de acesso de cincinatti-relato de caso. In: XVLLI Congresso dos médicos residentes do HBDF, 1997, Brasília. Revista de saúde do DF, 1997. v. 08. p. 17-17.
3. **GUALBERTO, J. D.**. Agenesia de ilíaco-relato de caso. In: XVLLI Congresso dos médicos residentes do HBDF, 1997, Brasília. Brasília-médica, 1996. v. 33. p. 84-84.
4. **GUALBERTO, J. D.**. Fratura em cisto ósseo unicameral - relato de 2 casos. In: XVLL Congresso dos médicos residentes do HBDF, 1996, Brasília. Brasília-médica, 1996. v. 33. p. 82-82.
5. **GUALBERTO, J. D.**. Fratura exposta cominutiva GIII C com lesão nervo ulnar. In: XVLL Congresso dos médicos residentes do HBDF, 1996, Brasília. Brasília-médica, 1996. v. 33. p. 81-81.
6. **GUALBERTO, J. D.**. Luxação traumática do joelho: abordagem clínica; cirúrgica e reabilitação. In: XVLL Congresso dos médicos residentes do HBDF, 1996, Brasília. Brasília-médica, 1996. v. 33. p. 82-82.
7. **GUALBERTO, J. D.**. Reconstrução Intra-articular do ligamento cruzado anterior (LCA). In: XVLL Congresso dos médicos residentes do HBDF, 1996, Brasília. Brasília-médica, 1996. v. 33. p. 49-49.
8. **GUALBERTO, J. D.**. Fratura em osteogênese imperfeita - relato em 2 casos. In: XVLL Congresso dos médicos residentes do HBDF, 1996, Brasília. Brasília-médica, 1996. v. 33. p. 81-82.

Apresentações de Trabalho

1. **★ GUALBERTO, J. D.**. Tratamento da Fascite plantar com Ondas de choque focal,radial e fisioterapia:Estudo clínico controlado.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **★ GUALBERTO, J. D.**. Mesa Redonda Moderna sobre Fascite Plantar:Como eu trato!. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **GUALBERTO, J. D.**. SÍNDROME COMPARTIMENTAL: DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO. 2017. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
4. **GUALBERTO, J. D.**. Traumatismo Complexo do Membro Superior Direito Tratado por Ponte Extra-anatômica: Relato de Caso. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. **GUALBERTO, J. D.**. Tratamento de Fratura Cominutiva do Rádio com Utilização de Placa Bloqueada com Ângulo Fixo: Relato de Caso. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
6. **GUALBERTO, J. D.**. Fratura oculta do platô tibial identificada por ressonância magnética: Relato de Caso. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. **GUALBERTO, J. D.**. Relato de Caso: Complicação Cirúrgica de Fratura Exposta da Perna. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
8. **GUALBERTO, J. D.**. Escorregamento Epifisário Proximal do Fêmur: Relato de Caso e Revisão de Literatura. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
9. **GUALBERTO, J. D.**. Relato de Caso: Fratura do Côndilo Lateral. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
10. **GUALBERTO, J. D.**. Fraturas de Quadril. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Demais trabalhos

1. **GUALBERTO, J. D.**. Prática médico-cirurgica. 2008 (Círculo) .

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **GUALBERTO, J. D.**. Participação em banca de Artur Diógenes Freitas e Denyse Louro Leite.Novas perspectivas no tratamento da doença de Alzheimer: uma revisão integrativa. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal de Campina Grande.
2. **GUALBERTO, J. D.**. Participação em banca de ANDRÉ CRISTIANO DA COSTA LIMA HANDESON RAPHAEL FERNANDES VA.PÉ TORTO CONGÊNITO IDIOPÁTICO: UMA REVISÃO DE LITERATURA. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal de Campina Grande.
3. **GUALBERTO, J. D.**. Participação em banca de Samuel Verter e Thiago Rodrigues.MANEJO CLÍNICO DA LOMBALGIA AGUDA: UMA REVISÃO DE CONSENSOS E GUIDELINES CLÍNICOS.. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina) - Universidade Federal de Campina Grande.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. **GUALBERTO, J. D.**. Carreira de Magistério Superior, Professor Auxiliar. 2010. Universidade Federal de Campina Grande.
2. **GUALBERTO, J. D.**. Processo seletivo Unificado para Residência Médica. 2010. Hospital Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.



Assinado eletronicamente por: EVA WILMA ALVES DE CARVALHO SARMENTO - 02/10/2020 13:25:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100213252766100000033496650>
Número do documento: 20100213252766100000033496650

Num. 35048444 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: LAISE ONILDA CORDEIRO DA CRUZ BORBA - 27/10/2020 11:15:29
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102711152939300000034336884>
Número do documento: 20102711152939300000034336884

Num. 35955581 - Pág. 4

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. CBOT. 2018. (Congresso).
2. CONGRESSO BRASILEIRO DE ONDAS DE CHOQUE. MEsa Redonda Moderna sobre Fascite Plantar:Como eu trato!. 2018. (Congresso).
3. CONGRESSO BRASILEIRO DE TRAUMA ORTOPEDICO. 2015. (Congresso).
4. 46 CBOT&SICOT. 2014. (Congresso).
5. 1º WORKSHOP DE TRAUMA ORTOPÉDICO. 2013. (Outra).
6. 45 CBOT. 2013. (Congresso).
7. XV Congresso Brasileiro de Quadril. 2013. (Congresso).
8. XV Congresso Norte Nordeste de Ortopedia e Traumatologia. 2012. (Congresso).
9. XVIII Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico. 2012. (Congresso).
10. 35º Congresso Brasileiro de Pediatria. Relato de Caso: Fratura do Côndilo Lateral. 2011. (Congresso).
11. XVII Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico. 2011. (Congresso).
12. XXIX Congresso Brasileiro de Cirurgia. Escorregamento Epifisário Proximal do Fêmur: Relato de Caso e Revisão de Literatura. 2011. (Congresso).
13. XXIX Congresso Brasileiro de Cirurgia. Tratamento de Fratura Cominutiva do Rádio com Utilização de Placa Bloqueada com Ângulo Fixo: Relato de Caso. 2011. (Congresso).
14. XXIX Congresso Brasileiro de Cirurgia. Traumatismo Complexo do Membro Superior Direito Tratado por Ponte Extra-anatômica: Relato de Caso. 2011. (Congresso).
15. XXIX Congresso Brasileiro de Cirurgia. Fratura oculta do platô tibial identificada por ressonância magnética: Relato de Caso. 2011. (Congresso).
16. XXIX Congresso Brasileiro de Cirurgia. Relato de Caso: Complicação Cirúrgica de Fratura Exposta da Perna. 2011. (Congresso).
17. XXIX Congresso Brasileiro de Cirurgia. Traumatismo Complexo do Membro Superior Direito Tratado por Ponte Extra-anatômica: Relato de Caso. 2011. (Congresso).
18. 42 CBOT - Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia. 2010. (Congresso).
19. I Simpósio Paraibano de Cirurgia do Quadril. MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA. 2010. (Simpósio).
20. I Simpósio Paraibano de Cirurgia do Quadril. Avaliação radiológica do Quadril, Atualização em TEP/TVP e Manejo pré e pós operatório em paciente ortopédico. 2010. (Simpósio).
21. 41 CBOT, Congresso Brasileiro de ortopedia e traumatologia. 2009. (Congresso).
22. 40 Congresso brasileiro de ortopedia e traumatologia. 2008. (Congresso).
23. 40 Congresso brasileiro de ortopedia e traumatologia (DIA DA ESPECIALIDADE DE QUADRIL). 2008. (Congresso).
24. 40 Congresso brasileiro de ortopedia e traumatologia (DIA DA ESPECIALIDADE ORTOPÉDICA PEDIÁTRICA). 2008. (Congresso).
25. 40 Congresso brasileiro de ortopedia e traumatologia (DIA DA ESPECIALIDADE TRAUMA ORTOPÉDICO). 2008. (Congresso).
26. XIII Congresso norte-nordeste de ortopedia e traumatologia. 2008. (Congresso).
27. XIII Congresso norte-nordeste de ortopedia e traumatologia. Lombalgias e Lombacitalgias. 2008. (Congresso).
28. XIII Congresso norte-nordeste de ortopedia e traumatologia. Fratura Epifisárias na criança. 2008. (Congresso).
29. XIII Congresso norte-nordeste de ortopedia e traumatologia. 2008. (Congresso).
30. XIII Congresso norte-nordeste de Ortopedia e Traumatologia. Artroscopia do Quadril. 2008. (Congresso).
31. II Jornada Paraibana de Medicina e Cirurgia do PE.. 2007. (Seminário).
32. XII Congresso Brasileiro de Quadril. 2007. (Congresso).
33. XIX Jornada Norte Nordeste de Reumatologia. 2007. (Simpósio).
34. XXXVII Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia. 2007. (Congresso).
35. XXXIX Congresso Brasileiro de Ortopedia e traumatologia. 2007. (Congresso).
36. Workshop Enxerto Impactado e ATQ Cimentado. 2006. (Simpósio).
37. Congresso Instituto de Ortopedia e Traumatologia HCFMUSP. 2005. (Congresso).
38. Dia da Especialidade de ortopedia pediátrica. 2005. (Encontro).
39. Jornada Itinerante de Patologia do Joelho da SBCJ. 2005. (Seminário).
40. Mesa Redonda Moderna Trauma II do XXXVII CBOT. 2005. (Encontro).
41. Sessão de Temas de Atualização no XXXVII CBOT.. 2005. (Encontro).
42. XI Congresso norte-nordeste de ortopedia e traumatologia. 2005. (Congresso).
43. XXXVIII Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia. 2005. (Congresso).
44. Jornada dos ex-presidentes de ortopedia e traumatologia do HBDF. 2004. (Simpósio).
45. Congresso SBOT. Fixador Externo. 2003. (Congresso).
46. Jornada Ortopédica Oncológica. 2003. (Simpósio).
47. XXXV Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia. 2003. (Congresso).
48. II Congresso norte-nordeste de ombro e cotovelo. 2002. (Congresso).
49. I Congresso de ortopedia e Traumatologia do centro oeste do Brasil. 2001. (Congresso).
50. Workshop de Ressonância Magnética no sistema músculo esquelético. 2001. (Simpósio).
51. XXXII Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia. 2000. (Congresso).
52. II Congresso norte-nordeste de trauma da SBOT. 1999. (Congresso).
53. Dia da Especialidade de ortopedia e traumatologia. 1998. (Encontro).
54. I Congresso norte-nordeste de traumatologia. 1997. (Congresso).
55. I Encontro de Traumato Ortopedia e Fisio. 1997. (Encontro).
56. Seminário Internacional de Ortopedia Pediátrica. 1997. (Seminário).



Assinado eletronicamente por: EVA WILMA ALVES DE CARVALHO SARMENTO - 02/10/2020 13:25:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100213252766100000033496650>
Número do documento: 20100213252766100000033496650

Num. 35048444 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: LAISE ONILDA CORDEIRO DA CRUZ BORBA - 27/10/2020 11:15:29
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102711152939300000034336884>
Número do documento: 20102711152939300000034336884

Num. 35955581 - Pág. 5

57. Simpósio Sobre Infecção Osteoarticular. 1997. (Simpósio).
58. Workshop SYNTHES A.O.. 1997. (Simpósio).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **GUALBERTO, J. D.**. I Simpósio Paraibano de cirurgia do quadril. 2010. (Congresso).
2. **GUALBERTO, J. D.**. XIII Congresso norte-nordeste de ortopedia e traumatologia. 2008. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. ANDRE CRISTIANO DA COSTA LIMA. Pe Torto Congenito Idiopático:Uma revisão da literatura. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Medicina) - Universidade Federal de Campina Grande. Orientador: Jânio Dantas Gualberto.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 02/10/2020 às 13:10:02

[Imprimir currículo](#)

/



Assinado eletronicamente por: EVA WILMA ALVES DE CARVALHO SARMENTO - 02/10/2020 13:25:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100213252766100000033496650>
Número do documento: 20100213252766100000033496650

Num. 35048444 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: LAISE ONILDA CORDEIRO DA CRUZ BORBA - 27/10/2020 11:15:29
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102711152939300000034336884>
Número do documento: 20102711152939300000034336884

Num. 35955581 - Pág. 6

Certifico e dou fé, para fins de cumprimento da decisão proferida no ID RETRO, que INTIMO as partes para comparecem a perícia médica agendada para o dia **01/12/2020, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na CLINOR** localizada na Av. Getúlio Vargas, 126, Centro, João Pessoa/PB (próxima à Lagoa), com o médico perito Dr. Jânio Dantas Gualberto, CRM 4382, devendo as partes comparecerem no dia e hora agendados com exames e documentos médicos.

Datado e assinado eletronicamente



Assinado eletronicamente por: LAISE ONILDA CORDEIRO DA CRUZ BORBA - 27/10/2020 11:16:28
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102711162832800000034336890>
Número do documento: 20102711162832800000034336890

Num. 35955589 - Pág. 1

5ª Vara Mista de Guarabira
Rua Solon de Lucena, 55, s/n, Centro, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000
GUARABIRA
()

Nº do processo: 0803013-58.2019.8.15.0181
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto(s): [Seguro]

Autor: Nome: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO
Endereço: Henrique Pacífico, 180, casa, Primavera, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000

MANDADO DE INTIMAÇÃO
(AUTOR)

A MM^a. Juíza de Direito da 5^a Vara Mista de Guarabira/PB, manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, INTIME a parte autora CRISTIANO SIMOES RIBEIRO, no endereço acima, para comparecer a perícia médica agendada para o dia 01/12/2020, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na CLINOR localizada na Av. Getúlio Vargas, 126, Centro, João Pessoa/PB (próxima à Lagoa), com o médico perito Dr. Jânio Dantas Gualberto, CRM 4382, devendo comparecer no dia e hora agendados com exames e documentos médicos. Seguem anexos cópia do despacho judicial e certidão de agendamento

Datado e assinado eletronicamente

GUARABIRA, em 27 de outubro de 2020.

De ordem, LAISE ONILDA CORDEIRO DA CRUZ BORBA
Mat.



Assinado eletronicamente por: LAISE ONILDA CORDEIRO DA CRUZ BORBA - 27/10/2020 11:19:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102711190266800000034336912>
Número do documento: 20102711190266800000034336912

Num. 35956112 - Pág. 1

C E R T I D Ã O

Certifico que diligenciei na Rua Henrique Pacífico, 180, Bairro da Primavera, Guarabira-Pb., e sendo ali, **INTIMEI** o(a) Sr(a). **Cristiano Simões Ribeiro, Cel. (83) 9.8617-7056**, o(a) qual após as formalidades legais exarou sua nota de ciente, conforme se vê assinatura no anverso. Em seguida ofereci-lhe contrafé e cópias dos documentos mencionados, que foram aceitas.

O referido é verdade e dou fé.

Guarabira-Pb, 30 de outubro de 2020

RICARDO FERNANDES MARINHO

Oficial de Justiça

Mat. 472.639-1



Assinado eletronicamente por: RICARDO FERNANDES MARINHO - 30/10/2020 10:18:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20103010181549700000034480427>
Número do documento: 20103010181549700000034480427

Num. 36109620 - Pág. 1

8871-0089
Cristina
eposta

Successfully created



5ª Vara Mista de Guarabira
Rua Solon de Lucena, 55, s/n, Centro, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000
GUARABIRA
()

Nº do processo: 0803013-58.2019.8.15.0181
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto(s): [Seguro]

Autor: Nome: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO
Endereço: Henrique Pacífico, 180, casa, Primavera, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000

MANDADO DE INTIMAÇÃO
(AUTOR)

A MM^a. Juíza de Direito da 5^a Vara Mista de Guarabira/PB, manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, INTIME a parte autora CRISTIANO SIMOES RIBEIRO, no endereço acima, para comparecer a perícia médica agendada para o dia 01/12/2020, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na CLINOR localizada na Av. Getúlio Vargas, 126, Centro, João Pessoa/PB (próxima à Lagoa), com o médico perito Dr. Jânio Dantas Gualberto, CRM 4382, devendo comparecer no dia e hora agendados com exames e documentos médicos. Seguem anexos cópia do despacho judicial e certidão de agendamento

Datado e assinado eletronicamente

GUARABIRA, em 27 de outubro de 2020.

De ordem, LAISE ONILDA CORDEIRO DA CRUZ BORBA
Mat.

9.8617-7056





Assinado eletronicamente por: **LAISE ONILDA CORDEIRO DA CRUZ BORBA**
27/10/2020 11:19:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: **35956112**



20102711190266800000034336912

[imprimir](#)



Assinado eletronicamente por: RICARDO FERNANDES MARINHO - 30/10/2020 10:18:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20103010181570100000034480428>
Número do documento: 20103010181570100000034480428

28/10/2020 11:02

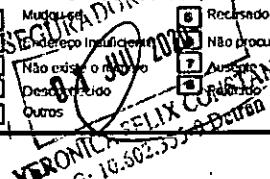
Num. 36109621 - Pág. 2

AR.



Assinado eletronicamente por: SHIRLEANDRO SOARES PACHECO - 06/11/2020 09:02:38
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110609023892700000034687036>
Número do documento: 20110609023892700000034687036

Num. 36331453 - Pág. 1

 Correios		AVISO DE RECEBIMENTO AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATARIO Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT End: RUA SENADOR DANTAS, 74, 5º ANDAR		UNIDADE DE POSTAGEM	
Bairro: CENTRO Cidade: RIO DE JANEIRO CEP: 20.031-205		UF: RJ	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
JU 88740792 8 BR			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Nome: CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos) End: FÓRUM AUGUSTO DE AUMEIDA RUA SOLON DE LUCENA, nº 55, Bairro: CENTRO Cidade: GUARABIRA - PB CEP: 58200-000			
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º _____ / _____ : _____ h 2º _____ / _____ : _____ h 3º _____ / _____ : _____ h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) 0803568-75.2019; 0803569-60.2019; 0803013-58.2019; 0802348-42.2019; 0802349-27.2019; 0803565-23.2019	
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Mudou de endereço <input checked="" type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input checked="" type="checkbox"/> Não existe o endereço <input checked="" type="checkbox"/> Desenvolvido <input checked="" type="checkbox"/> Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  Matr.: 8.902.044-5	
ASSINATURA DO RECEBEDOR  RG: 10.502.535-0		DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE	





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
5ª Vara Mista de Guarabira**

PROCESSO N° 0803013-58.2019.8.15.0181

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[Seguro]

AUTOR: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço JUNTADA aos presentes autos do(s) documento(s) em anexo.

5ª Vara Mista de Guarabira-Pb, 2 de dezembro de 2020.

HERMES FERREIRA SALES

Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: HERMES FERREIRA SALES - 02/12/2020 11:53:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120211532066700000035654146>
Número do documento: 20120211532066700000035654146

Num. 37365490 - Pág. 1

(9)

AVALIAÇÃO MÉDICA PARA FINS DE CONCILIAÇÃO

(Art. 31º da Lei 11.845 de 4/6/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974)

Informações da Vítima

Nome completo: Centímo Simões Ribeiro
CPF: 032 264 824-28
Endereço completo: Rua Henrique Pacheco nº 380, Primavera -
Guarabira - PB

Informações do acidente

Local: PIRIPITUBA - PB
Data do Acidente: 31/10/2018

Concordância com a realização da avaliação médica

Declaro que as informações da vítima e do acidente, acima indicadas, são verdadeiras e que compareci, por livre e espontânea vontade, para realização da avaliação médica para fins de conciliação em razão do processo judicial nº _____ para pagamento de indenização DPVAT por invalidade permanente, do qual figura como autor e que tramita na _____ Vara Cível ou JEC da Comarca de _____, estando ciente que a referida prova médico-legal será anexada aos autos, para fins de prova documental, nos termos dos artigos 397 e 427 do CPC.

Centímo Simões Ribeiro
Assinatura da vítima

Avaliação Médica

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

Sim Não Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(s) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s);

REGIÃO FÉLVICA
b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio fisiológico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

SIM
III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

Sim Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):



IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a) disfunções apenas temporárias
b) dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

DOR A FERIDA DOS QUADROS + CLAUDICACAO + LIMITACAO DT

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar? *ABDUCAO*

- Sim, em que prazo:

- Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinados.

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(es) permanente(s) que não seja(m) mais suscetível(s) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

- a) Total

(Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a integra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima).

- b) Parcial

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

- b.1 Parcial Completo (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima).

- b.2 Parcial Incompleto (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 8.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico

Marque aqui o percentual

1ª Lesão

REGIA PELVICA 10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

2ª Lesão

10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

3ª Lesão

10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

4ª Lesão

10% Residual 25% Leve 50% Média 75% Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

Local e data da realização do exame médico:

J. FERREIRA, 01/12/2017

Assinatura do médico - CRM

J. FERREIRA
Dr. Jânio Dantas Gualberto
Oftalmologia
CRM-43821 EOT 6514
02300-5382





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARABIRA
5^a VARA

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
0803013-58.2019.8.15.0181

AUTOR: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO
Advogado do(a) AUTOR: CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN - SC36227

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogado do(a) REU: SUELIO MOREIRA TORRES - PB15477

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

Através do presente expediente, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) [parte(s)] intimada(s) de todo o teor do(a) último(a) decisão/despacho, cujo texto expressa: intime-se a promovida para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o depósito judicial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a título de honorários periciais.

Guarabira(PB), 10 de dezembro de 2020



Assinado eletronicamente por: AMANDA ELISABETH PEREIRA DO NASCIMENTO - 10/12/2020 17:22:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121017220209300000035964135>
Número do documento: 20121017220209300000035964135

Num. 37698849 - Pág. 1

(AMANDA ELISABETH PEREIRA DO NASCIMENTO)

Assinatura eletrônica



Assinado eletronicamente por: AMANDA ELISABETH PEREIRA DO NASCIMENTO - 10/12/2020 17:22:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121017220209300000035964135>
Número do documento: 20121017220209300000035964135

Num. 37698849 - Pág. 2



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARABIRA
5^a VARA

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
0803013-58.2019.8.15.0181

AUTOR: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO
Advogado do(a) AUTOR: CASSIA BOEIRA PETERS LAURITZEN - SC36227

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogado do(a) REU: SUELIO MOREIRA TORRES - PB15477

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

Através do presente expediente, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) [parte(s)] intimada(s) de todo o teor do(a) último(a) decisão/despacho, cujo texto expressa: Apresentado o laudo, providencie a liberação dos honorários periciais e intimem-se as partes para que, no prazo comum de 15

(quinze) dias, se manifestem sobre o resultado, mesma oportunidade em que deverão providenciar a apresentação de seus pareceres técnicos.

Guarabira(PB), 10 de dezembro de 2020



Assinado eletronicamente por: AMANDA ELISABETH PEREIRA DO NASCIMENTO - 15/12/2020 00:12:29
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121500122847600000036089269>
Número do documento: 20121500122847600000036089269

Num. 37833907 - Pág. 1

(AMANDA ELISABETH PEREIRA DO NASCIMENTO)

Assinatura eletrônica



Assinado eletronicamente por: AMANDA ELISABETH PEREIRA DO NASCIMENTO - 15/12/2020 00:12:29
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20121500122847600000036089269>
Número do documento: 20121500122847600000036089269

Num. 37833907 - Pág. 2



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
5ª Vara Mista de Guarabira**

PROCESSO N° 0803013-58.2019.8.15.0181

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[Seguro]

AUTOR: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço JUNTADA aos presentes autos do(s) documento(s) em anexo.

5ª Vara Mista de Guarabira-Pb, 18 de janeiro de 2021.

HERMES FERREIRA SALES

Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: HERMES FERREIRA SALES - 18/01/2021 12:45:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011812450887600000036689728>
Número do documento: 21011812450887600000036689728

Num. 38475240 - Pág. 1



GUARABIRA (PB), 14 de Janeiro de 2021 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: 0803013-58.2019.815.0181
Reu: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO
CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04
Autor: CRISTIANO SIMOES RIBEIRO
CPF/CNPJ: 032.267.824-28
Valor original: R\$ 200,00
Agência depositária: 200 - 3 GUARABIRA
N.º da conta judicial: 1000114733934
N.º da parcela: 1
Data do depósito: 13.01.2021
Depositante: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO

Respeitosamente,
José NICODEMOS de O. AVES
Gerente de Serviços em UN
Mat.: 5.789.561-X

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
5 VARA
GUARABIRA - PB .

ESTADO DA PARAÍBA
COLARCA DE GUARABIRAS
CARTOLOGIA
RECEBI O PRESENTE.
Guarabira, 75 / 07 / 2027
Jenns Ferreira dos
Analista / Técnico



EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 20/01/2021 12:17:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012012171992500000036763982>
Número do documento: 21012012171992500000036763982

Num. 38556106 - Pág. 1



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		14/01/2021	200	1000114733934
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
13/01/2021	2731619	0803013-58.2019.815.0181	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
GUARABIRA	5 VARA	RÉU	200,00	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
CRISTIANO SIMOES RIBEIRO		Física	03226782428	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
7CECF907E9B0159C				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 20/01/2021 12:17:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012012172038800000036763983>
Número do documento: 21012012172038800000036763983

Num. 38556107 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1 VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA/PB

Processo: 08030135820198150181

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CRISTIANO SIMOES RIBEIRO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo**.

Termo em que,
Pede Juntada.

GUARABIRA, 15 de janeiro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 20/01/2021 12:17:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012012172060800000036763984>
Número do documento: 21012012172060800000036763984

Num. 38556108 - Pág. 1